

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br
Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
088/2024

Processo Administrativo Nº 3565/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 088/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para a **contratação de empresa especializada para aquisição imediata e parcelada de medicamentos para suprir as necessidades do Município**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a Empresa **KENNYA MEDEIROS DA SILVA DOURADO**, com inscrição no CNPJ/MF **05.696.843/0001-98**, estabelecida à Rua Coronel Feliciano Leite Borges, S/N, Q.: G, L.: A-01, Setor Central, São Francisco de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R\$ 33.932,40 (Trinta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**, com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 07 de maio de 2024.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:6CDBB4F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **23/05/2024 às 09:00h**, em sessão pública no site eletrônico <https://bnc.org.br>, na forma da Lei nº 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **CONCORRENCIA ELETRONICA**, tipo menor preço, para **Contratação de empresa para Execução de obras em forma de empreitada global para Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Sinalização em Ruas e Avenidas do Município de Abadia de Goiás - GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site

www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 07 de maio 2024

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:ED437635

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **PUBLICA** o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2024**

EMPRESA:

ELTON CESAR GONCALVES BISPO 55598706172, com Inscrição no CNPJ/MF 28.338.831/0001-97, estabelecida em ROD GO 118, S/N, KM 66 A DIREITA AUTO POSTO CHICO DEZ, - ZONA RURAL, ÁGUA FRIA DE GOIAS-GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Sr. **ELTON CESAR GONÇALVES BISPO**, Representante Legal, portador do CPF nº 555.987.061-72.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses para prestação de **SERVIÇO DE LAVA A JATO E BORRACHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTINADA A TODA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**.

VIGÊNCIA: 23/04/2024 A 23/04/2025

Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R\$ 502.906,00 (quinhentos e dois mil novecentos e seis reais).

Água Fria de Goiás, 23 de abril de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

AILTON CARVALHO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:31F02579

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **PUBLICA** o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2024**

EMPRESA:

33.499.063 EDILSON PEREIRA DE FARIA, com Inscrição no CNPJ/MF 33.499.063/0001-93, estabelecida em AV ANIBAL MODESTO DE OLIVEIRA, S/N, - QUADRA 21, LOTE 04, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Sr. **EDILSON PEREIRA DE FARIA**, Representante Legal, portador do CPF nº 887.406.091-20.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses para prestação de SERVIÇO DE LAVA A JATO E BORRACHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTINADA A TODA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.

VIGÊNCIA: 23/04/2024 A 23/04/2025

Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R\$ 387.729,50 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Água Fria de Goiás, 23 de abril de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

AILTON CARVALHO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:3EFEF6C8

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2024**

EMPRESA:

ADELBRANDE DIAS DE FREITAS 98922831120, com Inscrição no CNPJ/MF 41.824.002/0001-82, estabelecida em RUA OLIMPIO CARDOSO DELGADO, S/N, QUADRA 18, LOTE 01, LOJA 02 – CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Sr. **ADELBRANDE DIAS DE FREITAS**, Representante Legal, portador do CPF nº 989.228.311-20.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses para prestação de SERVIÇO DE LAVA A JATO E BORRACHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTINADA A TODA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.

VIGÊNCIA: 23/04/2024 A 23/04/2025

Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R\$ 236.282,50 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Água Fria de Goiás, 23 de abril de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

AILTON CARVALHO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:DC63CAB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ATO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4336/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADAS:GUIDO EBERHARDT JUNIOR ME – CNPJ nº 15.312.299/001-97.

LICITARIMOB COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ nº. 20.230.576/0001-52, SUPERMERCADO KI FRIOS LTDA-ME – CNPJ nº 04.735.618/0001-50 e SVC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº. 47.813.616/0001-45.

OBJETO: Aquisição Emergencial de Gêneros Alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 169.886,21 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e considerando a justificativa da necessidade da contratação e demais documentos presentes no processo administrativo **RATIFICO** o presente Termo de Dispensa de licitação emergencial, no valor total de R\$ 169.886,21 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).

PUBLIQUE-SE no Diário e no Sítio Oficial, e **DIVULGUE-SE** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atenção ao art. 94 da Lei nº 14.133/21.

Alexânia, 07 de maio de 2024.

ALLYSSON SILVA LIMA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:C1C182B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO
CREDENCIAMENTO 003/2024

COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 003/2024					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: SERVIÇOS FUNERARIOS					
CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	Nº DO PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	SITUAÇÃO
1º	FUNERARIA SÃO PEDRO LTDA	8709/2024	15/04/2024	14:30	HABILITADO

RESULTADO CREDENCIAMENTO 03/2024 – FMAS

KEILA PATRICIA MAGALHÃES
CPF: 011.134.691-61

LILIAN MAISA SILVA DOS SANTOS
CPF: 041.707.741-35

MARCIA CUSTÓDIA DA FONSECA SILVA
CPF: 998.998.251-15

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:50D8F76A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 9007/2024**

PROCESSO Nº 9007/2024
DISPENSA: Nº 34/2024
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: O presente termo de referência tem por objeto a contratação de serviços de limpeza, manutenção e conservação de lotes de áreas públicas e particulares, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, abre procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação da(s) empresa (s):

R A LOCAÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ Nº. **23.052.437/0001-74** no valor de **R\$45.622,64 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro reais)**.

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios, o aviso acima mencionado.

Para clareza firma o presente, para que surta os devidos efeitos legais.

Alto Horizonte - GO, 07 de maio de 2024

GUILHERME ANTÔNIO DA SILVA MORAIS
Matrícula N.º 51398
Publicações AGM, TCM e Envio Colare

Publicado por:
Guilherme Antonio da Silva Morais
Código Identificador:AF5A293D

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035 DE 07 DE MAIO DE 2024 "DISPÕE SOBRE
A REGULAMENTAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 86, § 3º, DA
LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA,
INDIRETA, AUTÁRQUICA E FU"**

IOLANDA HOLICENE MOREIRA DOS SANTOS, Prefeita do Município de Alvorada do Norte - GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021.

DECRETA:

Considerando a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei;

Considerando que, nos termos do que dispõe o art. 187 da referida norma, "os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei";

Considerando que, conforme §1º do art. 78, os procedimentos auxiliares obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento;

Considerando que, conforme §3º do art. 86, a faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Adesão de Ata de Registro de Preços (órgão não participante), procedimento previsto no art. 86, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Alvorada do Norte-GO.

Art. 2º - Conforme parágrafo 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, Adesão de Ata de Registro de Preços é o processo administrativo ao qual a Administração Pública solicita a adesão como carona para aquisição de bem licitado por outro órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, preenchidos os requisitos necessários, formalizar o processo de aquisição quando obtém vantajosidade.

Art. 3º - Conforme o art. 86, parágrafo 2º se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º Na hipótese do inciso I:

I - A Administração deverá apresentar justificativa demonstrando o motivo do porquê aderir é vantajoso economicamente ao Município;

§ 2º Na hipótese do inciso II:

I - A Administração deverá apresentar 3 (três) orçamentos com os preços praticados no mercado, ao qual deverá demonstrar a vantajosidade para poder fazer aquisição do objeto por meio da adesão;

§ 3º Na hipótese do inciso III:

I - A Administração deverá por meio de ofício ou memorando fazer a solicitação de aceite de carona para o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços e ao detentor/fornecedor da Ata;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada do Norte-GO, Gabinete da Prefeita, 07 de maio de 2024.

IOLANDA HOLICENE MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:DD86CF68

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 128**

PORTARIA Nº 128/24 DE 07 DE MAIO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA**, Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 06 de maio de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários em faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

EVANDRO DE SOUZA

Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:

Evandro de Souza

Código Identificador:D0596DE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 129**

PORTARIA Nº 129/24 DE 07 DE MAIO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA**, Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 07 de maio de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários em faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

EVANDRO DE SOUZA

Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:

Evandro de Souza

Código Identificador:F8DD154E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 130**

PORTARIA Nº 130/24 - 07 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Evandro de Souza**, Portador do CPF sob o nº 006.XXX.761-03, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento, empreendera viagem para o dia 08 de maio de 2024, a Cidade de Caçu - GO, oficina do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Goianos do Baixo Paranaíba.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite a quantia de R\$50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO “ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE” GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 07 de maio de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES

Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro de Souza

Código Identificador:CBE689B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 131**

PORTARIA Nº 131/24 DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor público municipal **GABRIELLA DE PAULA ASSIS**, portador do CPF sob o nº 030.XXX.571- 48, ocupante do cargo de **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, empreendeu viagem para o dia 08 de janeiro de 2024, a Cidade de Caçu – GO, para oficina do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Goianos do Baixo Paranaíba.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO “ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE
APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 07 de maio de
2024.

EVANDRO DE SOUZA

Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:

Evandro de Souza

Código Identificador:2827B78D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 379/2024 – SMS DE 07 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA Nº 379/2024 – SMS DE 07 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de maio de 2024, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar pacientes ao HERSO, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 150,00 (centro e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:4D48C1DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 380/2024 – SMS DE 07 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA Nº 380/2024 – SMS DE 07 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de maio de 2024, à cidade de Jataí Goiás, transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho e Clínica Plena, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:E9EB7727

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 381/2024 – SMS DE 07 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA Nº 381/2024 – SMS DE 07 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de maio de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao HECAD, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:4D6DF7AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 382/2024 – SMS DE 07 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA Nº 382/2024 – SMS DE 07 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº

XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de maio de 2024, à cidade de Quirinópolis Goiás transportar paciente à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E6BCBDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 383/2024 – SMS DE 07 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 383/2024 – SMS DE 07 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreenderá viagem no dia 06 (seis) de maio de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente à Maternidade Augusta Bastos e Hospital do Câncer, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:528E8D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 384/2024 – SMS DE 07 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 384/2024 – SMS DE 07 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de maio de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar paciente à Clínica de Hemodiálise e Clínica Day medical Center, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4FB2BFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 385/2024 – SMS DE 07 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 385/2024 – SMS DE 07 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de maio de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente ao CRESM, Clínica Núcleo e Hospital Santa Helena, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9F745D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 386/2024 – SMS DE 07 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 386/2024 – SMS DE 07 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de maio de 2024, à cidade de Caçú Goiás, transportar pacientes à Clínica Imed e Clínica Climmape, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:6D6465CC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2023 - LEILA LEILOEIRA - PREFEITURA

ADITIVO - CHECKLIST		
ITEM	DOCUMENTO	CHECKLIST
1	Ofício da empresa contratada solicitando o aditivo (preço e/ou prazo), com justificativa, antes do vencimento do Contrato. Explicando a origem, número do pregão, objeto, prazo, enfim, tudo que for necessário.	
2	Junto ao ofício, é preciso anexar: a) Contrato social da empresa; b) Certidões de Regularidade da empresa; c) Contrato (ou ATA) da empresa; d) Se for realinhamento/reequilíbrio de preço, juntar a NOTA FISCAL da data da licitação e de agora, a fim de comprovar a necessidade do reajuste pretendido	
3	Despacho do Secretário/Gestor	
4	Ofício ao Controle Interno	
5	Resposta do Controle Interno	
6	Declaração sobre Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro; Declaração de Compatibilidade da Despesa; e Declaração de Existência de Saldo Orçamentário	
7	Minuta do Aditivo + Planilha de Realinhamento (caso seja reajuste)	
8	Despacho do Gestor/Prefeito encaminhando para o Jurídico	
9	Parecer Jurídico	
10	Termo de Autorização de Aditivo	
11	Publicação do Extrato do Aditivo na imprensa	

OFÍCIO SOLICITANDO O ADITIVO

+

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

+

CERTIDÕES DA EMPRESA

+

CONTRATO DA EMPRESA COM O MUNICÍPIO

+

COMPROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DOS VALORES COM NOTA FISCAL DE ANTES E DEPOIS, QUE JUSTIQUE O AUMENTO

DESPACHO

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação do prazo requerido pela LEILA NANJI KARASIAKI, pessoa física cadastrada no CPF: 460.497.541-87 encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, Órgão Gerenciador Contrato Administrativo nº 029/2023, a fim de que se verifique se são devidas as adequações requeridas.

No mais, junte-se aos autos:

Documentos de Habilitação da Requerente;

Cálculos do realinhamento devido (se houver);

Demonstração do saldo contratual existente, com a quantidade fornecida, quantidade a ser fornecidas, valores pagos e valores à pagar (se houver);

Informação do controle interno acerca da existência do julgamento do Contrato no TCM/GO;

Declaração sobre estimativa do impacto orçamentário-financeiro;

Declaração de Compatibilidade da Despesa;

Declaração de Existência de Saldo Orçamentário.

Aparecida do Rio Doce/GO, 16 de abril de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Aparecida do Rio Doce/GO, 16 de abril de 2024.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AO CONTROLE INTERNO

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao artigo 4º, § 3º, inciso II da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, vimos a vossa presença solicitar informação sobre o encaminhamento ao TCM/GO para análise ao contrato nº 029/2023, firmado com LEILA NANJI KARASIAKI.

Caso os documentos acima mencionados tenham sido encaminhados para análise, solicitamos que nos seja informado o número do processo administrativo, bem como nos seja encaminhado cópia do Acórdão, caso já tenha sido objeto de decisão pelo referido Tribunal.

Caso não tenham sido solicitados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás o contrato firmado com a mesma retro indicada, solicitamos que tal informação seja expressamente referenciada em sua resposta.

Aguardamos seu retorno com maior brevidade para prosseguimento do processo de aditamento contratual.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EVANDRO DE SOUZA

Secretário de Administração e Desenvolvimento

Aparecida do Rio Doce/GO, 16 de abril de 2024.

CONTROLE INTERNO À SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação de informação acerca do contrato com a LEILA NANJI KARASIAKI venho por meio deste informar que o referido processo não foi encaminhado ao TCM-GO para análise, haja vista aquele egrégio Tribunal não ter realizado solicitação de nenhum processo licitatório firmado com esta sociedade empresária.

Sendo o que coube informar, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

OLGAIDES TIAGO DE QUEIROZ

Controle Interno

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2024, tendo em vista que os recursos necessários para a despesa cujo objeto é a “**Contratação de Leiloeiros públicos Oficiais, pessoa física**”, encontram-se previstas no orçamento 2024.

Aparecida do Rio Doce - GO, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

DANIEL ALVES BARROS

Contador

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

DECLARO

Em atendimento ao solicitado, certifico que as despesas para prorrogação do prazo com a **LEILA Nanci Karasiaki**, visando a “**Contratação de Leiloeiros públicos Oficiais, pessoa física**”, está previsto na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A presente é verdade e dou fé.

Aparecida do Rio Doce - GO, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

DECLARO que revendo o orçamento programado pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO, para o exercício do ano 2024, constatei a existência de dotações orçamentárias consignadas na classificação institucional e programática:

FICH A	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZ DA PROJETO/ATIVIDADE	ELEMETO DA DESPESA/FONTE	SU B
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	5

Com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no competente processo cujo objeto é a prorrogação do prazo ao Contrato Nº 029/2023, tendo por objeto a “**Contratação de Leiloeiros públicos Oficiais, pessoa física**”.

Informamos ainda que o empenho da despesa supramencionada será oportunamente formalizado.

A presente é verdade e dou fé.

Aparecida do Rio Doce - GO, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

DANIEL ALVES BARROS

Contador

DESPACHO

O Gestor da Secretaria de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO que, conforme disposição do art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, o equilíbrio econômico-financeiro é elemento essencial do contrato administrativo;

CONSIDERANDO a Permissão contida no Art. 65, II, “d”, §6º da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 002/2023;

CONSIDERANDO a necessidade prévia de análise da Assessoria Jurídica,

R E S O L V E

I – Encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e parecer sobre a minuta de termo de aditivo constante do Contrato Administrativo nº29/2023, com o fito de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

II – Em caso de viabilidade jurídica do pedido, remeta-se o processo para o Setor Competente para providências cabíveis à espécie.

Aparecida do Rio Doce-GO, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AP. DO RIO DOCE/GO E LEILA Nanci Karasiaki.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2023

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **contratante, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO**, com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.859.316/0001-00, representado por seu Gestor **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 485.527.631-68 e RG nº 2781901 2ªvia – SPTPC/GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **contratada, LEILA Nanci Karasiaki**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 460.497.541-87, domiciliada na Rua T 71, nº 118, Setor Bueno, Goiania neste ato representada pela mesma, resolvem Aditar o contrato de prestação de serviços nº 29/2023, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida no § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e No Contrato nº 012/2023;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E VALOR

2.1 o Valor será mantido conforme o contrato original;

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 16 de abril de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Contratante

LEILA NANJI KARASIAKI
Contratada

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

PARECER JURÍDICO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Considerando o requerimento de prorrogação do prazo feito pela LEILA NANJI KARASIAKI;
Considerando a emissão de parecer jurídico favorável à formalização de Termo de Aditivo de Prorrogação de prazo;
Considerando tudo o mais que consta do Processo administrativo nº 17650/2023;
AUTORIZAMOS o aditivo de prazo ao contrato.
Formalize-se o termo de aditivo e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Aparecida do Rio Doce - GO, 16 de abril de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO, CNPJ Nº 24.859.316/0001-00; **CONTRATADA: LEILA NANJI KARASIAKI**, CPF nº 460.497.541-87, **OBJETO** prorrogação do prazo registrados na Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, conforme requerido pela mesma.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024.

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Licitação

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:12ED6FCD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE EMPENHO 38/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE REDE - PREFEITURA

EXTRATO DE EMPENHO

(ART. 75, Lei Federal 14.133/21, inciso II)

PROCESSO: Nº 18143/2024

EMPENHO Nº993907/2024 CNPJ: 25.135.575/0001-42

LIJAFRAN CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº38/2024

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação para Aquisição de um jogo de Rede de Nylon, de tamanho 13x13 no fio 3MM para o gol do ginásio de esportes Nilson Bernardes atendendo assim as demandas da

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:209C847E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO Nº04/2024-FMHIS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº04/2024

“Que entre si celebram o Município/Fundo Municipal de Habitação de interesse Social de Aparecida do Rio Doce e a empresa ANDERISSON PARREIRA DA SILVA 49979752149.

I – PREÂMBULO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESE SOCIAL do Município de Aparecida do Rio Doce, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.133.175/0001-00, com sede administrativa na Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representado pelo Gestor EVANDRO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 006.597.761-03 e inscrito no RG/ 3928186 – SSP/GO, denominados contratantes.

CONTRATADA: ANDERISSON PARREIRA DA SILVA 49979752149, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.276.357/0001-93, estabelecida RUA 01, S/N, QUADRA 16 LOTE 12– CEP- 75.870-000, CACHOEIRA ALTA, Estado GOIÁS, representado por ANDERISSON PARREIRA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 499.797.521-49, portador da cédula de identidade nº 3249595, SSP/GO, residente e domiciliado à Rua 01, nº S/N – Quadra 16 LOTE 12, bairro: JOAO DOMINGUES FERREIRA, CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, CEP 75.870-000, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato conforme Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, Processo Administrativo nº 17603/2023.

CONTRATANTE e **CONTRATADA** sujeita se as normas disciplinares das Leis de Licitações e Contratos (LLC) nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº 352/2018, Edital e Termo de Referência e cláusulas e condições que se seguem:

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão nº1/2023, e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo GESTOR MUNICIPAL.

III - DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos 10 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás.

IV - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

4.1 - Constitui objeto deste instrumento de contrato Registro de Preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADAS AO PROJETO CASAS JOÃO DE BARRO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, conforme Ata de Julgamento do Pregão nº. 1/2023, nas quantidades especificadas a seguir do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	TIJOLÃO 8 FUROS (9X19X29)	12.100,00

V - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - A CONTRATADA entregará o produto descrito na cláusula precedente, mediante solicitação escrita do Departamento de Compras em até 05 (cinco) dia útil a solicitação.

5.2 - A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar sua entrega.

VI - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

6.1 - O valor total deste Contrato será de R\$ 19.360,00 (Dezenove mil trezentos e sessenta reais). Conforme Termo de homologação do Pregão nº 1/2023

VII - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1.1 - CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o produto mediante apresentação das faturas, o valor deverá ser idêntico ao da Ata de adjudicação e a entrega do produto será feito na Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce na Rua Adalto Fernandes nº 201 - Centro em Aparecida do Rio Doce, Goiás.

7.1.2 O pagamento será efetuado pelo seu respectivo fundo e através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante os documentos, e aprovação do Fiscal do Contrato.

VIII - CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 - Os preços contratados serão reajustáveis de acordo com Art. 65, inciso II, alínea d e § 1º da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

IX - CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

9.1 - Os produtos constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos de 06 de maio de 2024 a 06 de maio de dois mil e vinte e cinco.

X - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

10.1 - Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 assim classificados.

0297	17.19 Fundo Mun. Hab. De Int. Social FMHIS	15.482.0515.2.034 Manut. Das Atividades FMHIS	do	3.3.90.90.00-100 Material de Consumo
------	--	---	----	---

XI - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS**11.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

11.1.1 - Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas.

11.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2.1 - Realizar o fornecimento do produto na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições;

11.2.2 - Apresentar a fatura preenchida de forma correta e em tempo de serem processada;

11.3 - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.3.1 - O atraso injustificado na entrega do produto sujeitará a adjudicatária a multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

11.3.2 - A importância relativa a multa será descontada do recebimento a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação;

11.3.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

11.3.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao Gestor (a), obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria;

11.3.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo a declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a Prefeitura pelo período de 02 (dois) anos;

XII - CLÁUSULA NOVA - DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1 - O fundo municipal de Habitação de Interesse Social poderão declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

12.1.2 - Atraso superior a 03 (três) dias na entrega do produto;

12.1.3 - Subcontratação total ou parcial do fornecimento.

12.1.4 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo Gestor Municipal.

12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1 - Atraso no pagamento da fatura.

12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo FMHIS ou por acordo, na forma da Lei;

13.2 - As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INADIMPLENCIA

15.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

16.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a parti de 06 de maio de 2024 a 06 de maio de 2025.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1 - A fiscalização do fornecimento ficará a cargo do (a) GESTOR (A), que manterá controle dos quantitativos.

17.2 - A CONTRATANTE se preserva no direito de fiscalizar como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a execução dos fornecimentos.

17.3 - Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com a art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;

17.4 - Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;

17.5 - Serão liberados os pagamentos dos contratados que já tiverem apresentado as certidões negativas acima transcritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.

XVIII – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA ANTICORRUPÇÃO

18.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

XIX- CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

19.1. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela Contratada, ficando está ciente que, os prazos fixados começarão a correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento

XX- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO

20.1. Fica designada a servidora GABRIELLA DE PAULA ASSIS, decreto nº 08/2021, admitido no cargo de secretaria de Meio Ambiente, CPF nº 030.439.571-48, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato.

XXI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

21.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de CAÇU, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

21.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

APARECIDA DO RIO DOCE - GO, 06 DE MAIO DE 2024.

EVANDRO DE SOUZA
CPF: 006.597.761-03

ANDERISSON PARREIRA DA SILVA 49979752149
CNPJ: 32.276.357/0001-93

T E S T E M U N H A S

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:CF4E0572

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**

CNPJ: 42.751.476/0001-04.

Valor Total: 9.639,62.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MATHEUS ROCHA COSTA.

Vigência: 07/05/2024 à 07/06/2024.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F8DF8387

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**

CNPJ: 42.751.476/0001-04.

Valor Total: 22.616,22.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE DANILO QUEIROZ ASSIS.

Vigência: 07/05/2024 à 07/06/2024.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E2490062

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**

CNPJ: 42.751.476/0001-04.

Valor Total: 2.926,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE DANILO QUEIROZ ASSIS.

Vigência: 07/05/2024 à 07/06/2024.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C9C35D53

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 144/2024

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Assessoria Cultural ao Plano Nacional Aldir Blanc, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº **2345/2024**.

Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **10/05/2024 as 17:00 horas**.

Aragoiânia-GO, 07/05/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:015A5CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 145/2024

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Locação de um Caminhão Munck, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Parques e Jardins do Município de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº **2680/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **10/05/2024 as 17:00 horas**.

Aragoiânia-GO, 07/05/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:441D34FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 129/2024 –
REPUBLICAÇÃO – LEI Nº 14.133/2024

O Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 129/2024 - REPUBLICAÇÃO**, que tem como objeto **contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus para máquinas pesadas da frota do município de Arenópolis-GO**.

- EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS:

RENAP PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 23.691.642/0001-80

Valor total: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RECAPE 215/75R17 VT190	8	UN	R\$ 3.500,00	R\$ 49.000,00
02	RECAPE 12.5/80-18 CVBR	2	UN	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
03	RECAPE 17.5-25 CVBR	14	UN	R\$ 1.650	R\$ 3.300,00
				TOTAL	R\$ 57.500,00

- EMPRESA VENCEDORA:

RENAP PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA– CNPJ Nº 23.691.642/0001-80, com sede na Rua Marajo, s/n, Qd.02, Lt.02, Setor Ledio de Paulo, São Luís de Montes Belos-GO, CEP: 76.100-000, no valor total de **R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro,

Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-Go, 07 de maio de 2024.

ADAIR FONSECA DE SOUSA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0A029F70

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 127/2024 – LEI
Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 127/2024**, que tem como objeto “Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Modelo: VW Neobus 8-160 Thunder Way de Placa: PQY-8189 do Fundo Municipal de Educação, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.”

- EMPRESAS HABILITADAS:

LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PARABRISA NIBUS VW THUNDER WAY 2.00X1.50	1	R\$ 4.530,00	R\$ 4.530,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS VW NEOBUS 8-160	2	R\$ 293,45	R\$ 586,90
3	CONJUNTO MANCAL ONIBUS VW NEOBUS 8-160 THUNDE	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
4	BUCHA NYLON MANCAL EIXO S VW NEOBUS 8-160 THUNI	4	R\$ 37,36	R\$ 149,44
5	SEMI EIXO DIFERENCIAL DANA VW NEOBUS 8-160 THUND	1	R\$ 1.119,22	R\$ 1.119,22
6	RETENTOR PINHAO DIFERENCIAL VW NEOBUS 8-160 THU	1	R\$ 81,00	R\$ 81,00
7	RETENTOR CUBO RODA TZ VW NEOBUS 8-160 THUNDER	2	R\$ 99,73	R\$ 199,46
8	TRAVA CARÇAÇA VW NEOBUS 8-160 THUNDER WAY	2	R\$ 29,50	R\$ 59,00
9	PORCA CARÇAÇA VW NEOBUS 8-160 THUNDER WAY	2	R\$ 76,07	R\$ 152,14
10	ROLAMENTO RODA 03982 VW NEOBUS 8-160 THUNDER W	1	R\$ 284,58	R\$ 284,58
11	ROLAMENTO RODA 368A/362A VW NEOBUS 8-160 THUND	1	R\$ 184,00	R\$ 184,00
12	BUCHA COD 1225R1136 VW NEOBUS 8-160 THUNDER WA	4	R\$ 14,96	R\$ 59,84
			TOTAL	R\$: 7.925,58

- EMPRESA VENCEDORA:

• LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº487, CEP: 74.425-250, Bairro Set Cidade Jardim, Goiânia-Go; no valor total de **R\$ 7.925,58 (sete mil e novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 07 de maio de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B8C823E0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
127/2024

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO MODELO: VW NEOBUS 8-160 THUNDER WAY DE PLACA: PQY-8189 DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que “a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.”

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Modelo: VW Neobus 8-160 Thunder Way de Placa: PQY-8189 do Fundo Municipal de Educação, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PARABRISA NIBUS VW THUNDER WAY 2.00X1.50	1	R\$ 4.530,00	R\$ 4.530,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS VW NEOBUS 8-160	2	R\$ 293,45	R\$ 586,90
3	CONJUNTO MANCAL ONIBUS VW NEOBUS 8-160 THUNDE	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
4	BUCHA NYLON MANCAL EIXO S VW NEOBUS 8-160 THUNI	4	R\$ 37,36	R\$ 149,44
5	SEMI EIXO DIFERENCIAL DANA VW NEOBUS 8-160 THUND	1	R\$ 1.119,22	R\$ 1.119,22
6	RETENTOR PINHAO DIFERENCIAL VW NEOBUS 8-160 THU	1	R\$ 81,00	R\$ 81,00
7	RETENTOR CUBO RODA TZ VW NEOBUS 8-160 THUNDER	2	R\$ 99,73	R\$ 199,46
8	TRAVA CARÇAÇA VW NEOBUS 8-160 THUNDER WAY	2	R\$ 29,50	R\$ 59,00
9	PORCA CARÇAÇA VW NEOBUS 8-160 THUNDER WAY	2	R\$ 76,07	R\$ 152,14
10	ROLAMENTO RODA 03982 VW NEOBUS 8-160 THUNDER W	1	R\$ 284,58	R\$ 284,58
11	ROLAMENTO RODA 368A/362A VW NEOBUS 8-160 THUND	1	R\$ 184,00	R\$ 184,00
12	BUCHA COD 1225R1136 VW NEOBUS 8-160 THUNDER WA	4	R\$ 14,96	R\$ 59,84
			TOTAL	R\$: 7.925,58

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº487, CEP: 74.425-250, Bairro Set Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R\$ 7.925,58 (sete mil e novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Arenópolis-Go, 07 de maio de 2024.

MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:031517F6

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

“Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº127/2024”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº127/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Modelo: VW Neobus 8-160 Thunder Way de Placa: PQY-8189 do Fundo Municipal de Educação, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 07 de maio de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO

Prefeito Municipal de Arenópolis-Go

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:CCAA76D9

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 128/2024 – LEI Nº 14.133/2021**

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 128/2024**, que tem como objeto “Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Modelo: Van Citroen Jumper 2.3 de Placa: NVO-7832 do Fundo Municipal de Educação, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.”

- EMPRESAS HABILITADAS:

LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COMUTADOR D CHAVE DE IGNIÇÃO VAN CITROEN JUMPER	1	R\$ 157,29	R\$ 157,29
2	CUBO ROLAMENTO RODA TZ ARO 15, 5 FUROS VAN JUMPER	1	R\$ 586,10	R\$ 586,10
3	ATUADOR EMBREAGEM CAMBIO VAN CITROEN JUMPER	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00
4	ATUADOR PEDAL EMBREAGEM VAN JUMPER	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
5	ROLAMENTO DA RODA VAN JUMPER	1	R\$ 298,00	R\$ 298,00
6	PASTILHAS DE FREIO VAN JUMPER	1	R\$ 307,00	R\$ 307,54
7	DISCO DE FREIO VAN JUMPER 211/12	2	R\$ 341,50	R\$ 683,00
8	COIFA DA RODA VAN JUMPER 2011/12	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
			TOTAL	R\$: 3.517,93

- EMPRESA VENCEDORA:

LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº487, CEP: 74.425-250, Bairro Set Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R\$ 3.517,93 (três mil e quinhentos e dezessete reais e noventa e três centavos)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-

000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 07 de maio de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:E5B7F3D8

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
128/2024**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO MODELO: VAN CITROEN JUMPER 2.3 DE PLACA: NVO-7832 DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que “a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.”

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Modelo: Van Citroen Jumper 2.3 de Placa: NVO-7832 do Fundo Municipal de Educação, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COMUTADOR D CHAVE DE IGNIÇÃO VAN CITROEN JUMPER	1	R\$ 157,29	R\$ 157,29
2	CUBO ROLAMENTO RODA TZ ARO 15, 5 FUIROS VAN JUMPER	1	R\$ 586,10	R\$ 586,10
3	ATUADOR EMBREAGEM CAMBIO VAN CITROEN JUMPER	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00
4	ATUADOR PEDAL EMBREAGEM VAN JUMPER	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
5	ROLAMENTO DA RODA VAN JUMPER	1	R\$ 298,00	R\$ 298,00
6	PASTILHAS DE FREIO VAN JUMPER	1	R\$ 307,00	R\$ 307,54
7	DISCO DE FREIO VAN JUMPER 211/12	2	R\$ 341,50	R\$ 683,00
8	COIFA DA RODA VAN JUMPER 2011/12	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
			TOTAL	R\$: 3.517,93

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº487, CEP: 74.425-250, Bairro Set Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R\$ 3.517,93 (três mil e quinhentos e dezessete reais e noventa e três centavos)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 07 de maio de 2024.

MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS

Secretária Municipal De Educação

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:19C5D8D8

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

“Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº128/2024”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº128/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Modelo: Van Citroen Jumper 2.3 de Placa: NVO-7832 do Fundo Municipal de Educação, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 07 de maio de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO

Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:B9671B20

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 130/2024 – LEI
Nº 14.133/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 130/2024**, que tem como objeto; **Aquisição de placa CPU da cadeira odontológica da marca Oslen com drive de refletor Led integrado para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde do Município de Arenópolis-GO**, foi considerada **DESERTA**, por não apresentarem interessados no processo.

Arenópolis-Go, 07 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:CF14C071

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA**

**GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 021/2024**

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CPF/CNPJ: 36.149.883/0001-43
Objeto: SHOW ARTISTICO COM DUPLA RIO NEGRO E SOLIMÕES.
DATA: 11/04/2024 A 26/07/2024
VALOR: 350.000,00(Trezentos e cinquenta mil reais)
Data a assinatura: aos 11 dias do mês de Abril de 2024.

Publicado por:
 Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:600D7814

**GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 028/2024**

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: SUPERMERCADO MOTA EIRELI
CPF/CNPJ: 29.854.967/0001-12
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICAS DE ALIMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS RURAIS .
DATA: 07/05/2024 A 31/12/2024
VALOR: 124,968,00(Cento e vinte e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais)
Data a assinatura: aos 07 dias do mês de Maio de 2024.

Publicado por:
 Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:207ABCDE

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2024**

Processo nº 2050/2024; Concorrência Eletrônica nº 004/2024;
 Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Buriti de Goiás;**
 Contratado: **Argio Construtora e Prestadora de Serviços LTDA,**
 CNPJ: 10.614.564/0001-78; Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução da obra de reforma do PSF (Posto de Saúde Familiar), situado na Rua Jatobá, distrito Campo das Perdizes, Buriti de Goiás - GO. Vigência: 06/05/2024 à 31/12/2024; Valor Total: R\$ 235.900,00 (duzentos trinta e cinco mil e novecentos reais); Data de assinatura: 06/05/2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:0DF12E68

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 2.043/2024**

Portaria nº 2.043/2024, de 07 de maio de 2024.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio.

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento da parte interessada.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder **Licença Prêmio** ao servidor **LINDOMAR TOMAZ DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 520.630.461-15, ocupante do cargo de professor do ensino fundamental, com duração

de 03 (três) meses, com fruição no período compreendido entre **19/04/2024 à 17/07/2024.**

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 07 de maio de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
 Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
 Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:88779916

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 2.044/2024**

Portaria nº 2.044/2024, de 07 de maio de 2024.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio.

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento da parte interessada.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder **Licença Prêmio** a servidora **DEUSDÉLIA MENDONÇA BUENO,** inscrita no CPF sob o nº 337.114.291-49, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, com duração de 06 (meses) meses, com fruição no período compreendido entre **07/05/2024 à 02/11/2024.**

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 07 de maio de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
 Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
 Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5B520034

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 2.045/2024**

Portaria nº 2.045/2024, de 07 de maio de 2024.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio.

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento da parte interessada.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder **Licença Prêmio** a servidora **MARLY PEREIRA DE JESUS,** inscrita no CPF sob o nº 523.738.436-68, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, com duração de 03 (meses) meses, com fruição no período compreendido entre **07/05/2024 à 04/08/2024.**

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 07 de maio de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
 Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
 Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E38B5C25

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS -
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
- LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 3787/2024

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 005/2024, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na aquisição de mata-burros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. **Data final de recebimento das propostas:** 13:00h do dia 22/05/2024, **Data de abertura sessão pública / propostas:** Às 13:01h do dia 22/05/2024. **Data de início dos lances:** Às 14:01h do dia 22/05/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 08/05/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - <https://bnc.org.br/>. <https://buritidegoias.go.gov.br/>; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 08 de maio de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:54968C00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA/GO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2024 - REPUBLICADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ nº 08.580.688/0001-38.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2024. **Tipo:** Menor Preço.
Regime: Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:**
 22/05/2024 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de
 preços para contratação eventual, futura e parcelada de serviços
 funerários. **Local:** www.licitanet.com.br. Mais Informações: (64)
 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:0E720B5B

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO
CONTRATO N.º 040/2024 CONCORRÊNCIA N.º 002/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº 02.056.760/0001-46, torna público o extrato do Contrato nº. 040/2024, proveniente da Concorrência n.º 002. Prestador: PAVIMETAS ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 07.013.955/0001-22. Objeto: **CONTRATADA se obriga a executar Serviços de Mão-de-Obra, com Fornecimento e Transporte de Material para Recuperação e Pavimentação em Micro revestimento em Diversas Ruas e Avenidas, conforme Projeto, Cronograma, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e demais anexos., conforme especificações detalhadas constantes do Edital de Concorrência nº 002/2024, bem como seu Termo de Referência, o qual fica fazendo parte integrante do presente instrumento.** Valor Global: R\$ 3.975.573,85 (três milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais, oitenta e cinco centavos). Vigência da sua assinatura em 06 de maio de 2024 até dia 31 de dezembro 2024, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 06 de maio de 2024.

SÉRGIO DE ALMEDIA FERREIRA
 Gestor do Executivo

Publicado por:
 Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:21A0D7BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 000011, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Portaria nº 000011, de 06 de MAIO de 2024.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de materiais diversos, 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de
Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; **CONSIDERANDO** a apuração, mediante o processo licitatório nº1586/2024, de que solicita o procedimento para aquisição de materiais diversos.

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da pessoa física: RANIER RODRIGUES DE OLIVEIRA” CNPJ: 40.186.753/0001-58, situado na RUA MAGNOLIA QD. 89, LT. 09, PARQUE OESTE INDUSTRIAL/GOIANIA/GO

CACHOEIRA DE GOIÁS, 06 DE MAIO DE 2024.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
 Josy Meire Silva
Código Identificador:E768F824

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 503/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 503/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

“APROVA RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE LOTE DE TERRENO URBANO PERTENCENTE A SRA JAFFIA CRISTINA CANDIDA DE SOUZA, LOCALIZADO NA RUA 01 C/ RUA 06, QUADRA 15, LOTE 8A, CENTRO, NESTA CIDADE DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO”.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o contido no artigo 5º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

Considerando os artigos 167, 176, 213 e 225 da Lei de Registros Públicos – 6.015/73: trata sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE LOTE DE TERRENO URBANO e dá outras providências.

Considerando o artigo 9º, seguintes da Lei nº 13.465/2017, que dispõe sobre a REURB a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes desta cidade.

Considerando o requerimento feito pela Srª Jáffia Cristina Cândida de Souza, inscrita no CPF sob o Nº 008.244.201-01, atual proprietária do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a retificação de área do imóvel urbano registrado no Cartório de Registro de Imóveis deste Distrito Judiciário de Cachoeira de Goiás, Comarca de Aurilândia-GO, no Livro Nº 2, sob a **MATRÍCULA Nº 1.592**, com o endereço na Rua 01 esquina com a Rua 06, Quadra 15, Lote 08-A, Centro, com área inicial de 240,00 metros quadrados, passará a ter a localização com o seguinte endereço **Rua 01 esquina com a Rua 06, Quadra 15, Lote 8A, Centro em Cachoeira de Goiás – GO**, que após requerimento do proprietário e levantamento topográfico da área realizado pelo Técnico em Agrimensura Jocerico Machado Valadão devidamente cadastrado no RNP: 08720835191 e Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) Nº BR 20211192417 em 29/06/2021, passou-se a considerar a **ÁREA REAL deste a ser 295,18 metros quadrados** com os seguintes limites e confrontações:

Limites e confrontações: O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1; deste, segue confrontando pela frente com RUA 01, com a seguinte distância: 18,06 m até o vértice 2; deste, segue confrontando pelo lado direito com LOTE 09 com a seguinte distância: 16,39 m até o vértice 3; deste, segue confrontando pelo fundo com LOTE 08 com a seguinte distância: 18,43 m até o vértice 4; deste, segue confrontando pelo lado esquerdo com RUA 06 com a seguinte distância: 15,97 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro”.

Art. 2º - Integram o presente Decreto, o Projeto de Retificação de Área, a cópia do Registro do Imóvel, Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), planta e memorial descritivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

GERALDO ANTONIO NETO

Prefeito

Publicado por:

Gilmar Dos Santos Barros

Código Identificador:BD2746D7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 504/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024**

DECRETO Nº 504/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

“APROVA RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE LOTE DE TERRENO URBANO PERTENCENTE AO ESPÓLIO DO SR JOÃO AUGUSTO LUIZ, LOCALIZADO NA RUA 05, QUADRA 21, LOTE 09, CENTRO, NESTA CIDADE DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO”.

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o contido no artigo 5º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

Considerando os artigos 167, 176, 213 e 225 da Lei de Registros Públicos – 6.015/73: trata sobre a **RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE LOTE DE TERRENO URBANO** e dá outras providências.

Considerando o artigo 9º, seguintes da Lei nº 13.465/2017, que dispõe sobre a REURB a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes desta cidade.

Considerando o requerimento feito pelo Espólio do Sr João Augusto Luiz, inscrito no CPF sob o Nº 288.562.361-68, atual proprietária do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a retificação de área do imóvel urbano registrado no Cartório de Registro de Imóveis deste Distrito Judiciário de Cachoeira de Goiás, Comarca de Aurilândia-GO, no Livro Nº 2,

sob a **MATRÍCULA Nº 642**, com o endereço na Rua 05, Quadra 21, Lote 10, Centro, com área inicial de 450,00 metros quadrados, passará a ter a localização com o seguinte endereço **Rua 05, Quadra 21, Lote 09, Centro em Cachoeira de Goiás – GO**, que após requerimento do proprietário e levantamento topográfico da área realizado pelo Técnico em Agrimensura Jocerico Machado Valadão devidamente cadastrado no RNP: 08720835191 e Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) Nº BR 20211192417 em 29/06/2021, passou-se a considerar a **ÁREA REAL deste a ser 464,63 metros quadrados** com os seguintes limites e confrontações:

Limites e confrontações: O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1; deste, segue confrontando pela frente com RUA 05, com a seguinte distância: 15,29 m até o vértice 2; deste, segue confrontando pelo lado direito com LOTE 10 com a seguinte distância: 22,56 m até o vértice 3; deste, segue confrontando pelo lado direito com LOTE 11 com a seguinte distância: 8,01 m até o vértice 4; deste, segue confrontando pelo fundo com LOTE 06 com a seguinte distância: 14,70 m até o vértice 5; deste, segue confrontando pelo lado esquerdo com o LOTE 07 com a seguinte distância: 15,41 m até o vértice 6; segue confrontando pelo lado esquerdo com o LOTE 08 com a seguinte distância: 15,40 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro”.

Art. 2º - Integram o presente Decreto, o Projeto de Retificação de Área, a cópia do Registro do Imóvel, Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), planta e memorial descritivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

GERALDO ANTONIO NETO

Prefeito

Publicado por:

Gilmar Dos Santos Barros

Código Identificador:963E21F8

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº247/2024

Dispensa nº 027/2024

A **Câmara Municipal de Campos Belos -Go**, torna público aos interessados, que nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 09/05/2024 ao dia 13/05/2024, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PROFERIR PALESTRA EM FORMATO ON-LINE COM TEMÁTICA VOLTADA PARA BEM-ESTAR NO TRABALHO E A PROMOÇÃO DA SAÚDE PSÍQUICA DE MAGISTRADOS E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS EM CELEBRAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.camaramunicipaldecamposbelos.go.gov.br, no campo licitações “dispensa”. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: camaracb2017@outlook.com. Informações no fone: (62) 3451-1070, das 7h às 12h. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Campos Belos-Go, 07 de maio de 2024.

ANA PAULA PEREIRA CAMPOS

Agente de Contratação

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:6E4942D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2024 PROCESSO N.º 094/2024

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que após a reformulação do Edital para melhor adequação das necessidades desta Casa de Leis dá CONTINUIDADE ao processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2024/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, o qual será processado e julgado em conformidade com a qual será regida pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, nos termos deste edital e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as condições do Edital a realizar-se às **10 horas do dia 24 de maio de 2024**. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Cristalina, Praça Otto Mohn, Palácio José Rodriguez de Queiroz, sn, Setor Oeste, Cristalina-GO.

O edital completo com as retificações encontra-se disponível na íntegra no site <https://cristalina.go.leg.br/>, ou junto a Comissão de Licitação, solicitando o mesmo por e-mail: comissaoelicitacao.cmc@gmail.com, ou ainda, entrar em contato pelo telefone: (0xx61) 3612-2919, das 7h30min às 12h e 13h30min às 17h, para maiores informações.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO

Agente de Contratação

LORRANA NUNES RIBEIRO

Equipe de Apoio

LORENN VIEIRA DONEGA

Equipe de Apoio

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:4226D36E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024-SMS
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CRISTALINA, POR ITEM E SOB DEMANDA**, data de abertura 22/05/2024 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3924. Ramal 213.

Cristalina 07/05/2024

LUDMILA LUIZ DE PAULA

Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:25C44BD0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO
PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS EDITAL PREGÃO
ELETRONICO Nº 008/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE PAPELARIA E TONNERS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Abertura para o dia 16/05/2024 às 08:00h.

Para maiores informações acesse o site <https://damianopolis.go.gov.br/>

Damianópolis - GO, 07 de maio de 2024.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Órgão Participante

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:4D0FC829

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 PROCESSO Nº
277/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 12.927.876/0001-67

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO, MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA, DESCARTÁVEIS, EPIS E INSUMOS.

VALOR TOTAL: R\$ 15.355,10 (QUINZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 15/04/2024 ATÉ 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024

DAMIANÓPOLIS -GO,15 DE ABRIL DE 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:3A46F728

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024

O FUNDO MUNICIPAL DO EXECUTIVO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa Eletrônica de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a Contratação de empresa para execução de Estudos Geotécnicos por meio de Sondagem SPT e Ensaio de Percolação, a serem realizados em área do Empreendimento Habitacional localizado em DAMIANÓPOLIS/GO. nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial <https://damianopolis.go.gov.br/>, no modulo "Acesso informação", "licitação", "dispensa Eletrônica de licitação". Os interessados que quiserem participar, deverão cadastrar sua proposta no site: <https://go.centi.com.br/damianopolis/portalfornecedor/#/login>. A sessão será pública, e realizada de acordo com o termo de referência.

NATTAN KEVINY DA ROCHA COELHO,
Agente de Contratação,

Damianópolis – Goiás 08 de maio de 2024.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 09/05/2024 á 13/05/2024

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:AA7AFA59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2023 PROCESSO Nº
302/2024

CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50
OBJETO: PEDIDO DE ADITIVO DA EMPRESA VOLUS
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2024

Prefeita

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:D54290A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2023 PROCESSO Nº
297/2024

CONTRATADO: SEMEAR BRASIL LTDA
CNPJ: 19.191.702/0002-09
OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 057/2023
VALOR : R\$ 190.512 (CENTO E NOVENTA MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MARÇO DE 2024

Prefeita

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:A8C856F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 217/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: HIVER FRANK GARCIA MACEDO E CIA LTDA
Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO
VIGÊNCIA: 01/04/2024 A 31/12/2024

Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9632F47F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 029/2024

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE TELEVISAO DA MARCA SAMSUNG, MODELO: UN58RU7100, SMART 58 POLEGADAS, SERIAL Y4DE3X5N50341L, PATRIMÔNIO: 024842 DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO CURSO DE FISIOTERAPIA DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do decreto nº 11.871/2023 de 29 de dezembro de 2023 de que para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a manutenção da televisão da marca SAMSUNG, modelo: UN58RU7100, SMART 58 polegadas, serial Y4DE3X5N50341L, patrimônio: 024842 se justifica com o intuito de garantir boas condições dos atendimentos no Laboratório de Tecnologia Assistiva – UniLabTA, do Curso de Fisioterapia da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que o preço praticado pelo prestador de serviço abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa para manutenção de uma televisão da marca SAMSUNG, modelo: UN58RU7100, SMART 58 polegadas, serial Y4DE3X5N50341L, patrimônio: 024842 destinada a atender as necessidades do Curso de Fisioterapia da FESG/UNICERRADO.

54.054.639 RAMON CORREIA PAES inscrito no CNPJ: **54.054.639/0001-89** com endereço na Av. Presidente Vargas nº 1.134 - Centro - Goiatuba - GO, neste ato representado por **Ramon Correia Paes** inscrito no CPF: **392.001.321-20**, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, nos termos da proposta de prestação de serviço apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**, que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDA	UND	DESCRIÇÃO	UNT	TOTAL
01	01	P.S	PLACA PRINCIPAL	R\$ 499,00	R\$ 499,00
02	01	P.S	MÃO DE OBRA	R\$ 281,00	R\$ 281,00
TOTAL R\$ 780,00					

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 23 de abril de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:723BD77B

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 028/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
CONTRATADA: 54.054.639 RAMON CORREIA PAES

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de empresa para manutenção de uma televisão da marca SAMSUNG, modelo: UN58RU7100, SMART 58 polegadas, serial Y4DE3X5N50341L, patrimônio: 024842 destinada a atender as necessidades do Curso de Fisioterapia da FESG/UNICERRADO.**

ITEM	QTDA	UND	DESCRIÇÃO	UNT	TOTAL
01	01	P.S	PLACA PRINCIPAL	R\$ 499,00	R\$ 499,00
02	01	P.S	MÃO DE OBRA	R\$ 281,00	R\$ 281,00
TOTAL R\$ 780,00					

VALOR GLOBAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

PRAZO: 04 (quatro) meses

Início: 24/04/2024

Término: 24/08/2024

PAGAMENTO: Será efetuado em até 30 (trinta) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondentes, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões de regularidade fiscal relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais

Goiatuba - GO, 24 de abril de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO

Presidente Da FESG

Publicado por:

Tayane Ferreira Mendes

Código Identificador:6E73A7E2

GABINETE DO PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA-GO RESOLUÇÃO Nº 09, DE 05 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação dos Ajustes no Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Cofinanciamento do Governo Estadual, exercício 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA – GO, em reunião extraordinária realizada no dia 05 de Maio de 2024, no uso das competências conferidas pela Lei nº 1.484/1996, e alterações pela Lei nº 3.321/2024;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO as normativas do Cofinanciamento previsto na Política de Assistência Social do Estado de Goiás (Lei 19.017/2015), regulamentado pelo Decreto 8.916/2017 e do Decreto nº 10.245, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que analisou os ajustes no Plano de Ação/Aplicação apresentado pela Secretaria de Assistência Social, no qual prevê a utilização de recursos do Cofinanciamento Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações realizadas no Plano de Ação e Aplicação do Cofinanciamento do Governo Estadual - 2023;

Art. 2º Aprovar ajustes na programação de saldos do cofinanciamento Estadual, alocado no Fundo Municipal de Assistência Social, utilizados para: Custeio de Benefícios Eventuais e ações dos Serviços/Programas do SUAS para atendimento às Famílias em situação de Vulnerabilidade Socioeconômica e Risco Social e Custeio das ações do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal de Assistência Social, aos 05 dias do mês de maio de 2024.

MÁRCIA HELENA BARROS SILVA

Presidente do CMAS –

Goiatuba/GO

Publicado por:

Flávia Adriana Sousa Borges e Moura

Código Identificador:E69C7FD5

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 565/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. **SIGNATÁRIA:** POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. **CONTRATADA:** LVM MEDICINA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.619.245/0001-03, residente à Rua AS-23, s/n, Qd. 0007, Lt.17-B, Sala 12, residencial Solar das Ataiades-2º Etapa, em Rio Verde-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2024 - Processo Administrativo nº 2138/2024. **OBJETO:** Prestação de serviços realizando atendimento MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA no HOSPITAL Municipal de Indiará – HMI com carga horária de 16 plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00. **Ficha 381. Fonte 107.** **VIGÊNCIA:** Terá a vigência a partir de 01 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2024.

Indiará – Goiás, 07 de Maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jordao Claudino da Silva

Código Identificador:87EA7282

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 396/2024 AO CONTRATO Nº 238/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. **SIGNATÁRIA:** Sra. POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** ELYSSANDRA CRISTINA MARQUES DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 066.104.481-47. Residente e domiciliada na Rua das Azaléias, Qd.09, Lt.30, Setor Jardins Primavera, na cidade de Indiará/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1718/2024.** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00 – **Ficha 0352 – Fonte 107.** **DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2024.

Indiará – Goiás, 07 de maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jordao Claudino da Silva

Código Identificador:93B3701D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 524/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. **SIGNATÁRIO:** FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo, TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretário de Educação, POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do Fundo Municipal da Saúde e Sr ADÃO EMÍDIO – Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente. **CONTRATADA:** 3MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.341.740/0001-55. Sediada à Avenida dos Democratas, Qd.077, Lt.0028, Garavelo Residencial Park, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 010/2024, Processo Administrativo nº 4957/2023. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUCIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R\$ 169.198,39 (cento e sessenta e nove mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SEC.MUM.ADM. – 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.30.00. Ficha 054 Fonte 100; BANCO DO POVO – 03.02.04.694.0860.2.030.3.3.90.30.00. Ficha 076 Fonte 100; DELEGACIA – 03.02.06.181.0660.2.007.3.3.90.30.00. Ficha 083 Fonte 100; AGENFA – 03.02.04.122.0460.1.023.3.3.90.30.00. Ficha 037 Fonte 100; JUNTA MILITAR – 03.02.05.122.0460.1.022.3.3.90.30.00. Ficha 080 Fonte 100; DMER-03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.30.00. Ficha 194 Fonte 100; MEIO AMB – 15.01.18.41.1860.2.009.3.3.90.30.00. Ficha 437 Fonte 100; EDUCAÇÃO – 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.30.00. Ficha 137 Fonte 101; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA/CONSELHO TUTELAR – 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.30.00. Ficha 269 Fonte 100; CRAS/SCFV – 08.01.08.244.0860.2.054.3.3.90.30.00. Ficha 297 Fonte 129; PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – 08.01.08.243.0860.2.044.3.3.90.30.00. Ficha 257 Fonte 129; CASA DE BARRETOS – 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00. Ficha 336 Fonte 102; HMI – 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. Ficha 378 Fonte 107; PSF – 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. Ficha 350 Fonte 107; SAMU – 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00. Ficha 386 Fonte 107; VIGILÂNCIA EPID – 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.30.00. Ficha 392 Fonte 107; EMAD – 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. Ficha 350 Fonte 107; CENTRO DE S. DA MULHER – 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.30.00. Ficha 360 Fonte 107; ACADEMIA DE SAÚDE – 10.01.10.301.1060.2.058.3.3.90.30.00. Ficha 368 Fonte 107; CAPS – 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00. Ficha 365 Fonte 107; SMS – 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00. Ficha 336 Fonte 107. **VIGÊNCIA:** 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2024.

Indiara – Goiás, 06 de maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jordao Claudino da Silva

Código Identificador:64EDC317

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 526/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. **SIGNATÁRIO:** FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo, TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretário de Educação, POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do Fundo Municipal da Saúde e Sr ANTONISIO SIQUEIRA BORGES – Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA:** VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

28.209.943/0001-48. Alameda das Gardenias, nº 1867, Qd.C4, Lt.12/19, Residencial Maria Monteiro, na cidade de Trindade/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 010/2024, Processo Administrativo nº 4957/2023. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R\$ 15.305,92 (quinze mil, trezentos e cinco reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EDUCAÇÃO – 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.30.00. Ficha 137 Fonte 101; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA/CONSELHO TUTELAR – 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.30.00. Ficha 269 Fonte 100; CRAS/SCFV – 08.01.08.244.0860.2.054.3.3.90.30.00. Ficha 297 Fonte 129; PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – 08.01.08.243.0860.2.044.3.3.90.30.00. Ficha 257 Fonte 129; CASA DE BARRETOS – 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00. Ficha 336 Fonte 102; HMI – 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. Ficha 378 Fonte 107; PSF – 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. Ficha 350 Fonte 107; SAMU – 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00. Ficha 386 Fonte 107; VIGILÂNCIA EPID – 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.30.00. Ficha 392 Fonte 107; EMAD – 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. Ficha 350 Fonte 107; CENTRO DE S. DA MULHER – 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.30.00. Ficha 360 Fonte 107; ACADEMIA DE SAÚDE – 10.01.10.301.1060.2.058.3.3.90.30.00. Ficha 368 Fonte 107; CAPS – 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00. Ficha 365 Fonte 107; SMS – 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00. Ficha 336 Fonte 107. **VIGÊNCIA:** 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2024.

Indiara – Goiás, 06 de maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jordao Claudino da Silva

Código Identificador:46847DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 386/2024 AO
CONTRATO Nº 014/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. **SIGNATÁRIO:** FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. **CONTRATADA:** FERNANDO GONÇALVES PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 27.502.663/001-60. Situada na Rua Raul Soares Barcelos, Qd.14, Lt.6-A, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 004/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 2298/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2024.

Indiara – Goiás, 07 de Maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jordao Claudino da Silva

Código Identificador:5992DEEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº513/2024 AO
CONTRATO Nº 389/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 513/2024 AO
CONTRATO Nº 389/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: ABADIA DOS REIS GONÇALVES SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 34.589.833/0001-51. Situada na Rua Norte Sul, s/n, Qd.11, Lt.15-A, Setor Bela Vista, na cidade de Indiará/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Pregão presencial nº 041/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 1986/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/25. **DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2024.

Indiará – Goiás, 07 de Maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:038247C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº
494/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: Sr. DIVINO MARQUES DE SOUSA. CONTRATADA: CONSTRUTORA SANSIL LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA ESTRADA SANTA BRANCA, S/N, KM 01, ZONA RURAL, CEP 75.175.000, NA CIDADE DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS-GO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.942.273/0001-06. MODALIDADE: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/21. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MICRODRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO, SARJETA E MEIO-FIO NO SETOR SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA E SETOR JB EM INDIARA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS. VALOR GLOBAL R\$ 4.750.000,00 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA MIL). DOT. ORÇ: 03.07.15.452.1560.1010.4.4.90.51.00. FICHA 187 FONTE 200. PRAZO DO CONTRATO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, APÓS ASSINATURA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/04/2024.

INDIARA – GOIÁS, 07 DE MAIO DE 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:31EF3431

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO Nº 474/2024 AO
CONTRATO Nº 718/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: SETE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.777.808/0001-00. Situada na Rua José Ademar Ferreira, Qd.31, Lt.10, Sala 01, Vila Indiará, na cidade de Indiará/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 08/06/2024. **MODALIDADE:** Tomada de preço nº 012/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 1766/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666. **DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2024.

Indiará – Goiás, 07 de Maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:273B981E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 508/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do Fundo Municipal da Saúde. CONTRATADA: INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.302.007/001-68. Rua 26, nº 213, Qd.H13, Lt.15/16, Setor Marista, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024, Processo Administrativo nº 6494/2023. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** HMI – 10.01.10.3002.1060.1.0464.4.90.52.00. Ficha 375 Fonte 102. **VIGÊNCIA:** 257 (duzentos e cinquenta e sete) dias, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2024.

Indiará – Goiás, 06 de maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:CBB87A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 506/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do Fundo Municipal da Saúde. CONTRATADA: ALFAMIX COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 29.245.165/0001-05. Avenida Montenegro, s/n Sala 04, Qd.0042, Lt.0001, Jardim Cristal, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024, Processo Administrativo nº 6494/2023. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R\$ 6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** HMI – 10.01.10.3002.1060.1.0464.4.90.52.00. Ficha 375 Fonte 102. **VIGÊNCIA:** 257 (duzentos e cinquenta e sete) dias, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2024.

Indiará – Goiás, 06 de maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:6E35F9F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 531/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. **SIGNATÁRIO:** FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO e TEÓFILO DE SOUZA BISPO - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** NS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.556.376/0001-61. Sediada à Rua Tapajós nº 75, Qd.23, Lt. 06, Santo Antônio de Lisboa, na cidade de Rio Verde/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 009/2024, Processo Administrativo nº 195/2024. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R\$ 131.960,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.06.12.306.1260.2.015.3.3.90.30.00. **Ficha 116.** **Fonte 101.** **VIGÊNCIA:** 251 (duzentos e cinquenta e um) dias, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2024.

Indiara – Goiás, 06 de maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:D3C2B72D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº. 095/2.024

CREENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, nº 84, centro, Palácio Entre Rios.

CRENCIADA: 53.147.343 VIVIANE CANDIDA DIAS MOURA DE MELO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 53.147.343/0001-40, situada no município de Ipameri, à Rua Nova Roma, nº 58, Qd. 58, Bairro Boa Vista, representada neste ato por VIVIANE CANDIDA DIAS MOURA DE MELO, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 1.283.355.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a complementação mensal referente ao piso salarial nacional do contrato de **prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços de Técnica em Enfermagem Plantonista para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e anexos, e aditivos posteriores que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição**

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/05/2.024.

DATA DA VIGÊNCIA: 02/05/2.024 a 31/12/2.024.

FUNDAMENTAÇÃO: PORTARIA GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2.023 e demais legislações aplicáveis.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:698E99A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo Administrativo nº 2024009695, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº269/2024,** publica o extrato do contrato nº092/2024 que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS NO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO - MUNICÍPIO DE IPAMERI,** com a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS BR 050 LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º**41.762.038/0001-89,** localizada à AV Paranaíba, N.º 02, Quadra 06 Lote 137, Centro, Ipameri-GO, CEP: 75.780-000, neste ato representada por seu administrador, o Sr. Filipe Antonelli Santana, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº34946960X SSP-SP, CPF sob nº220.568.058-71, no valor total de **R\$161.320,00 (cento e sessenta e um mil trezentos e vinte reais).**

Ipameri-Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:0FC09196

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2053/2024 LOTA SERVIDOR

. PORTARIA Nº.:2053/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, (a) Sr.: * LAZARA DE CIENE MATOS, com matrícula funcional nº:**101.929,** ocupante do cargo de Auxiliar de JARD.E LIMPEZA NV 02, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9058D4C5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2051/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2051/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. CIRLENE DE LIMA DAMASCENO**, com matrícula funcional nº.: **102.799** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Comecinho de Vida, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:054F2C91

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **29% (vinte e nove por cento)**, do vencimento básico do cargo, ao servidor, **Sr.º. NIKOLAY ROCHA E MENEZES**, com matrícula funcional nº.: **102.925**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Projeto AABB- Comunidade, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:71764D39

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2052/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2052/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **11% (onze por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. DANIARA VIEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.579**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Integral de Educação Michele Santinoni, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B45DA5E3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2010/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO
SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2010/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2009/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO
SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2009/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **44% (quarenta e quatro por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. FLÁVIA APARECIDA BARBOSA ANICETO ROSA**, com matrícula funcional nº.: **102.474**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Projeto AABB-Comunidade, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DC5BC647

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2007/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2007/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ANAIARA LOURENÇO DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **104.519**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Integral de Educação Michele Santinoni, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:0C62D816

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2008/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2008/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. DÊNIA LEMOS TAVARES MACHADO**, com matrícula funcional nº.: **104.547**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Demostenes Cristino, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:FE3E648B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2006/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2006/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. VALDIRENE DIAS DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.801**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Integral de Educação Michele Santinoni, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:0882E80A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2049/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO
SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2049/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. MARIA DE LOUDES VAZ JORDÃO**, com matrícula funcional nº.: **101.357**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:44911031

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2048/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2048/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. BRUNA FERREIRA GENERALI AQUINO**, com matrícula funcional nº.: **104.498**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FBE7BDBF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2050/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO
SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2050/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **37% (trinta e sete por cento)**, do vencimento básico do cargo, ao servidor, **Sr.º. LUIZ ANTONIO RODRIGUES ROCHA**, com matrícula funcional nº.: **103.001**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Demostenes Cristino, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BA1C05A4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2023/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO
SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2023/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **48% (quarenta e oito por cento)**, do vencimento básico do cargo, ao servidor, **Sr.º. JOÃO PAULO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **104.518**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0C2D9653

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2024/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2024/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ANA MARIA VAZ PEIXOTO**, com matrícula funcional nº.: **101.558**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:402E5FA4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2012/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2012/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. NINIAN DOS SANTOS VAZ**, com matrícula funcional nº.: **101.881**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Comecinho de Vida, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:02467512

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2013/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2013/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. IZABEL APARECIDA BRUNO DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.502**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Comecinho de Vida, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:24892931

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2018/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2018/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. TATIANA DE JESUS SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.805**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Lar e Creche São Francisco, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C7A81F64

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2019/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2019/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. MEIRE PEREIRA DE SOUZA**, com matrícula funcional nº.: **101.374**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:7B396F8C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2020/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA**

PORTARIA Nº.: 2020/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **7% (sete por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. MARILENA JULIMAR APARECIDA FERNANDES JERONIMO**, com matrícula funcional nº.: **101.417**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:4007D0D0

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2021/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA**

PORTARIA Nº.: 2021/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **14% (quatorze por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. LARESSA RODRIGUES ROCHA**, com matrícula funcional nº.: **102.682**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:9F7D1D16

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2014/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA**

PORTARIA Nº.: 2014/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ELIZABETH FERREIRA DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.883**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Lar e Creche São Francisco, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:6E84B9A5

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2015/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA**

PORTARIA Nº.: 2015/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. JANAINA NOGUEIRA MARCELINO FERREIRA**, com matrícula funcional nº.: **104.500**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Paulo Apóstolo, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:08EC14B3

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2022/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA**

PORTARIA Nº.: 2022/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. KÁTIA MARTINS DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **000.952**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9B097E7E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2016/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA**

PORTARIA Nº.: 2016/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **103.510**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche

Municipal Francisca Correa da Silva, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4F44481F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2017/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA**

PORTARIA Nº.: 2017/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. KARLA DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **104.386**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Francisca Correa da Silva, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0B41FCD8

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2046/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA**

PORTARIA Nº.: 2046/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. FLAVIANNE MELO CURA BRAGA**, com matrícula funcional nº.:

101.375, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:0721778A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2047/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA**

PORTARIA Nº.: 2047/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ELIANE CARDOSO RODRIGUES**, com matrícula funcional nº.: **101.404**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:39C0B251

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2011/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO
SERVIDOR**

PORTARIA Nº.: 2011/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. RODRIANA NUNES FRANCO**, com matrícula funcional nº.: **104.442**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:1DD83CCA

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2035/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA**

PORTARIA Nº.: 2035/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. DIVINA APARECIDA DUTRA DOS SANTOS RODRIGUES**, com matrícula funcional nº.: **101.957**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora De Fátima, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:7C74380A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2036/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO
SERVIDOR**

PORTARIA Nº.: 2036/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS**, com matrícula funcional nº.: **104.551**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:32BFCCB7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2037/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2037/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. FABIANA LOPES VAZ**, com matrícula funcional nº.: **101.403**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:77A7C861

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2038/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2038/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ANGELA RIBEIRO MACHADO**, com matrícula funcional nº.: **101.409**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:783B074C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2039/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2039/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. TATIANE RODRIGUES DE SOUZA BERBETI**, com matrícula funcional nº.: **104.391**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F7B849E5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2043/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2043/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e

com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ELIANE MARIA DE MELO**, com matrícula funcional nº.: **101.966**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:C6C8A2BE

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2042/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA**

PORTARIA Nº.: 2042/2024, DE 06 DE MAIO 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ISLEIDE ALVES DE HOLANDA**, com matrícula funcional nº.: **102.400**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:6006CB5E

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 2054, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em

consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, Secretária Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.870, CPF nº.: 546.XXX.XXX-XX, ½ (**meia**) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANA PIMENTA PACHECO	CATALÃO - GO	25/03/2024	IDA A CATALÃO PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO REGIONAL OFERTADA PELA SEDS, CUJO ASSUNTO É APOIO TÉCNICO PARA O PAIF E SCFV DOS MUNICIPIOS, E CONFORME PROGRAMAÇÃO ANEXA A ESTA SOLICITAÇÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	RS 150,00
TOTAL:				RS 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Marcelo Corrêa Silva

Código Identificador:2450BCBB

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 2055, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANE ALVES DA COSTA**, Assistente Social NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.656, CPF nº.: 944.XXX.XXX-XX, ½ (**meia**) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANE ALVES COSTA	DA CATALÃO - GO	25/03/2024	IDA A CATALÃO PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO REGIONAL OFERTADA PELA SEDS, CUJO ASSUNTO É APOIO TÉCNICO PARA O PAIF E SCFV DOS MUNICIPIOS, E CONFORME PROGRAMAÇÃO ANEXA A ESTA SOLICITAÇÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX	RS 90,00

			RMU2B77	
			TOTAL:	RS 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:8AED4F4C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2041/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2041/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. VÂNIA SANTOS DUARTE**, com matrícula funcional nº.: **102.392**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DCFB44F9

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2056, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MATHEUS ROBERTO ALVES GARCIA**, Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.594, CPF nº.: 021.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MATHEUS ROBERTO ALVES GARCIA	CATALÃO - GO	25/03/2024	IDA A CATALÃO PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO REGIONAL OFERTADA PELA SEDS, CUJO ASSUNTO É APOIO TÉCNICO PARA O PAIF E SCFV DOS MUNICIPIOS, E CONFORME PROGRAMAÇÃO ANEXA A ESTA SOLICITAÇÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	RS 90,00
			TOTAL:	RS 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C20499BF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2040/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2040/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º. MOISES DE OLIVEIRA FERREIRA**, com matrícula funcional nº.: **103.483**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5C5D2E31

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2057, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JULIANA SILVA GOULART**, Psicóloga TD, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.592, CPF nº.: 899.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JULIANA SILVA GOULART	CATALÃO - GO	25/03/2024	IDA A CATALÃO PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO REGIONAL OFERTADA PELA SEDS, CUJO ASSUNTO É APOIO TÉCNICO PARA O PAIF E SCFV DOS MUNICIPIOS, E CONFORME PROGRAMAÇÃO ANEXA A ESTA SOLICITAÇÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6C09765C

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 2058, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **HERTA KELLEN M. SILVA**, Psicóloga TD, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.593, CPF nº.: 068.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HERTA	CATALÃO - GO	25/03/2024	IDA A CATALÃO PARA	R\$ 90,00

KELLEN M. SILVA			PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO REGIONAL OFERTADA PELA SEDS, CUJO ASSUNTO É APOIO TÉCNICO PARA O PAIF E SCFV DOS MUNICIPIOS, E CONFORME PROGRAMAÇÃO ANEXA A ESTA SOLICITAÇÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3B8CF79A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2044/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA**

PORTARIA Nº.: 2044/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. NILVA APARECIDA DE ASSIS S. BARBOSA**, com matrícula funcional nº.: **101.494**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:13C95543

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 2060, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em

consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MEIRE APARECIDA DA SILVA**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.686, CPF nº.: 975.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MEIRE APARECIDA DA SILVA	CATALÃO - GO	25/03/2024	IDA A CATALÃO PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO REGIONAL OFERTADA PELA SEDS, CUJO ASSUNTO É APOIO TÉCNICO PARA O PAIF E SCFV DOS MUNICÍPIOS, E CONFORME PROGRAMAÇÃO ANEXA A ESTA SOLICITAÇÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3AD2A739

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 2061, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, Secretária Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.870, CPF nº.: 546.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANA PIMENTA PACHECO	CATALÃO - GO	26/03/2024	IDA A CATALÃO PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO REGIONAL OFERTADA PELA SEDS, CUJO ASSUNTO É APOIO TÉCNICO PARA O PAIF E SCFV DOS MUNICÍPIOS, E CONFORME PROGRAMAÇÃO ANEXA A ESTA SOLICITAÇÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ONIX	R\$ 150,00

			RMU2B77	
TOTAL:				R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:AE81CA74

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2045/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA**

PORTARIA Nº.: 2045/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª JULIANA PEREIRA ALVES**, com matrícula funcional nº.: **103.011**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C7F912B9

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2025/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA**

PORTARIA Nº.: 2025/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ALESSANDRA BENTO VAZ**, com matrícula funcional nº.: **102.251**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Pré-Escolar Raio de Sol, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:F672D7B0

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 2062, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANE ALVES DA COSTA**, Assistente Social NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.656, CPF nº.: 944.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANE ALVES DA COSTA	DA CATALÃO - GO	26/03/2024	IDA A CATALÃO PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO REGIONAL OFERTADA PELA SEDS, CUJO ASSUNTO É APOIO TÉCNICO PARA O PAIF E SCFV DOS MUNICIPIOS, E CONFORME PROGRAMAÇÃO ANEXA A ESTA SOLICITAÇÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Marcelo Corrêa Silva

Código Identificador:9D5EB748

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2026/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA**

PORTARIA Nº.: 2026/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **101.959**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pré-Escolar Raio de Sol, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:EAF0BB6F

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 2063, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MATHEUS ROBERTO ALVES GARCIA**, Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.594, CPF nº.: 021.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MATHEUS ROBERTO ALVES GARCIA	CATALÃO - GO	26/03/2024	IDA A CATALÃO PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO REGIONAL OFERTADA PELA SEDS, CUJO ASSUNTO É APOIO TÉCNICO PARA O PAIF E SCFV DOS MUNICIPIOS, E CONFORME PROGRAMAÇÃO ANEXA A ESTA SOLICITAÇÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:DF1B5B67

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2027/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2027/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. EDVÂNIA DOS SANTOS SILVA**, com matrícula funcional nº.: **102.881**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre- Escolar Raio de Sol, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2471EDAD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2028/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2028/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. CLARICE SEBASTIANA GUILHERME PEDROSO**, com matrícula funcional nº.: **101.503**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre- Escolar Raio de Sol, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CE7F15C9

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2064, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JULIANA SILVA GOULART**, Psicóloga TD, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.592, CPF nº.: 899.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JULIANA SILVA GOULART	CATALÃO - GO	26/03/2024	IDA A CATALÃO PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO REGIONAL OFERTADA PELA SEDS, CUJO ASSUNTO É APOIO TÉCNICO PARA O PAIF E SCFV DOS MUNICIPIOS, E CONFORME PROGRAMAÇÃO ANEXA A ESTA SOLICITAÇÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC 100-9803	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:7C866FC9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2029/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2029/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. NEIDE SILVA SANTOS MACHADO**, com matrícula funcional nº.: **101.392**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pré-Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:B900FE6A

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 2065, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **HERTA KELLEN M. SILVA**, Psicóloga TD, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.593, CPF nº.: 068.XXX.XXX-XX, ½ (**meia**) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HERTA KELLEN SILVA	M. CATALÃO - GO	26/03/2024	IDA A CATALÃO PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO REGIONAL OFERTADA PELA SEDS, CUJO ASSUNTO É APOIO TÉCNICO PARA O PAIF E SCFV DOS MUNICÍPIOS, E CONFORME PROGRAMAÇÃO ANEXA A ESTA SOLICITAÇÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Marcelo Corrêa Silva

Código Identificador:BFB71506

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2030/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA**

PORTARIA Nº.: 2030/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. MARCELIA CINCI MILANEZ**, com matrícula funcional nº.: **101.398**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pré-Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:2F48CEA1

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 2066, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CARLA APARECIDA SANTOS DO AMARAL**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.456, CPF nº.: 001.XXX.XXX-XX, ½ (**meia**) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLA APARECIDA SANTOS DO AMARAL	CATALÃO - GO	26/03/2024	IDA A CATALÃO PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO REGIONAL OFERTADA PELA SEDS, CUJO ASSUNTO É APOIO TÉCNICO PARA O PAIF E	R\$ 90,00

		SCFV DOS MUNICIPIOS, E CONFORME PROGRAMAÇÃO ANEXA A ESTA SOLICITAÇÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO- 9803	
		TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A48B0333

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2031/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA**

PORTARIA Nº.: 2031/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ISABEL ADELORADA CIAPPINA**, com matrícula funcional nº.: **104.395**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Pré-Escola Luzes da Ribalta, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1A238355

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2032/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA**

PORTARIA Nº.: 2032/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. DIANA CAROLINA DE ALMEIDA**, com matrícula funcional nº.: **104.512**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pré-Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3104691B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2033/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A
SERVIDORA**

PORTARIA Nº.: 2033/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. LUCIENE BORGES DA SILVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.880**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:65C90905

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2034/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO
SERVIDOR**

PORTARIA Nº.: 2034/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, ao servidor, **Sr.º. EVERTON DIAS CURY**, com matrícula funcional n.º.: **102.980**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:355163BC

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA N.º.: 2067, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n.º.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal n.º.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto n.º.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MEIRE APARECIDA DA SILVA**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional n.º.: 104.686, CPF n.º.: 975.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MEIRE APARECIDA DA SILVA	CATALÃO - GO	26/03/2024	IDA A CATALÃO PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO REGIONAL OFERTADA PELA SEDS, CUJO ASSUNTO É APOIO TÉCNICO PARA O PAIF E SCFV DOS MUNICIPIOS, E CONFORME PROGRAMAÇÃO ANEXA A ESTA SOLICITAÇÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	RS 90,00
TOTAL:				RS 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Marcelo Corrêa Silva

Código Identificador:57294E8C

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA N.º.: 2068, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n.º.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal n.º.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto n.º.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MICHELLE APARECIDA LOPES DE FREITAS**, Profissional Técnico de Nível Médi TD, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional n.º.: 104.584, CPF n.º.: 031.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MICHELLE APARECIDA LOPES DE FREITAS	CATALÃO - GO	26/03/2024	IDA A CATALÃO PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO REGIONAL OFERTADA PELA SEDS, CUJO ASSUNTO É APOIO TÉCNICO PARA O PAIF E SCFV DOS MUNICIPIOS, E CONFORME PROGRAMAÇÃO ANEXA A ESTA SOLICITAÇÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	RS 90,00
TOTAL:				RS 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Marcelo Corrêa Silva

Código Identificador:60451BE3

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA N.º.: 2069, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n.º.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal n.º.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto n.º.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, Secretária Municipal de Promoção Social, matrícula funcional n.º.: 103.870, CPF n.º.: 546.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANA PIMENTA	CATALÃO - GO	27/03/2024	IDA A CATALÃO PARA PARTICIPAR DA	RS 150,00

PACHECO			CAPACITAÇÃO REGIONAL OFERTADA PELA SEDS, CUJO ASSUNTO É APOIO TÉCNICO PARA O PAIF E SCFV DOS MUNICIPIOS, E CONFORME PROGRAMAÇÃO ANEXA A ESTA SOLICITAÇÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	
			TOTAL:	R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:AFFCDDDED

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 2070, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANE ALVES DA COSTA**, Assistente Social NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.656, CPF nº.: 944.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANE ALVES COSTA	DA CATALÃO - GO	27/03/2024	IDA A CATALÃO PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO REGIONAL OFERTADA PELA SEDS, CUJO ASSUNTO É APOIO TÉCNICO PARA O PAIF E SCFV DOS MUNICIPIOS, E CONFORME PROGRAMAÇÃO ANEXA A ESTA SOLICITAÇÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:FD11ED7A

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 2071, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MATHEUS ROBERTO ALVES GARCIA**, Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.594, CPF nº.: 021.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MATHEUS ROBERTO ALVES GARCIA	CATALÃO - GO	27/03/2024	IDA A CATALÃO PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO REGIONAL OFERTADA PELA SEDS, CUJO ASSUNTO É APOIO TÉCNICO PARA O PAIF E SCFV DOS MUNICIPIOS, E CONFORME PROGRAMAÇÃO ANEXA A ESTA SOLICITAÇÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:2941F1C6

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 2072, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CARLA APARECIDA SANTOS DO AMARAL**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.456, CPF nº.: 001.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLA APARECIDA SANTOS DO AMARAL	CATALÃO - GO	27/03/2024	IDA A CATALÃO PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO REGIONAL OFERTADA PELA SEDS, CUJO ASSUNTO É APOIO TÉCNICO PARA O PAIF E SCFV DOS MUNICIPIOS, E CONFORME PROGRAMAÇÃO ANEXA A ESTA SOLICITAÇÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:2C6A51DD

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 2073, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MEIRE APARECIDA DA SILVA**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.686, CPF nº.: 975.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MEIRE APARECIDA DA SILVA	CATALÃO - GO	27/03/2024	IDA A CATALÃO PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO REGIONAL OFERTADA PELA SEDS, CUJO ASSUNTO É APOIO TÉCNICO PARA O PAIF E SCFV DOS MUNICIPIOS, E CONFORME PROGRAMAÇÃO ANEXA A ESTA SOLICITAÇÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:AB042907

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 2074, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MICHELLE APARECIDA LOPES DE FREITAS**, Profissional Técnico de Nível Médi TD, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.584, CPF nº.: 031.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MICHELLE APARECIDA LOPES DE FREITAS	CATALÃO - GO	27/03/2024	IDA A CATALÃO PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO REGIONAL OFERTADA PELA SEDS, CUJO ASSUNTO É APOIO TÉCNICO PARA O PAIF E SCFV DOS MUNICIPIOS, E CONFORME PROGRAMAÇÃO ANEXA A ESTA SOLICITAÇÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:90374C35

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 2075, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022,

Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MICHELLE APARECIDA LOPES DE FREITAS**, Profissional Técnico de Nível Médio TD, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.584, CPF nº.: 031.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MICHELLE APARECIDA LOPES DE FREITAS	DE CATALÃO - GO	25/03/2024	IDA A CATALÃO PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO REGIONAL OFERTADA PELA SEDS, CUJO ASSUNTO É APOIO TÉCNICO PARA O PAIF E SCFV DOS MUNICÍPIOS, E CONFORME PROGRAMAÇÃO ANEXA A ESTA SOLICITAÇÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:ECAE5D09

**PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 269/2024**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 269/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS NO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO - MUNICÍPIO DE IPAMERI**, com fundamento no art. 72 da lei 14.133/2021, constante do procedimento para contratação da empresa, **POSTO DE COMBUSTÍVEIS BR 050 LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º **41.762.038/0001-89**, localizada à AV Paranaíba, N.º 02, Quadra 06 Lote 137, Centro, Ipameri-GO, CEP: 75.780-000, neste ato representada por seu administrador, o Sr. Filipe Antonelli Santana, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade de n.º 34946960X SSP-SP, CPF sob n.º 220.568.058-71, no valor estimado de **R\$169.330,00 (cento e sessenta e nove mil trezentos e trinta reais)** para a Secretaria de InfraEstrutura, **R\$161.320,00 (cento e sessenta e um mil trezentos e vinte reais)** para a Secretaria Municipal de Saúde e **R\$59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)** para a Secretaria Municipal de Educação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº 2024009695**.

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal De Saúde

IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Do Fundo Municipal De Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

OS GESTORES DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação nº 269/2024**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 30 de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal De Saúde

IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Do Fundo Municipal De Educação

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:65651CA2

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo Administrativo nº 2024009695, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 269/2024**, publica o extrato do contrato nº 312/2024 que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS NO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO - MUNICÍPIO DE IPAMERI**, com a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS BR 050 LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º **41.762.038/0001-89**, localizada à AV Paranaíba, N.º 02, Quadra 06 Lote 137, Centro, Ipameri-GO, CEP: 75.780-000, neste ato representada por seu administrador, o Sr. Filipe Antonelli Santana, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade de n.º 34946960X SSP-SP, CPF sob n.º 220.568.058-71, no valor total estimado de **R\$169.330,00 (cento e sessenta e nove mil trezentos e trinta reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:00CFDD70

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

45.806.848/0001-40, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo Administrativo nº 2024009695, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº269/2024**, publica o extrato do contrato nº311/2024 que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS NO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO - MUNICÍPIO DE IPAMERI**, com a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS BR 050 LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º41.762.038/0001-89, localizada à AV Paranaíba, N.º 02, Quadra 06 Lote 137, Centro, Ipameri-GO, CEP: 75.780-000, neste ato representada por seu administrador, o Sr. Filipe Antonelli Santana, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº34946960X SSP-SP, CPF sob nº220.568.058-71, no valor total estimado de **R\$59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2024.

IVETH MARIA LOURENZO

Gestora Do Fundo Municipal De Educação

Publicado por:

Tiago Martins da Silva

Código Identificador:0AB24A0F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2076/2024 ALTERA PORTARIA DE Nº
1959/2024**

PORTARIA Nº.: 2076/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Altera portaria de nº 1959/2024 que "Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 1959/2024 que "Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **setembro de 2024**, a servidora, **Sr.ª: ALINE APARECIDA PINHEIRO GARCIA**, matrícula funcional nº.: **104.385**, ocupante do cargo de Assessor de Governo, lotada no Depto de Recursos Humanos, com período aquisitivo compreendido entre **02/05/2023 à 01/05/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024010862".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:A431F922

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2077/2024 ALTERA PORTARIA 1434/2024**

PORTARIA Nº.: 2077/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Altera portaria nº 1434/2024 "Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 1434/2024 que "Concede Licença Prêmio a Servidora que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a partir de maio de 2024, a servidora, **Sr.ª HEBE PEREIRA DE MELO**, matrícula funcional nº.: **102.913**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinam.Ativ. Extracurricular, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **23/03/2012 a 23/03/2017**, conforme processo administrativo 2024008569.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:4D49738B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2078/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA**

PORTARIA Nº.: 2078/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, no mês de agosto de 2024, a servidora, **Sr.ª HEBE PEREIRA DE MELO**, matrícula funcional nº.: **102.913**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinam.Ativ. Extracurricular, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **23/03/2012 a 23/03/2017**, conforme processo administrativo 2024011093.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BC01636F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 113/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ O SR. DANIEL OTILIO SOUSA SILVA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 113/2023, firmado em **24 de fevereiro de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 4793793 PC/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, o Sr. **DANIEL OTILIO SOUSA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 016.649.081-45 e RG nº 4661246 SPTC/GO, DN: 19/01/1992, residência e domiciliada na Rua Serra dos Amores, quadra 26, lote 25, SN, Jardim Arco Iris, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 113/2023, de 24 de fevereiro de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 113/2023 fica prorrogado em 10 (dez) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de Auxiliar Operacional visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), que serão pagos em 10 (dez) parcelas no valor mensal de R\$ 1.440,00 (Hum mil, quatrocentos e quarenta reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

DANIEL OTILIO SOUSA SILVA
CPF nº 016.649.081-45
RG nº 4661246 SPTC/GO
Contratado

Testemunhas:

1ª _____
CPF

2ª _____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:111E160C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 6604/2024 – FME DISPENSA Nº
352/2024

O Município de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 352/2024-FME**, que tem como objeto a **“Contratação de empresa para adquirir suporte de rede de manutenção do Lago Pôr do Sol, em atendimento ao departamento de compras da sec. de educação Desporto e Lazer”**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA

FERREIRA METAIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.813.822/0001-54 no valor de **R\$1.200,00** (mil e duzentos reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 07 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:33B64925

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº. 183/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA RENATA LEMES PORTO LTDA.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 183/2022, firmado em **03 de março de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 6914548-5/SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE**, e de

outro lado a empresa **RENATA LEMES PORTO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 45.339.096/0001-55 com Rua Catalão, nº 721, quadra 55, lote 337, Centro, Iporá-Go, doravante denominada **CREENCIADA**, neste ato representada pela sócia a Sra. **RENATA LEMES PORTO LIMA**, brasileira, médica, portador do CPF nº 037.525.161-86, RG nº 5414036 SPTC-GO, CRM-GO nº 29449.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 183/2022, de 03 de março de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 183/2022 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o **término em 31 de Março de 2024**. O presente **CREENCIAMENTO** tem como objeto a contratação para prestação de serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F (programa Saúde da Família), na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da secretaria municipal de saúde.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R\$ 13.000,00 (três mil reais). Pago até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 13.13.10.301.1132.2572-3.3.90.34. Ficha 321 - Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

Renata Lemes Porto LTDA
CNPJ/MF: nº 45.339.096/0001-55
Representada Pela Sócia A
SRA. RENATA LEMES PORTO LIMA
CPF nº 037.525.161-86
CRM-GO nº 29449
Credenciado

Testemunhas:

1ª _____
CPF

2ª _____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:36F5DC25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 6914548-5/SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49.

Credenciado: RENATA ALVES DA COSTA DOURADO, brasileira, técnica em radiologia, portador do CPF nº 024.898.471-39, RG nº 5074282 SSP-GO, CRTR; 07243 T, residente e domiciliada na Rua Serra Dourada, quadra 35, lote 524, SN, Jardim Arco Iris, Iporá-Go.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;

Objeto: contratação de prestação do serviço de RADIOLOGIA E COORDENAÇÃO, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto às Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs.

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R\$ 43.656,57 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.

Prazo de vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024

Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA

Data da assinatura: 09/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:04017D91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 6914548-5/SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49.

Credenciado: NHOLA E BARROS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 32.801.958/0001-78 com sede na Rua Elias Araújo Rocha, SN, quadra 03, lote 30, Por do Sol, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo Sr. SERGIO BARROS GOMES, brasileiro,

médico, portador do CPF nº 965.756.201-59, RG nº 4162716 SSP/GO, CRM-GO nº 26680.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;

Objeto: contratação de prestação do serviço de MEDICO, DIRETOR CLINICO E RESPONSÁVEL TÉCNICO, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto à Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs.

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.

Prazo de vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024

Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA

Data da assinatura: 09/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula

Código Identificador:34B5E4E6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024 PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 46/2024**

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 6914548-5/SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49.

Credenciado: MARA ROBERTA NEVES DE SOUSA, brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº 019.679.781-07, RG nº 4774931 VIA DGPC/GO, COREN-GO nº 364779.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;

Objeto: contratação de prestação do serviço de Enfermeira e Responsável Técnica, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto às Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs.

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R\$ 100.941,75 (cem mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.

Prazo de vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024

Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA

Data da assinatura: 09/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula

Código Identificador:99078E2F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 6003/2024 – FMS DISPENSA Nº
331/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 331/2024-FMS, que tem como objeto a “solicitação de compra de material confeccionado para atender as necessidades da secretaria municipal e suas demais partições no fundo municipal de saúde de Iporá-GO ”

EMPRESAS HABILITADAS

ALVORADA DISTRIBUIÇÃO E CONFECÇÕES LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.856.404/0001-09.

APARECIDA ROSA DA COSTA 82178569153 inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.637.075/0001-83

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA

APARECIDA ROSA DA COSTA 82178569153 inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.637.075/0001-83

no valor de R\$ **9.625,00** (nove mil seiscentos e vinte e cinco reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 07 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula

Código Identificador:906187CA

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 7264/2024 – ADM DISPENSA Nº
381/2024**

O Município de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 381/2024-ADM, que tem como objeto “Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para roçadeira e motosserra da marca sthil, com fornecimento de mão de obra autorizada pela fábrica, para suprir as necessidades da Sc. De Obras.”.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA

MUNDO DAS MAQUINAS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.038.225/0003-20 no valor de R\$**15.000,00** (quinze mil reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 07 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula

Código Identificador:762DEBFB

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 6690/2024– ADM DISPENSA Nº
357/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 357/2024-ADM, que tem como objeto a “Aquisição de material para manutenção de vias públicas, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras”.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA

G2 INDUSTRIA DE TINTAS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.712.678/0001-44 no valor de **R\$ 53.470,00** (cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 07 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula

Código Identificador:2A9B9C34

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 321/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 321/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Educação de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 08 de maio de 2024 até o às 08h00min do dia 13 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COBERTURA METÁLICA PARA PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BELISARINA GALDINO DE OLIVEIRA, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 08 de maio de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

William de Oliveira Silva

Código Identificador:E145FB24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAUURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 310/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 310/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 08 de maio de 2024 até o às 08h00min do dia 13 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR - AMBULÂNCIA, PLACA: PRM-4166, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 08 de maio de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

William de Oliveira Silva

Código Identificador:82F2FA5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAUURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 311/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 311/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 08 de maio de 2024 até o às 08h00min do dia 13 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR - GRAND SIENA, PLACA: PR-4186, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 08 de maio de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

William de Oliveira Silva

Código Identificador:365BE3C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAUURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 312/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 312/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 08 de maio de 2024 até o às 08h00min do dia 13 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR - SPIN, PLACA: RBT8C32, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 08 de maio de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

William de Oliveira Silva

Código Identificador:BD2B9193

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAUURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 313/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 313/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 08 de maio de 2024 até o às 08h00min do dia 13 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR - GRAN SIENA, PLACA: SBW1G01, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 08 de maio de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:DC6E9EB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAUURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 314/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 314/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 08 de maio de 2024 até o às 08h00min do dia 13 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR - SPIN, PLACA: RBT8C32**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 08 de maio de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:6A485129

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAUURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 315/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 311/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 08 de maio de 2024 até o às 08h00min do dia 13 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR - GRAND SIENA, PLACA: PRA-4186**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 08 de maio de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:EE18D98D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAUURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 316/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa 316/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru-GO em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h00min do dia 08 de maio de 2024 até às 08h00min do dia 13 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR – SPIN, PLACA: RBT8C32**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 08 de maio de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:A1AEEF3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAUURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 322/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 322/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 08 de maio de 2024 até o às 08h00min do dia 013 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para **AQUISIÇÃO DE TESTES DE COVID-19**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 008 de maio de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:0F35ACB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 320/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 320/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru-GO, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h00min do dia 08 de maio de 2024 até às 08h00min do dia 13 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para **Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA RELÓGIO DE PONTO DIGITAL**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 08 de maio de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:0734B596

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 501

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **EDITORA DIARIO DO ESTADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.946.442/0001-93**, estabelecida na **AV COMERCIAL, S/N, VILA GOIANY**, na cidade de **ABADIA DE GOIAS**, Estado de Goiás, **possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;**

- b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
- c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços com publicações no diário do estado, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, aos 30 dias do mês de **abril** do ano de 2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CE38D6FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 503

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.028.316/0001-03, estabelecida na **ST SBN QUADRA I BLOCO A**, S/N, ASA NORTE, na cidade de Brasília, Estado de Distrito Federal, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;
- b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
- c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços com correio, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, aos 30 dias do mês de **abril** do ano de 2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F84BDA90

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 502

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **EDITORA DIARIO DO ESTADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.946.442/0001-93, estabelecida na **AV COMERCIAL**, S/N, VILA GOIANY, na cidade de ABADIA DE GOIAS, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;
- b) – A contratação se faz necessário para manutenção da secretaria de educação;
- c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
- d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadoras de serviços com publicação no diário do estado, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de **abril** do ano de 2024.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1A9F1A08

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 447

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, estabelecida na **R JOAO VIEIRA MACHADO**, Centro, Nº 406, na cidade de itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
- b) – A aquisição se faz em compra direta sendo no mesmo valor do item licitado já que acabou o saldo e o fornecedor concordou em continuar a entregar pelo mesmo valor;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de margarina destinado a manutenção da escola e da creche municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:A6EDAEDO

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 460**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **WA AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Nº 756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;

b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;

c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:213646EC

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 449**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.382.104/0001-80**, estabelecida na **Rua Ana Candida da Silva**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;

b) – A aquisição se faz para manutenção da creche;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de fraldas descartáveis destinadas a manutenção da creche municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:F50B1DC4

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 448**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.382.104/0001-80**, estabelecida na **Rua Ana Candida da Silva**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;

b) – A aquisição se faz para manutenção da creche;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de fraldas descartáveis destinadas a manutenção da creche municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:1EB699C4

**SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 423**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **PAULO SERGIO MACEDO 48930040187**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.169.144/0001-58**, estabelecida na **R MANOEL DA SILVA CASTRO, PERNAMBUCO, Nº S/N**, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
- b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da retro 416e
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção do compressor de ar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:33C47834

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DISPENSA 389**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 467/2024
DISPENSA - EDITAL Nº 389/2024**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **14 DE MAIO DE 2024**, às **8:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **“DISPENSA DE LICITAÇÃO” Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.

Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de MAIO do ano de 2024.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B2F82524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 500**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **CLINICA OTORRINO SAO BRAZ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.010.694/0001-73**, estabelecida na **R 6A**, nº 221, **ST AEROPORTO**, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.
- b) – Em razão da necessidade de tratamento de pacientes;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:12A97975

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2024**

MODALIDADE: Pregão Presencial

O **MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS** torna público, para conhecimento dos interessados, que **FICA ADIADO A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2024** do dia 09 de maio as 09h00min para o dia 13 de maio de 2024, às 09h00min (nove horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital. Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 22/2024, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511. Setor Água Branca, Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 07 de maio de 2024

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:20F1EA5A

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 35/2024 FMS**

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	ART. 15 DA LEI Nº 8.666/1993
Nº do Contrato:	35/2024
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 11.269.276/0001-96.
Contratada:	MICHELLE FERREIRA SOUZA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ Nº 44.683.679/0001-36.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Global:	R\$ 11.222,50
Prazo de vigência	12 MESES
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL
Dotação:	MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU 16.1622.10.122.1004.2047.339030.07
Data da publicação:	07/05/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei nº 8.666/1993, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:45627056

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO
ADMINISTRATIVO 501/2024**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 127/2024.

NUMERO DO CONTRATO: 018/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVÍDIU DO NORTE/GO

CONTRATADA: PAULO ALVES DE OLIVEIRA SECOS E MOLHADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.402.955/0001-63

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos especializados em locação de Jogos de mesa de plástico com 4 cadeiras, Tendas, Banheiros químico, freezers e palcos, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Montividiu do Norte-GO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/05/2024 a 31/12/2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.560,00 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais.).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.1.8.244.122.2.109 – Ficha: 526 / Fonte: 100.

Data Assinatura: 07/05/2024.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Montividiu do Norte, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:1333274E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação Nº 2639/2024.

NUMERO DO CONTRATO: 017/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVÍDIU DO NORTE.

CONTRATADA: MAIS SAUDE COMERCIO FARMACÊUTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.180.455/0001-74

OBJETO: Contratação de empresa para adquirir medicamentos hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com o intuito de garantir um abastecimento contínuo e seguro para todas as unidades de saúde do município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/05/2024 a 31/12/2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.226,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.1.10.301.126.2.150

Data Assinatura: 07/05/2024.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Montividiu do Norte, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:0D489FB7

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº. 402**

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h30min o dia 08 de maio de 2024 até as 08h30min do dia 13 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção corretiva do veículo placa OMP-1698, para atender Sec. Municipal de Transportes do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 07 de maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:86FBCC80

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº. 403

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **09hs do dia 08 de maio de 2024 até as 09hs do dia 13 de maio de 2024**, estará buscando propostas para Contratação de empresa especializada com fornecimento de peças mecânica para manutenção corretiva do veículo placa: OMP-1698, para atender Sec. Municipal de Transportes do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 07 de maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:734244B9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº. 405

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **10hs o dia 08 de maio de 2024 até as 10hs do dia 13 de maio de 2024**, estará buscando propostas para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção corretiva do veículo placa REI3D18, para atender Sec. Municipal de Transportes do Município de Montividiu do Norte/GO, visando atender às necessidades deste Município, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 07 de maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:81175454

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº. 406

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **10h30min o dia 08 de maio de 2024 até as 10h30min do dia 13 de maio de 2024**, estará buscando propostas para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção corretiva do veículo placa REI3D18, para atender Sec. Municipal de Transportes do Município de Montividiu do Norte/GO., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 07 maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:81A985D0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº. 407

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **10h45min o dia 08 de maio de 2024 até as 10h45min do dia 13 de maio de 2024**, estará buscando propostas para Contratação de empresa especializada com fornecimento de peças mecânica para manutenção corretiva do veículo placa PRQ - 4098, para atender Sec. Municipal de Transportes do Município de Montividiu do Norte/GO., visando atender às necessidades deste Município, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 07 de maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:AEDAE887

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº174/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 10 de maio de 2024, visando contratação de show artístico para animação da festa em homenagem ao dia das mães. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 07 de maio de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:AB4EC553

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº177/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 10 de maio de 2024, visando manutenção do veículo uno way lotado na secretaria de assistência social. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 07 de maio de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A3CE3C61

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº175/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 10 de maio de 2024, visando serviços gráficos, como bocós de anotações e encadernações de decretos, atas e leis para atender secretaria de administração e departamento de recursos humanos.

Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 07 de maio de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B5EACC8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº176/2024**

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 10 de maio de 2024, visando aquisição de 01 volante dn 300/350/400 phs.

Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 07 de maio de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:11472A94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS**ADMINISTRACAO**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 44/2024.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 44/2024.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2121/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 209/2023.

NUMERO DO CONTRATO: 44/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS, CNPJ sob o nº 01.799.683/0001-51.

CONTRATADA: ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.279.517/0001-79.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO, PLANTIO DE MUDAS E ORGANIZAÇÃO COM CORREÇÃO DO SOLO PARA PLANTIO DE GRAMA BATATAIS JUNTO AO CLUBE MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/05/2024 a 07/08/2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.712,00 (Onze mil setecentos e doze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.13.18.541.2010.2.045.3.3.90.39.- Ficha: 218/ sub 31/ Fonte: 100

Data Assinatura: 06/05/2024.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2023

Mutunópolis-Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

MARIA APARECIDA DE LIMA

Gestora Municipal

Publicado por:
Werles Alves de Oliveira
Código Identificador:F9A53639

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO**PODER EXECUTIVO**
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2023**2º TERMO ADITIVO**
DO CONTRATO Nº 112/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO

Contratada: WINDERSON MENDES DA SILVA 02788615135

Objeto: É a **Contratação de empresa para execução de serviços para apoio técnico na EFD-REINF e na DCTFWEB, incluindo assessoria fiscal e tributária, em manutenção das atividades da Secretaria de Administração** do Município de Nazário-GO.

Valor Total: **R\$ 32.800,00** (trinta e dois mil e oitocentos reais).

Vigência: 02/05/2024 à 31/12/2024.

Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,

Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:9E7545BA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratada: LASER FIX LTDA, BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA.

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual** contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes (assessoria, computadores e materiais eletrônicos), para atender as demandas da secretaria de administração deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de NAZÁRIO/GO.

Valor Total: R\$ 49.554,55

Vigência: 02/05/2024 À 02/05/2025.

Fundamentação Legal: da Lei 14.133/2021.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,

Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D39B2E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRONICO Nº 0001/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PREGAO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratadas: A2XR COMERCIAL LTDA, REALMED HOSPITALAR EIRELI, BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição dos medicamentos e insumos para Serviços Odontológicos das Unidades Básicas do Município de Nazário Go.

Valor Total: R\$ 86.132,18 (oitenta e seis mil e cento e trinta e dois reais e dezoito centavos).

Vigência: 02/05/2024 à 02/05/2025.

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:50F07172

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 149

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 149

O Município de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **149/2024**, que teve por objeto a aquisição de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: KASSIA VALERIA LOPES 78460310159
CNPJ: 29.453.916/0001-89
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 07 de maio de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:539ED18E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 146

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 146

O Município de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **146/2024**, que teve por objeto a aquisição de rede de futebol campo 4mm para ser utilizado no Estádio Jaime Guerra, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, conforme especificações e quantidades do Termo de Referência. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: KASSIA VALERIA LOPES 78460310159
CNPJ: 29.453.916/0001-89
VALOR TOTAL: R\$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 07 de maio de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:4B663AA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156

Por meio do Fundo Municipal Assistência Social de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA Nº 156/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 4508/2024, tem como responsável pela solicitação e contratação a Sra. Andressa Cristiane de Paula Tavares, atual Gestora do Fundo Municipal Assistência Social.

O objeto desta dispensa é a aquisição de caixa de som 1.800w para atender as necessidades do CONVIVER- Centro de Convivência dos Idosos do Município de Nerópolis- GO, conforme especificações e quantidades do termo de referência e demais anexos.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa I DA C B SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 10.572.464/0001-26, no montante de R\$ 3.169,00 (três mil cento e sessenta e nove reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 08/05/2024 até 10/05/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 07 de maio de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:C48C3A78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3635/2024

Interessado: Município de Novo Brasil-GO

Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de clínica e ou profissionais da área, para realização de exames de avaliação neuropsicológica, eletroencefalograma de vigília e eletroencefalograma sono, e exame bera, visando atender ao mandado judicial expedido pela juíza Dra. Laura Amaro de Marco Fonseca conforme processo número 5258511-27.2024.8.09.0042

Contratadas: UNIDADE DE DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA e a pessoa física FLAVIANNE FERREIRA MACHADO ALVES. VALOR R\$ 1.925,00 (Um mil novecentos e vinte e cinco reais).

NOVO BRASIL-GO, 06 de maio de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES

Presidente da CPL

Publicado por:

Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:D30211F8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 3531/2024

Interessado: Município de Novo Brasil-GO

Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material hospitalar – teste de covid e influenza, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA.

VALOR R\$ 7.481,25 (Sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

NOVO BRASIL-GO, 07 de maio de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES

Presidente da CPL

Publicado por:

Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:6E543BD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 3534/2024

Interessado: Município de Novo Brasil-GO

Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção da Patrol Caterpillar 120G, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

Contratada: MAGALÃES & KREIN PEÇAS E SERVIÇOS.

VALOR R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

NOVO BRASIL-GO, 07 de maio de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES

Presidente da CPL

Publicado por:

Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:A21439D5

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

**FMS
ERRATA**

O Agente de Contratação informa que, no Processo 1792/2024, na Dispensa de Licitação nº 150/2024 – Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de alto custo para atender a paciente MARLENE PERILO BUENO FRANCO.

Aonde se lê:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e **leite de alto custo** para atender a paciente MARLENE PERILO BUENO FRANCO.

Leia-se:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de **medicamentos de alto custo** para atender a paciente MARLENE PERILO BUENO FRANCO.

Palmeiras de Goiás-GO, 07 de Maio de 2024.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:8064EBDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 172/2024**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2024 NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 57/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024 E COM PARECER JURÍDICO N. 281/2024- AJL; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR CASSIU LOPES CARDOSO - E, DO OUTRO LADO, EMPRESA ACESSO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ESCANEAMENTO DE DOCUMENTOS, TRATAMENTO, CATALOGAÇÃO, INFORMATIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODO O ACERVO DOCUMENTAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO/RENOVADO (POR IGUAL PERÍODO) MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, PODENDO SER REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 486.720,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS). SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR CASSIU LOPES CARDOSO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA ACESSO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA.

Publicado por:

Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B33F05FC

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**

AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

Nº. 002/2024

Processo nº. 1201/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ - GO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Maria Heliodora, Qd 09 Lt 01 s/nº, Centro – Panamá – Goiás, CEP 75.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.830/0001-56, comunica que no dia **31 de maio de 2024**, encontra – será realizado o processo de Licitação do tipo **MAIOR OFERTA**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, consistente no **QUIOSQUE/BAR** localizado na Praça Renato Ferreira Borges (Rua Chico Quati, Bairro Bela Vista, Panamá - GO), conforme descrição no Termo de Referência, para o que torna público para os interessados a participar do procedimento deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal as 09:00 horas do dia acima citado, conforme disposições da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas disposições gerais e especiais deste edital.

O edital estará à disposição dos interessados no placar da sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou no site www.panama.go.gov.br ou na sua sede sito na Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1 s/nº, Centro, em Panamá – GO.

Comissão Permanente de Licitação do município de Panamá, Estado de Goiás, aos 07 de maio de 2024.

EDUARDO SOUSA SILVA

Presidente C.P.L.

Publicado por:

Layra Mota de Almeida

Código Identificador:78C2A473

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2024**

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 038, 01 de Abril de 2024, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **23 de Maio de 2024**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**Menor Preço por Item – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**”, visando **eventual e futura Locação de equipamentos de sonorização, iluminação, equipamento de projeção, palco, grid entre outros itens necessários para realização de eventos, a serem locados sob demanda, destinados à eventos que serão promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Perolândia**. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Perolândia, 07 de Maio de 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA E SILVA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Leonardo Alexandre Barbosa

Código Identificador:DF977C12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
NONO TERMO ADITIVO - PRAZO**

“9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA E A EMPRESA CONSURSAN CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na Rua José Alves Vilela, S/N, Centro, representado pela Prefeita Municipal **GRETE ELISA BALZ ROCHA**, brasileira, casada, portadora do RG 1043472016/SSP-RS e inscrito no CPF nº 588.056.801-68, residente e domiciliado nesse município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: CONSURSAN CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO, com sede na Rua Neca Borges, 1.003, Sala 1, Centro – Caçu/GO, CEP 75.813-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.149.630/0001-95, neste ato representada pelo Sr. Ney Lamboglia, CPF nº 446.757.986-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. 090/2021, firmado em 13/09/2021, mediante processo de Carta Convite de nº 005/2021, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, visando a prorrogação até 09/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93..

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Vigência contratual de 09/05/2024 à 09/09/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

O valor de **R\$ 8.837,01 (Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Um Centavo)** Mensais, perfazendo assim o valor total de **R\$ 35.348,04 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Quatro Centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04.15.15.452.0023.2.022-3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretária de Obras e Urbanismo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia - GO, aos 06 de Maio de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Contratante

CONCURSAN CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:94E41E93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA**PORTARIA Nº. 500/2024 PILAR DE GOIÁS, 06 DE MAIO DE 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA**, portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I**, exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **06/05/2024**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (**06/05/2024**).

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:9FE5B0C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA**PORTARIA Nº. 501/2024 PILAR DE GOIAS, 06 DE MAIO DE 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO**, portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I**, exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Brasília/DF no dia **06/05/2024**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (**06/05/2024**).

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:9835E927

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA**PORTARIA Nº. 502/2024 PILAR DE GOIAS, 06 DE MAIO DE 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I**, exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **06/05/2024**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R\$60,00 (sessenta reais)**, correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (**06/05/2024**).

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:74E2DA33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA**PORTARIA Nº. 503/2024 PILAR DE GOIÁS, 06 DE MAIO DE 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em

conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **EDICARLOS PAULO BRAGA**, portador do CPF nº. 012.863.801-03, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I**, exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **06/05/2024**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480-1 CC: 611088-6

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (06/05/2024).

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:206B2253

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MARMITEX ESPECIFICAMENTE PARA SERVIDORA QUE ESTARÁ MINISTRANDO TREINAMENTO PARA A EQUIPE DO DETRAN DESTA MUNICIPALIDADE, ENQUANTO ESTIVER MINISTRANDO O CURSO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MU

AVISO DE DISPENSA nº 2904/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **“Contratação de empresa para prestação de serviço com marmitex especificamente para a servidora que estará ministrando treinamento para a equipe do Detran desta municipalidade, enquanto estiver ministrando o curso, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão”**. podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/05/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 07 de maio de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA

Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:5DD9346E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVO DE FUTEBOL PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE”

AVISO DE DISPENSA nº 2143/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **“Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes esportivo de futebol para atender a demanda desta Municipalidade”** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/05/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 06 de maio de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA

Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:45FBA479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATÉRIAS GRÁFICOS (BLOCOS ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM FRENTE/VERSO 4X4 90G) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO”

AVISO DE DISPENSA nº 2887/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **“Contratação de empresa especializada em confecção de matérias gráficas (Blocos anotação de enfermagem frente/verso 4X4 90g) para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Piranhas-Go”** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/05/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO- CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, , na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO- CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 06 de maio de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:688CC634

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
11/2024 PROCESSO ADM: Nº 13208/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
11/2024
Processo Adm: Nº 13208/2023

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E CEIS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU-GO

Empresas vencedoras valor total: R\$ 45.752,96(quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos):**A M FREITAS ALVES E CIA LTDA**(03530715000144) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 no valor total de R\$ 32.904,60 (trinta e dois mil e novecentos e quatro reais e sessenta centavos).**REJUVI ATACADISTA LTDA**(53824879000152) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 12.848,36 (doze mil e oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - PORANGATU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto 35/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PORANGATU (GO), quinta-feira, 18 de abril de 2024

JOÃO MARIO TOLEDO LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:5C84D842

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSAS DE LICITAÇÕES 37

AVISO DE RESULTADO
DISPENSAS DE CONTRATO

Dispensa nº 37/2024.

Processo Administrativo nº 840/2024.

OBJETO: Contratação de serviços de instalação com emprego de materiais de rede de proteção de nylon e bancos de concreto pré-moldados na quadra de areia.

CONTRATADO: JMI Reformas Prediais LTDA

CNPJ: 21.125.868/0001-98

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

VALOR TOTAL: R\$ 15.861,89(quinze mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos)

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 08 de maio de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:CA0AF968

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSAS DE LICITAÇÕES 36

AVISO DE RESULTADO
DISPENSAS DE CONTRATO

Dispensa nº 36/2024.

Processo Administrativo nº 1424/2024.

OBJETO: Contratação de serviços de seguros para o veiculo modelo fiat cronos placa SCN6I01.

CONTRATADO: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ: 61.198.164/0001-60

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

VALOR TOTAL: R\$ 1.952,00(mil novecentos e cinquenta e dois reais)

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 08 de maio de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:996BB29D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSAS DE LICITAÇÕES 35

AVISO DE RESULTADO
DISPENSAS DE CONTRATO

Dispensa nº 35/2024.

Processo Administrativo nº 1313/2024.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede elétrica dos campos de futebol.

CONTRATADO: OuroLuz Materiais Elétricos e Iluminação LTDA

CNPJ: 45.845.571/0001-65

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

VALOR TOTAL: R\$ 49.464,81(quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos)

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 08 de maio de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:71C7737F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**Processo Adm: Nº 996/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE SOM PARA RODEIO, ESTRUTURA DO RODEIO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, EMPRESA DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA, EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL, ALUGUEL DE TENDAS COM TAMANHOS DISTINTO

Empresas vencedoras valor total: R\$ 335.676,00 (trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos e setenta e seis reais): RS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA(29369151000101) com os lotes: 4, 11, 12 no valor total de R\$ 250.412,00 (duzentos e cinquenta mil e quatrocentos e doze reais). NIKSOM PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA(11923277000102) com os lotes: 1, 9, 10 no valor total de R\$ 43.459,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais). NACIONAL PROJETOS, CONSTRUÇÕES, PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI(28491007000172) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS(21977620000155) com os lotes: 2, 5, 6, 7, 8 no valor total de R\$ 18.005,00 (dezoito mil e cinco reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PROFESSOR JAMIL (GO), terça-feira, 7 de maio de 2024

WALDA LUCIA PRADOS PINHEIRO

Autoridade Competente

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:FD65EBE6**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 43****AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO**

Dispensa nº 43/2024.

Processo Administrativo nº 1267/2024.

OBJETO: Aquisição de materiais de ferragista.**CONTRATADO:** Leda Martins Alves da Costa**CNPJ:** 07.187.387/0001-86**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde**VALOR TOTAL:** R\$ 322,45 (trezentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 08 de maio de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -

Agente de Contratação

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:63863790**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
EXTRATO DO EDITAL 03 2024****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24
EXTRATO DO EDITAL Nº 03**

O MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto 020/2023, com alteração do Decreto 04/2024, **torna público** que foi divulgado por meio do **EDITAL 03 - DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS**. O edital

completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.professorjamil.go.gov.br.

Professor Jamil, 07/05/24.

CÉLIA MASSA -

Presidente da CECP.

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:5F943355**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS****SECRETARIA DE SAÚDE
SANTA BARBARA DE GOIAS****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024**

A **PREFEITURA DE SANTA BARBARA DE GOIÁS**, leva ao conhecimento de todos a Homologação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2386/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024**.

HOMOLOGADO em 07/05/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS COM SALDO REMANESCENTE DA EMENDA DO DEPUTADO ESTADUAL RUBENS MARQUES ORIUNDOS DO PROCESSO N 202200010003885.

ADJUDICADO em favor de:

JP DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ N. 20.077.633/0001-05, no valor de R\$ 6.973,90;

C&C HOSPITALAR LTDA – CNPJ N. 36.830.917/0001-60, no valor de R\$ 33.422,80;

Vigência da ATA Nº 006/2024: 07 de maio de 2024 a 06 de maio de 2025. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Aquisição de material de consumo. 07 de maio de 2024.

SARAH CAROLINA G. SILVA –

Presidente da CPL.

Publicado por:

Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva

Código Identificador:18320810**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-
FMS
PORTARIA 384**

PORTARIA Nº 384/2024 Santa Fé de Goiás, 07 de Maio de 2024.

“Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providências”

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 07 de Maio de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de Maio de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS

Secretario Municipal

Publicado por:

Max Miller Mendes Lima

Código Identificador:D5B023BA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-
FMS
PORTARIA 385**

PORTARIA Nº 385/2024 Santa Fé de Goiás, 07 de Maio de 2024.

“Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias”

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 07 de Maio de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de Maio de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS

Secretario Municipal

Publicado por:

Max Miller Mendes Lima

Código Identificador:E23B0939

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°015/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.397.284/0001-20.

CONTRATADA: MONIKE ALVES DA MACENA, brasileira, portadora da RG 27285464 SSP - GO, CPF-MF 012.300.041-65 com endereço na Rua Julião de Moraes Preto Qd. 14 Lt. 15-B – Setor Serrinha - Santa Fé de Goiás – GO.

OBJETO: Prestação de serviços no trabalho na equipe de apoio do Projeto Criança Feliz com Visitadora.

PRAZO: O período do presente contrato será de 06 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024

VALOR: R\$ 10.805,69 (dez mil reais e oitocentos e cinco reais e sessenta e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 06 de maio de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA

Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°016/2024

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolpho Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 05.036.374/0001-80.

CONTRATADA: ADVISOR TRIBUTÁRIO E GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.789.879/0001-70 com endereço Rua C-234, nº 353, Sala 103, Jardim América, Goiânia, GO.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados, com vistas à apuração e recuperação de créditos pertencentes ao FUNPASA junto Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, especificamente compreendendo.

PRAZO: O período do presente contrato será de 06 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024

VALOR: R\$ R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 06 de maio de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA

Secretária de Administração

Publicado por:

Max Miller Mendes Lima

Código Identificador:28CEC359

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

PORTARIA 1101/2024 -FMS

A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu representante legal, em conformidade com o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei Federal 14.133/2017, bem como o Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.Designar a servidora Kely Rodrigues Araújo-Farmacêutica,Matrícula: 72353, como fiscal do contrato, cujo objeto é Aquisição de dietas, suplementos nutricionais e fórmula alimentar infantil, a fim de serem fornecidos para pacientes com restrição alimentar atendidos pelo programa de dietas e fórmulas especiais do Município de Senador Canedo.

Art. 2º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

() Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 06 de maio de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:

Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:308FBAA3

**IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO
SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
CONTRATO MAYARA BUENO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
05.05.06.001/2024
REFERENTE AO PROCESSO Nº 6.905/2024**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº 00.999.472/0001-08.

CONTRATADA (O): MAYARA BUENO ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob nº 021.599.471-05.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços em Fisioterapia.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Credenciamento terá vigência do dia **06/05/2024 a 31/12/2024**.

VALOR TOTAL: O Valor Total do contrato é de R\$ 38.833,33 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos),

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato fundamenta-se no Art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/93.

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº **05.02.10.302.4150.2007.258 339036** Ficha **965**

DATA: 06/05/2024

STENIO NASCIMENTO DA SILVA

Presidente IAMESC

Publicado por:

Heylana Placido Sousa
Código Identificador:6B8C66B5

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 001/20224**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRONICO Nº001/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS – SECOM DE SENADOR CANEDO, torna público o Termo de Homologação referente ao Processo nº 14.720/2023, julgamento tipo menor preço por Lote, cujo objeto se trata para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, COMPREENDENDO TODA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO-GO.** As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, tendo como vencedoras as Empresas: **BRIZZA PRODUCOES CULTURAIS LTDA - CNPJ 11.742.042/0001-14**, vencedora do lote 002, perfazendo o valor de R\$ 474.800,00, **ESTRUTURASOM PRODUÇÕES E EVENTOS ME - CNPJ: 17.001.757/0001-00**, vencedora do lote, 003, perfazendo o valor de R\$ 833.900,00, **MS PRODUCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 35.374.736/0001-04**, vencedora dos lotes, 001 004, 005, perfazendo o valor de R\$ 703.490,00, Totalizando o Valor de **R\$ 2.012.190,00 (Dois milhões, doze mil, cento e noventa reais)**. Maiores informações no site: <https://senadorcanedo.go.gov.br/>, e no endereço R. Santo Antonio, 0 Q. 11 Zona Rural, Senador Canedo - GO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 9 9423-7077.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR –

Ordenador De Despesas Da Secretaria Municipal De Comunicação E Eventos - SECOM.

Publicado por:

Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:F9B5939C

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 481/2024, torna público que esta municipalidade realizará o Credenciamento nº 002/2024, para conhecimento dos interessados, que estará aberto partir do dia **04 de junho de 2024**, os pedidos de credenciamento que ocorrerão na Sede do Setor de Licitações e Contratos, **situada na R. Santo Antônio, 0 – Q11 – Zona Rural, Senador Canedo - Goiás**, nesta, tendo como objeto realizar, **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS interessadas NA PERMISSÃO DE USO, DE FORMA ONEROSA, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICA EM QUIOSQUES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO., CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** Informações: Os interessados em adquirir o edital completo deverão consultá-lo no portal da Prefeitura www.senadorcanedo.go.gov.br.

Senador Canedo – GO, 07 de abril de 2024.

LEANDRO BLAMIREZ

Presidente da CPL

Publicado por:

Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:3569F144

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
046/2024**

“Declara dispensado do procedimento licitatório para contratação de empresa para realização dos exames de Mielograma com Biopsia e Serviços Médico, em atendimento à demanda apresentada, por meio da Recomendação Ministerial 2024003388021, exarado pelo Glauber Rocha Soares, Juiz De Direito Da Comarca De Senador Canedo – Goiás, conforme Autos Extrajudiciais n. 202400150003, de acordo com condições estabelecidas no termo de referência.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº **6.600/2024**, contratação de empresa para realização dos exames de **Mielograma com Biopsia e Serviços Médico**, em atendimento à demanda apresentada, por meio da Recomendação Ministerial 2024003388021, exarado pelo **Glauber Rocha Soares, Juiz De Direito Da Comarca De Senador Canedo – Goiás**, conforme Autos Extrajudiciais n. 202400150003, de acordo com condições estabelecidas no termo de referência;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa constante ao presente processo administrativo, Justifica-se o pedido da abertura do procedimento emergencial, em que relata o **Juiz de Direito Glauber Rocha Soares**, que a vida de **IVA MARIA ROCHA**, encontra se sob risco iminente e que o aguardo por disponibilidade de vaga pelo SUS – Sistema Único de Saúde poderá acarretar-lhe danos irreparáveis ou de difícil reparação e, acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 14.133/21, assim como no Decreto Municipal nº 36/2024.

CONSIDERANDO a realização de 04 (quatro) orçamentos entre empresas do comércio da região, visando com isso também dar respaldo a economia do município;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica favorável a dispensa de licitação para a aquisição emergencial do medicamento, com fulcro no art. 75, inc. VIII da Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 055/2021;

RESOLVE,

I – Declarar dispensada a licitação, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei 14.133/21, para atender a Secretaria Municipal De Saúde – SMS, para contratação de empresa para realizaçãodos exames de **Mielograma com Biopsia e Serviços Médico**;

II – Ratificar a **Dispensa de Licitação** para contratação da empresa **Ingoh Instituto Goiano de Oncologia e Hematologia**, inscrita no CNPJ nº **01.277.573/0001-20**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde – SMS, no valor global de **R\$ 2.745,00 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais)**, com base no art. 23, § 1º, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

III – As despesas decorrentes deste ato ocorrerão na Dotação Orçamentária:

09.01.10.122.4100.2016.339091- (fonte) 102 – (ficha) 427

Publique-se e registre-se.

Senador Canedo-GO, 07 de maio de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:

Rafaela Dos Santos Dourado

Código Identificador:BFBF6974

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA PARA
PROVA DE CONCEITO**

PORTARIA Nº 20, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a Comissão Especial de Avaliação de Provas de Conceito (Poc) no processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 010/2024, em curso no processo administrativo nº 4291/2024.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Especial para Aplicação da Prova de Conceito do Processo Licitatório nº 4291/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2024, que tem como objeto a “contratação de empresa especializada para prestar serviços através de *outsourcing*, com a utilização de solução informatizada sob tecnologia *WEB*, para manutenção predial e pequenas reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos, peças e mão de obra inclusos, nas edificações sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.”

Art. 2º FICAM nomeados os seguintes membros para compor a COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA PARA PROVA DE CONCEITO:

I – HIGINIO ROSA COELHO JUNIOR – CPF: 011.xxx.xxx-60;

II – RENATO BEZERRA SILVA – CPF: 029.xxx.xxx-28;

III – DANIELLA DIAS DA COSTA – CPF: 875.xxx.xxx-72

IV – FERNANDO CARDOSO BATISTA – CPF 004.xxx.xxx-06;

V – ROSANGELA DE AVILA ALVES – CPF 014.xxx.xxx-75;

VI – FABIANO ALVES SOUZA - CPF: 008.xxx.xxx-24

Art. 3º A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do Processo Licitatório nº 4291/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO FERNANDES MARINHO

Secretário de Administração

Dec. nº 1916/2021.

Publicado por:

Raquel Silvério Alves

Código Identificador:E33E7085

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1146 24 DESIGNA ISABELLA DE OLIVEIRA
SILVA LAURIA GESTORA FUNDO BEM-ESTAR ANIMAL**

DECRETO N.º 1.146, DE 02 DE MAIO DE 2024

Designa Gestor responsável para gerir o Fundo Municipal de Bem-Estar e Proteção Animal – FUMBEP.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, com a Lei Municipal n.º 2.698, de 18 de agosto de 2023 que “Institui o Conselho Municipal de Bem-Estar e Proteção Animal e o Fundo Municipal de Bem-Estar e Proteção Animal no âmbito do município de Senador Canedo”, e a Lei Municipal n.º 2.812, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 04/03/2024, Edição 3062, que “Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial para a criação do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FUMPEBA e dá providências”, bem como em conformidade com a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais e o Memorando/Ofício Comum n.º 15.753/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora ISABELLA DE OLIVEIRA SILVA LAURIA, inscrita no CPF sob o n.º 026.612.061-08, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Superintendente de Bem-Estar Animal, vinculada à Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, para exercer a Função de Gestora do Fundo Municipal de Bem-Estar e Proteção Animal – FUMBEP, bem como autorizada a abrir e movimentar a conta bancária do respectivo Fundo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

Código Identificador:1A271E84

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1147 24 DESTITUI DANIEL LUIZ FERREIRA
NETO GESTOR DO FUNDO SEMASC**

DECRETO N.º 1.147, DE 03 DE MAIO DE 2024

Destitui Gestor responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos do

Idoso e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Senador Canedo.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido na Lei Municipal n.º 397, de 22 de dezembro de 1995, que institui o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Lei Municipal n.º 1.516, de 31 de agosto de 2010, que cria o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e Lei n.º 247, de 14 de abril de 1993, que criou o Fundo Municipal para Infância e Adolescência, bem como considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 7.141/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) DANIEL LUIZ FERREIRA NETO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 734.563.651-87, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.342, de 19 de abril de 2022, das funções de Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:EE19D759

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1148 24 EXO DANIELLY CRISTINA DE SOUZA
CAIXETA SUPERINTENDENTE SERVIÇOS URBANOS DAS
SEINFRA**

DECRETO N.º 1.148, DE 03 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.426/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) DANIELLY CRISTINA DE SOUZA CAIXETA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 047.621.831-48, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Superintendente Serviços Urbanos – Símbolo DAS, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 02 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8B49AEC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1149 24 DESIGNA DANIELLA DIAS DA COSTA
COORD ADM FINANCEIRO DAM 7 SEMASC**

DECRETO N.º 1.149, DE 03 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre designação de função de cargo em comissão de servidor (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 7.098/2024 da Plataforma 1DOC que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa função de Coordenador (a) Administrativo Financeiro, ao (a) servidor (a) DANIELLA DIAS DA COSTA, inscrita no CPF sob o n.º 875.069.551-72, titular do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VII – Símbolo DAM 7, nomeado (a) pelo Decreto n.º 1.012, de 17 de abril de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 19/04/2024, Edição 3095, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 02 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7A2BEB13

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1150 24 EXO E NOM SEBASTIAO ANDRADE
SOBRINHO ASSESSOR TÉCNICO IV DAM 4 SECOM**

DECRETO N.º 1.150, DE 03 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.482/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) SEBASTIAO ANDRADE SOBRINHO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 509.346.431-72, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM-2, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IV – Símbolo DAM-4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C8675B96

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1151 24 DESIGNA DANIELLA DIAS DA COSTA
GESTOR DO FUNDO SEMASC

DECRETO N.º 1.151, DE 03 DE MAIO DE 2024

Designa Gestor (a) responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Senador Canedo.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando o contido na Lei Municipal n.º 397, de 22 de dezembro de 1995, que institui o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Lei Municipal n.º 1.516, de 31 de agosto de 2010, que cria o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e Lei n.º 247, de 14 de abril de 1993, que criou o Fundo Municipal para Infância e Adolescência, bem como considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 7.098/2024 via Plataforma IDOC que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado(a) DANIELLA DIAS DA COSTA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 875.069.551-72, nomeado(a) pelo Decreto Municipal n.º 1.012, de 17 de abril de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 19/04/2024, Edição 3095, no cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) VII – Símbolo DAM 7, e designado pelo Decreto n.º 1.149, de 3 de maio de 2024, na função de Coordenador (a) Administrativo(a) Financeiro(a), vinculado (a) à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, para exercer as funções de Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 2 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:25BE2F56

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1152 24 NOM AGATHA DA SILVA ROMANO
ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEC

DECRETO N.º 1.152, DE 03 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.244/2024 da Plataforma IDOC que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) AGATHA DA SILVA ROMANO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 172.929.877-02, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E2224564

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1153 24 RETIFICA DEC 1065 24 EXO POR
FALECIMENTO LEONARDO DE LIMA SILVA SEMEC

DECRETO N.º 1.153, DE 03 DE MAIO DE 2024

Altera o artigo 1º do Decreto n.º 1.065, de 23 de abril de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso V, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 9.625/2024 da Plataforma IDOC comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto n.º 1.065, de 23 de abril de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 26/04/2024, Edição 3100, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica exonerado (a), por falecimento, conforme o art. 35, inciso V, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) LEONARDO DE LIMA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 786.939.001-10, portador (a) das matrículas n.º 22.731 e n.º 23.980, do cargo efetivo de Profissional da Educação 2, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 1º de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7410FA62

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1154 24 EXO ANTONIA FERREIRA SANTANA
ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMASC

DECRETO N.º 1.154, DE 03 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.733/2024 da Plataforma IDOC que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ANTONIA FERREIRA SANTANA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 871.644.181-87, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado

(a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 30 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5B3943CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1155 24 DISPOSIÇÃO SHEILA PATRICIA DE
JESUS PREF DE GOIÂNIA

DECRETO N.º 1.155, DE 03 DE MAIO DE 2024

Concede cessão de servidor municipal efetivo à Prefeitura de Goiânia/Goiás.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 7.203/2024 da Plataforma 1Doc, e no Ofício n.º 41/2024/GAB da Prefeitura de Goiânia/Goiás, que comprovam a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a servidora SHEILA PATRICIA DE JESUS, portadora da matrícula n.º 69.638, inscrita no CPF sob o n.º 979.243.691-04, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo AUA-A, cedida à Prefeitura de Goiânia/Goiás, a partir de 1º de junho a 31 de dezembro de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a 1º de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C4C9744B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1156 24 EXO ANTONIA DO BOM PARTO
SARMENTO CARDOSO ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SMS

DECRETO N.º 1.156, DE 03 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.762/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ANTONIA DO BOM PARTO SARMENTO CARDOSO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 928.296.351-91, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição

2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FDE1A28E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1157 24 EXO A PEDIDO STHEFANI CORDEIRO
DA SILVA SEMEC

DECRETO N.º 1.157, DE 03 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) no processo intitulado Protocolo Servidor n.º 9.542/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) STHEFANI CORDEIRO DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 017.530.321-56, portador (a) da matrícula n.º 65.670, do cargo efetivo de Profissional de História, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 1º de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7039C264

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1158 24 EXO MARIA DE FATIMA CASTRO LOBO
ASSESSOR TECNICO I - DAM 1 SEMEL

DECRETO N.º 1.158, DE 03 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 7.062/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARIA DE FATIMA CASTRO LOBO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 000.685.301-37, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

Código Identificador:78142C05

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1159 24 EXO DAYANA REGINA FERREIRA
CARDOSO ASSESSOR TÉCNICO VI DAM 6 - SMS**

DECRETO N.º 1.159, DE 03 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.674/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) DAYANA REGINA FERREIRA CARDOSO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 030.320.931-39, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) VI – Símbolo DAM 6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

Código Identificador:A1B35DC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1160 24 NOM ELMARE ALVES GARCIA
ASSESSOR TÉCNICO III DAM 3 SECOM**

DECRETO N.º 1.160, DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.945/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ELMARE ALVES GARCIA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 191.931.141-68, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

Código Identificador:ED6E989C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1161 24 NOM MAURICIO COELHO ASSESSOR
TÉCNICO I DAM 1 SEINFRA**

DECRETO N.º 1.161, DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 4.127/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MAURICIO COELHO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 954.267.951-34, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

Código Identificador:45FE00AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1162 24 TITULARIDADE RAIMUNDA SANTANA
AGUIAR CAMPOS SEGATO SEMEC**

DECRETO N.º 1.162, DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Titularidade.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, e sendo que a concessão não institui benefício, limitando-se a conceder direito garantido por lei e considerando o processo intitulado Protocolo Servidor n.º 5.991/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido a servidora RAIMUNDA SANTANA AGUIAR CAMPOS SEGATO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 716.938.823-53, portador (a) da matrícula n.º 59.348, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação 2 – Pedagogo, a Gratificação de Titularidade no percentual de 10% (dez por cento), prevista no artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, conforme especificado.

Art. 2º Fica assegurado o direito a percepção do benefício referido no artigo anterior à data do deferimento por parte da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG, a partir de 06 de maio de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:DDF3EC67

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1163 24 DESTITUIÇÃO FCE-10 NUSIMAR
PEREIRA DE SOUZA SEMEC**

DECRETO Nº 1.163, DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre destituição de Função Comissionada da Educação X.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 7.330/2024 da Plataforma IDoc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada da Educação X, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 832, de 03 de abril de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 05/04/2024, Edição 3085, equivalente a FCE-10 (dez), o (a) servidor (a) NUSIMAR PEREIRA DE SOUZA, portador (a) da matrícula n.º 56.458, titular do cargo de Profissional da Educação I - Pedagogo, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:34008702

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1164 24 DESTITUIÇÃO FCE-10 WESLLEY
FEITOSA DA SILVA SEMEC**

DECRETO Nº 1.164, DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre destituição de Função Comissionada da Educação X.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 7.330/2024 da Plataforma IDoc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada da Educação X, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 835, de 03 de abril de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 05/04/2024, Edição 3085, equivalente a FCE-10 (dez), o (a) servidor (a) WESLLEY FEITOSA DA SILVA, portador (a) da matrícula n.º 66.078, titular do cargo de Profissional da Educação I - Pedagogo, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:BEDA5992

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1165 24 EXO EUGENIA DA SILVA SANTOS
ASSESSOR TÉCNICO V DAM 5 SMS**

DECRETO Nº 1.165, DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.348/2024 da Plataforma IDoc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) EUGENIA DA SILVA SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 032.923.081-60, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) V - Símbolo DAM 5, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:051EE5F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1166 24 EXO DEYMISSON BRITO RODRIGUES
ASSESSOR TÉCNICO IX DAM 9 SITEG**

DECRETO Nº 1.166, DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão e destituição de função de servidor (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 7.094/2024 da Plataforma IDoc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) DEYMISSON BRITO RODRIGUES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 702.164.371-30, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX – Símbolo DAM 9 e destituído (a) da função de Diretor (a) II de Infraestrutura e Redes, nomeado (a) e designado (a), respectivamente, pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

Código Identificador:840FEBC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1167 24 TITULARIDADE LUDMILLA DE SOUZA
MATOS SEMEC**

DECRETO N.º 1.167, DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Titularidade.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, e sendo que a concessão não institui benefício, limitando-se a conceder direito garantido por lei e considerando o processo intitulado Protocolo Servidor n.º 6.508/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido a servidora LUDMILLA DE SOUZA MATOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 012.502.191-75, portador (a) da matrícula n.º 56.578, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação 2 – Pedagogo, a Gratificação de Titularidade no percentual de 10% (dez por cento), prevista no artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, conforme especificado.

Art. 2º. Fica assegurado o direito a percepção do benefício referido no artigo anterior à data do deferimento por parte da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG, a partir de 06 de maio de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 06 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

Código Identificador:39DF3518

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1168 24 EXO E NOM RAFAEL DE SOUZA CRUZ
ASSESSOR TÉCNICO IX DAM 9 SITEG**

DECRETO N.º 1.168, DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão e destituição de função e nomeação em cargo em comissão e designação de função, de servidor (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 7.139/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) RAFAEL DE SOUZA CRUZ, inscrito (a) no CPF sob o n.º 008.288.181-26, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) V – Símbolo DAM-5, e na função de Gerente I de Tecnologia da Informação, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX – Símbolo DAM-9, na função de Diretor (a) II de Infraestrutura e Redes, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

Código Identificador:FFDDA466

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1169 24 TITULARIDADE RAYSSA SOUSA
BARBOSA SEMEC**

DECRETO N.º 1.169, DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Titularidade.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, e sendo que a concessão não institui benefício, limitando-se a conceder direito garantido por lei e considerando o processo intitulado Protocolo Servidor n.º 6.492/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido a servidora RAYSSA SOUSA BARBOSA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 024.622.411-83, portadora da matrícula n.º 55.304, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação 2 – Ciências, a Gratificação de Titularidade no percentual de 10% (dez por cento), prevista no artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, conforme especificado.

Art. 2º. Fica assegurado o direito a percepção do benefício referido no artigo anterior à data do deferimento por parte da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG, a partir de 06 de maio de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

Código Identificador:47665BDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1171 24 EXO BRUNO ALVES DE SOUZA
ASSESSOR TÉCNICO VI DAM 6 SANESC**

DECRETO Nº 1.171, DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão e destituição de função, de servidor (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.298/2024 da Plataforma IDoc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) BRUNO ALVES DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 748.280.371-87, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI - Símbolo DAM 6, na função de Gerente II de Poços Artesianos, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FB876CC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1172 24 EXO PAULO EMILIO DOS SANTOS
JARDIM ACESSOR TÉCNICO II DAM 2 SMS**

DECRETO N.º 1.172, DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.548/2024 da Plataforma IDoc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) PAULO EMILIO DOS SANTOS JARDIM, inscrito (a) no CPF sob o n.º 700.263.471-21, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II - Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F4459C39

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1173 24 NOM GREICE KELLY RODRIGUES DE
OLIVEIRA ACESSOR TÉCNICO III DAM 3 SMS**

DECRETO N.º 1.173, DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.517/2024 da Plataforma IDoc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) GREICE KELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 027.047.251-79, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III - Símbolo DAM 3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4FAF9E3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1174 24 EXO ALDA NUNES PEREIRA ACESSOR
TÉCNICO VI DAM 6 SEMAP**

DECRETO N.º 1.174, DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.592/2024 da Plataforma IDoc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ALDA NUNES PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 788.038.961-04, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI - Símbolo DAM 6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Articulação Política e Relações Institucionais - SEMAP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:CD85C3F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1175 24 NOM POLLYANA ANCELMO
CONSELHEIRA TUTELAR SEMASC**

DECRETO N.º 1.175, DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão, por tempo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Federal n.º 8.069/1990 – ECA e nas Leis Municipais n.º 2.071/2017 e n.º 1.437/2009 e,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, POLLYANA ANCELMO DE FARIA, inscrita no CPF sob o n.º 014.460.321-75 para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, pelo período de 06 de maio de 2024 a 10 de junho de 2024, podendo ser prorrogado em caso de necessidade médica devidamente comprovada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 06 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B48454CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1170 24 REMEMBRAMENTO FABIO RODRIGUES
DOS SANTOS TERRABELA CERRADO II**

DECRETO N.º 1.170, DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre aprovação do remembramento de área que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 6.766/79, e Leis Municipais n.º 1.377/08 e n.º 2.075/17, bem como, considerando o contido no processo intitulado Análise de Projeto n.º 1849/2024 de interesse de Fábio Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º 012.660.961-67.

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovado o remembramento, a planta e o memorial Descritivo dos lotes 7 e 8, da quadra 23, situados na Avenida Pedro Miranda, no parcelamento Terra bela Cerrado II, objetos das matrículas n.º 54.452 e n.º 54.453 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir o lote 7/8, com as seguintes características e confrontações:

Lote 7/8	
ÁREA	500,00 m²
Frente para a Avenida Pedro Miranda	20,00 m
Fundo confrontando com os lotes 20 e 21	20,00 m
Lado direito confrontando com o lote 9	25,00 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 6	25,00 m

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo primeiro deste Decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano–SEPLAN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:928C316C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1093 24 EXO E NOM VITOR DOS SANTOS
MATOS SUPERINT DE SERV URBANOS SEINFRA**

DECRETO N.º 1.093, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão e destituição de função e nomeação em cargo de provimento em comissão, de servidor (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.427/2024 da Plataforma IDoc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) VITOR DOS SANTOS MATOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 446.172.738-67, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor Técnico VII – DAM 7 e na função de Coordenador (a) de Engenharia de Trânsito, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSMPU.

Art. 2º Fica o (a) servidor (a) acima mencionado (a) nomeado (a) para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Serviços Urbanos – Símbolo DAS, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:810E2F9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA,
GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE**

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos para os devidos fins de comprovação exclusividade de uso de software, que a Prefeitura do Município de Senador Canedo, e demais órgãos da administração indireta (AMMA, IAMESC, SANESC e SENAPREV), utilizam o sistema denominado CONSIGTEC, de propriedade da empresa Instituto Brasileiro de Tecnologia, Empreendedorismo e Gestão - BRTEC inscrita no CNPJ sob o n.º 15.555.941/0001-69, para processamento e gestão das consignações facultativas em folha de pagamento, controle de margens e demais funções concernentes ao controle dos lançamentos das parcelas de empréstimos consignados na folha salarial de nossos servidores, nos termos do processo NR 1000025641/2022 que autorizou a assinatura do Contrato de Comodato em 01/11/2022, cuja publicação foi divulgada no placar dia 02/11/2022, não havendo pois nenhum outro sistema ou empresa que tenha as prerrogativas aqui destacadas.

Senador Canedo, 03 de maio de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:4397B420

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA,
GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1.097/2024 - DISPOSIÇÃO - FERNANDO
NUNES DA SILVA**

“Lotação de servidor nos quadros de pessoal”

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº7.041/2024 da Plataforma 1Doc.

R E S O L V E :

Art. 1º Remover o (a) servidor (a) FERNANDO NUNES DA SILVA, CPF sob nº 841.991.301-44, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e relotar no PROCON de Senador Canedo.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 7 de maio de 2024.

Senador Canedo, 6 de maio de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO

Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:

Morgana Jorge Caetano

Código Identificador:A7418A7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA,
GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1012/2024**

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea “d”, da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 5.646/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 25/04/2024 a 25/10/2024, à servidora pública VALERIA MENDES ARAUJO, ocupante do cargo efetivo de “Auxiliar Educacional”, admitida em 05/04/2022, registrada sob a matrícula nº 70004 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sr.ª “VALERIA” ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC, observadas as recomendações constantes do Despacho / Parecer nº 6- 5.646/2024, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora municipal foi definida em carga horária de 30 h (trinta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO

Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:

Marco Aurélio Ribeiro Machado

Código Identificador:691B9AE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA,
GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1013/2024**

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea “d”, da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº7.434/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 25/04/2024 a 25/10/2024, à servidora pública LUCIMAR MARQUES MORAES, ocupante do cargo efetivo de “AUXILIAR ADMINISTRATIVA”, admitida em 02/02/2015, registrada sob a matrícula nº 52764 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sr.ª “LUCIMAR” ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC, observadas as recomendações constantes do Despacho / Parecer nº 8- 7.434/2024, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora municipal foi definida em carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO

Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:

Marco Aurélio Ribeiro Machado

Código Identificador:A5DA8D2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA,
GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1014/2024**

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea “d”, da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº7.526/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 25/04/2024 a 25/10/2024, à servidora pública MARIA IRANI VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de “Auxiliar de Serviços Gerais”, admitida em 19/09/2001, registrada sob a matrícula nº 12645 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sr.ª “MARIA” ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC, observadas as recomendações constantes do Despacho / Parecer nº7- 7.526/2024, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora municipal foi definida em carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO

Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:

Marco Aurélio Ribeiro Machado

Código Identificador:748E7910

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA,
GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1016/2024**

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea “d”, da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº7.635/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 25/04/2024 a 25/10/2024, à servidora pública ARTUNILDIA FURTADO JARDIM GOMES, ocupante do cargo efetivo de “Agente Educacional”, admitida em 09/07/2014, registrada sob a matrícula nº 51682 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sr.^a “ARTUNILDIA” ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC, observadas as recomendações constantes do Despacho / Parecer nº 4- 7.635/2024, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora municipal foi definida em carga horária de 30h (trinta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO

Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:

Marco Aurélio Ribeiro Machado

Código Identificador:812D1AC0

**SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR
PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 1.110 - DIÁRIAS**

PORTARIA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias, à servidora que irá para Belém – PA para participar do 57º Congresso Nacional da ABIPEM, nos dias 26,27 e 28 de junho de 2024.

Matrícula Servidora Cargo Valor 21650 Ana Maria Emos Ferreira Secretária R\$ 6.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidente do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024

ANA MARIA EMOS FERREIRA

Presidente do SENAPREV

Decreto n.º 013/2021

Publicado por:

Héllen Vitória de Paula Santos

Código Identificador:2B6379EC

**SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR
PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 1.102 - RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE
APOSENTADORIA - WILSON GONÇALVES DIAS**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 1.073/2024 que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição em favor de WILSON GONÇALVES DIAS, e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO SENAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo, c/c o art. 20, da Emenda Constitucional nº 103/19 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.820, de 21 de março de 2024 que institui o plano de cargos, carreira e subsídios dos servidores da Guarda Civil do Município de Senador Canedo, o reajuste feito em março, conforme contracheques de março e abril anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 1.073/2024 que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de WILSON GONÇALVES DIAS, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o nº 472.389.501-97, Cargo de Guarda Municipal, Carga Horária 40 hs, Matrícula nº 10041-1, Secretaria de Segurança Pública, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma: Subsídio..... R\$ 8.000,00
Total do Provento de Aposentadoria..... R\$ 8.000,00

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do SENAPREV, conforme preceitua a Lei Municipal nº 2.605, de 31 de agosto de 2022

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) do mês de maio do ano de 2024.

Senador Canedo, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANA MARIA EMOS FERRERIA

Presidente do SENAPREV

Decreto n.º 013/2021

Publicado por:

Héllen Vitória de Paula Santos

Código Identificador:EB756A32

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3571/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, torna público aos interessados que, no dia 02 DE MAIO DE 2024, foi devidamente **HOMOLOGADO** a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS (PORTÕES), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, por um período de 12 meses, no valor global de R\$ 92.466,67 (Noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO.,02 de Maio de 2024.

SIMONE ELIAS DA FONSECA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira

Código Identificador:33729BB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3571/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no dia 02 de Maio de 2024, foi devidamente **ADJUDICADO** à Empresa pessoa jurídica, **CSE - COMERCIO SERVICOS E ENGENHARIA LTDA CNPJ sob nº 36.955.215/0001-03** a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS (PORTÕES), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, por um período de 12 meses, no valor global de R\$ 92.466,67 (Noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO. 02 de Maio de 2024

MAXWILLAN DA COSTA LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira

Código Identificador:E3F7E27A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2024**

PREGÃO PRESENCIAL 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3571/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Serranópolis/Go, CNPJ nº 12.251.090/0001-72

Contratada: CSE - COMERCIO SERVICOS E ENGENHARIA LTDA CNPJ sob nº 36.955.215/0001-03

Fundamentação Legal – Pregão Presencial 009/2024, na forma da Lei Federal 10.520/2002, c/c com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme Termo de Homologação e Adjudicação de 02/05/2024.

Do Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS (PORTÕES), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, por um período de 12 meses.

Do Valor: R\$ 92.466,67 (Noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Da Dotação Orçamentária: 55.01.10.301.2078.2.284- 3.3.90.39

Da Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 02 de Maio de 2024

SIMONE ELIAS DA FONSECA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Contratante

Publicado por:

Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira

Código Identificador:16680186

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
AVISO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1124/2024

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, por seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 009/2024, torna público aos interessados que **às 09 horas DO DIA 21 DE MAIO DE 2024**, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS DIVERSOS (com predominância para materiais de construção), DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS, (TAIS COMO: DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO, TRABALHOS EM TERRA, CONTENCÕES, SERVICOS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, SANITÁRIOS, SERRALHERIA, PISOS, CALÇADAS, PINTURA e demais necessidades caso sejam necessárias**, por um período de 12 (doze) meses, seguindo as normas técnicas do INMETRO e outras normas regulamentadoras. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 07 de Maio de 2024

MAXWILLAN DA COSTA LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira

Código Identificador:73F9D392

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA FÍSICA Nº 061/2024

PROCESSO Nº 2282/2024

O Município de Taquaral de Goiás - GO, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ou seja, do **dia 08 de maio de 2024 ao dia 11 de maio de 2024**, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa

de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE PNEUS E LONAS 3,25 – ARO 8 E CAMARA DE AR 3,25 – ARO 8**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial www.taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, comprastaquaral@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 07 de maio de 2024.

ROGÉRIO APARECIDO ELIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Luiz Pinto Faria
Código Identificador:32353D42

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RANCHOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Três Ranchos-Go, torna público que realizará no dia 21 de maio de 2024, as 09:00 hr, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando fornecimento de materiais de consumo e higiene pessoal. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: <https://www.tresranchos.go.gov.br>.

Três Ranchos-GO, 07 de maio de 2024.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Agente De Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:1DC74DAB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RANCHOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que realizará no dia 21 de maio de 2024, as 12:00 hr, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando fornecimento de materiais de expediente. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: <https://www.tresranchos.go.gov.br>.

Três Ranchos-GO, 07 de maio de 2024.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Agente De Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:519A837F

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, torna público que será realizado CREDENCIAMENTO, a partir do dia 08 de maio de 2024, objetivando o credenciamento de hotéis para serviços de hospedagem.

A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: <https://www.tresranchos.go.gov.br>.

Três Ranchos-GO, 07 de maio de 2024.

KESLEY ROSA DE ARAÚJO.
Agente De Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:F4DAAD4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 012/2024

PORTARIA Nº. 012/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Concede benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao Servidor, Sr. JOAO DE SOUZA ALMEIDA”.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, ao Sr. **JOAO DE SOUZA ALMEIDA (CPF: 157.290.445-34)**, no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, servidor efetivo desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% maiores salários)	R\$ 1.876,02
Última Remuneração	R\$ 2.402,86
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (24,26/35)	R\$ 1.300,51
Complementação Constitucional	R\$ 111,49
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.412,00

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao disposto no § 8º do art. 40 da Constituição federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D24C5556

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 588/24.

DECRETO Nº 588/24. DE, 30 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. ITALLO RAPHAEL RIBEIRO DA COSTA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 29/04/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

- Prefeito Municipal-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:33F3C679

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 600/24.**

DECRETO Nº 600/24. DE, 06 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. MARGARIDA ANDRE XAVIER**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/05/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

- Prefeito Municipal-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:67612E8B

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 599/24.**

DECRETO Nº 599/24. DE, 06 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. VIVIANE ROSA SOARES PINHEIRO**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/05/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

- Prefeito Municipal-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:B867097A

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 598/24.**

DECRETO Nº 598/24. DE, 06 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. FRANCINEIA SANTOS DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/05/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

- Prefeito Municipal-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:664EA01B

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 595/24.**

DECRETO Nº 595/24. DE, 02 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **DELICIO ENIO DE SOUZA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 24/04/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:E44A4F4F

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 593/24.**

DECRETO Nº 593/24. DE, 02 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, no Anexo III e suas alterações, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – II:		
Flavia Oliveira de Carvalho	Auxiliar Administrativo	Mai/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

- Prefeito Municipal –

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:52301BF0

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 594/24.**

DECRETO Nº 594/24. DE, 02 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, no Anexo III e suas alterações, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – III:		
Lethycia Santos Dias	Auxiliar Administrativo	Mai/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

- Prefeito Municipal –

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:2FA82DD8

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE** torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 2016/2024, julgamento tipo menor preço por item, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS**, tendo como vencedoras as Empresas: **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 40.553.425/0001-42, vencedora do seguinte item: 143, perfazendo o valor de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais); **CL7 COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.391.887/0001-78, vencedora dos seguintes itens: 04, 11, 43, 46, 47, 48, 55, 56, 69, 92, 105, 107 e 144, perfazendo o valor de R\$ 125.698,02 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais e dois centavos); **DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.254.386/0001-32, vencedora dos seguintes itens: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141 e 142, perfazendo o valor de R\$ 736.016,70 (setecentos e trinta e seis mil e dezesseis reais e setenta centavos); **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPÉIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.448.730/0001-60, vencedora dos seguintes itens: 16, 17, 30, 31, 32 e 84, perfazendo o valor de R\$ 7.158,00 (sete mil e cento e cinquenta e oito reais); **MAX ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 51.628.440/0001-29, vencedora dos seguintes itens: 05, 102, 122 e 124, perfazendo o valor de R\$ 14.776,80 (quatorze mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032/www.trindade.go.gov.br.

TRINDADE, 07 DE MAIO DE 2024.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE

Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:3B4E5CEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 520/24 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 520/24 – CASA CIVIL DE, 06 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações,

CONSIDERANDO o Ofício nº 320/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 03 de maio de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **RAUL IAGO SILVERIO PEREIRA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 01.05.2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

- Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2B56BF9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 519/24 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 519/24 – CASA CIVIL DE, 06 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações,

CONSIDERANDO o Ofício nº 320/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 03 de maio de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **MARIANA DOS SANTOS MIRANDA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 01.05.2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5E2C8101

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 518/24 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 518/24 – CASA CIVIL DE, 06 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações,

CONSIDERANDO o Ofício nº 320/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 03 de maio de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **MARIA AUXILIADORA SILVA RODRIGUES LOURENÇO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 01.05.2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0C0971F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 517/24 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 517/24 – CASA CIVIL DE, 06 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações,

CONSIDERANDO o Ofício nº 320/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 03 de maio de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **MARCELO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 01.05.2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6AE1EB61

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 516/24 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 516/24 – CASA CIVIL DE, 06 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações,

CONSIDERANDO o Ofício nº 320/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 03 de maio de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **LUCIENE REGINA DE FREITAS DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 01.05.2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:003DB111

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 515/24 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 515/24 – CASA CIVIL DE, 06 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações,

CONSIDERANDO o Ofício nº 320/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 03 de maio de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **JOSÉ BORGES NETO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 01.05.2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A7797A0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 514/24 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 514/24 – CASA CIVIL DE, 06 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações,

CONSIDERANDO o Ofício nº 320/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 03 de maio de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **JOAQUIM PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 01.05.2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:46EE6737

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 513/24 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 513/24 – CASA CIVIL DE, 06 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações,

CONSIDERANDO o Ofício nº 320/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 03 de maio de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **HIUSLEI SOARES**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 01.05.2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:A9556E77

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 512/24 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 512/24 – CASA CIVIL DE, 06 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações,

CONSIDERANDO o Ofício nº 320/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 03 de maio de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **GENIVAL MENDONÇA DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 01.05.2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:2162A493

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 511/24 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 511/24 – CASA CIVIL DE, 06 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações,

CONSIDERANDO o Ofício nº 320/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 03 de maio de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **EDUARDO MENDES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 01.05.2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:5DBC409A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 510/24 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 510/24 – CASA CIVIL DE, 06 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações,

CONSIDERANDO o Ofício nº 320/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 03 de maio de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **CLEUDINEIA DE ALMEIDA FARIA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 01.05.2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D279A5B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 509/24 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 509/24 – CASA CIVIL DE, 06 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações,

CONSIDERANDO o Ofício nº 320/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 03 de maio de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **CINTIA TATIANE ATAÍDES DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 01.05.2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2767BB4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 508/24 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 508/24 – CASA CIVIL DE, 06 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações,

CONSIDERANDO o Ofício nº 320/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 03 de maio de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **ALESSANDRO RODRIGUES VASCONCELOS**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 01.05.2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6572B990

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 501/24 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 501/24 – CASA CIVIL DE, 06 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações,

CONSIDERANDO o Ofício nº 324/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 03 de maio de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **EWERTON SOUZA TELLES**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir do dia 01.05.2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

TAYNA BARBOSA GALINDO

Secretária Mun. de Planejamento Urb., Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:161EF39A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 502/24 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 502/24 – CASA CIVIL DE, 06 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações,

CONSIDERANDO o Ofício nº 324/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 03 de maio de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **JOHNATHAN SILVA BRAGA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir do dia 01.05.2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

TAYNA BARBOSA GALINDO

Secretária Mun. de Planejamento Urb., Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:D40D4405

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 503/24 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 503/24 – CASA CIVIL DE, 06 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações,

CONSIDERANDO o Ofício nº 324/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 03 de maio de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **OSMAIR JOSE DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir do dia 01.05.2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

TAYNA BARBOSA GALINDO

Secretária Mun. de Planejamento Urb., Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:A55897B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 499/24 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 499/24 – CASA CIVIL DE, 06 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações,

CONSIDERANDO o Ofício nº 325/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 03 de maio de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **WOLNEY RODRIGUES GOMES FILHO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, a partir do dia 01.05.2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSÉ MARIA OLIVEIRA VIEIRA

Secretário Mun. de Indústria, Comércio e Serviços

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:3B7D4951

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 500/24 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 500/24 – CASA CIVIL DE, 06 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações,

CONSIDERANDO o Ofício nº 325/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 03 de maio de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **WEDER QUEIROZ PINTO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, na Secretaria Municipal do Trabalho e Geração de Emprego, a partir do dia 01.05.2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSÉ MARIA OLIVEIRA VIEIRA

Secretário Mun. do Trabalho e Geração de Emprego

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4B482980

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 506/24 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 506/24 – CASA CIVIL DE, 06 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações,

CONSIDERANDO o Ofício nº 321/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 03 de maio de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **ANDRE AUGUSTO LAURIAS EUROPEU**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, na Secretaria Municipal de Governo, a partir do dia 01.05.2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GERALDO DE OLIVEIRA ALVES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BB4B352C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 507/24 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 507/24 – CASA CIVIL DE, 06 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações,

CONSIDERANDO o Ofício nº 321/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 03 de maio de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **LUCAS JORGE DA COSTA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, na Secretaria Municipal de Governo, a partir do dia 01.05.2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GERALDO DE OLIVEIRA ALVES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:84F75BE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 496/24 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 496/24 – CASA CIVIL DE, 06 DE MAIO DE 2024.

“Retifica a Portaria nº 485/24 – CASA CIVIL, que menciona e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO o Despacho nº 728/2024, da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, por este ato,

RESOLVE:

I – RETIFICAR a Portaria nº 485/24 – CASA CIVIL, de 29/04/2024 da seguinte forma:

Onde se lê:
“I – Conceder à servidora LEIDINAURA DE SOUSA SILVA, cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotada (...).”

Leia-se:
“I - Conceder à servidora LEIDINAURA DE SOUSA SILVA, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotada (...).”

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C6000952

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 498/24 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 498/24 – CASA CIVIL DE, 06 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações,

CONSIDERANDO o Ofício nº 326/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 03 de maio de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **JOSÉ VALERIO DANTAS DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir do dia 01.05.2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

WARLEY LOPES VIEIRA
Secretário Mun. de Turismo e Cultura

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:81C6D97E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 504/24 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 504/24 – CASA CIVIL DE, 06 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações,

CONSIDERANDO o Ofício nº 323/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 03 de maio de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **EDILSON RUFINO PEREIRA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 01.05.2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROUANE CAROLINA AZEVEDO
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C17362EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 497/24 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 497/24 – CASA CIVIL DE, 06 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações,

CONSIDERANDO o Ofício nº 328/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 03 de maio de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **JADSON ANTONIO TOSTA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir do dia 01.05.2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Mun. de Agr. e Abastecimento

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:76D4DB3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 159/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Trindade, inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	08/05/2024 A 10/05/2024
JULGAMENTO	Menor de Preço por item
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE IMAGENS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE. E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PORTÕES ELÉTRICOS E TRAVAS ELÉTRICAS DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE INFRAESTRUTURA, ALMOXARIFADO CENTRAL, ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO, PRÉDIO DO TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA DE TURISMO. A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência.**

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min, ou enviado pelo e-mail: compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 159/2024**.

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual; Cadastro no CNPJ; Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da união; Certidão negativa Estadual; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Trabalhista; Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF); Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;

Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 07 de maio de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Projetos Especiais
Setor de Compras

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B83B39FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
FESTA JUNINA

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Av. Raimundo de Aquino, nº 420, Vila Pai Eterno, Trindade – Goiás, Cep nº 75.388-254, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS** e por meio da Comissão de Seleção instituída pelo Decreto nº 584/2024, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2024**, estabelece normas para a seleção de expositores gastronômicos e profissionais com área de recreação Kids, com mini parque e brinquedos infláveis, desta municipalidade.

O instrumento convocatório visa garantir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e transparência, objetivando oferecer oportunidade a todos.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a seleção de:

- a) expositores gastronômicos para venda de alimentos;
- b) Empresa para implantação do espaço Kids.

Para participarem da Festa Junina de Trindade, a realizar-se nos dias 06 à 08 de junho de 2024.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. Poderá participar deste Edital, exclusivamente:

- a) os profissionais que atuam no ramo gastronômico na cidade de Trindade/Go; e os residentes em Trindade/Go;
- b) Para os expositores gastronômicos: o profissional que confirmar a sua disponibilidade para participar dos cursos ministrados pela Comissão de Seleção do Festival e em reuniões de organizações/informes;
- c) Fornecedores de atividades infantis (área kids) residentes em Trindade/GO;
- d) Em ambos os casos, é **vedada** a participação de empresas que tenham como sócios, administradores ou integrantes membros dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Trindade, bem como, dirigentes que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, com agentes públicos que desempenhem função na Prefeitura de Trindade.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 16 (dezesesseis) vagas para a ocupação dos estandes na Festa Junina de Trindade, sendo 16 (dezesesseis) vagas destinadas aos expositores titulares e 2 (duas) vagas aos expositores suplentes.

3.2. No caso do expositor titular não poder ocupar a vaga, esta será preenchida pelo suplente pré selecionado.

3.3. Será ofertada 1 (uma) vaga para empresa que atua no setor de recreação infantil, que oferece monitores, mini parque e infláveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição é gratuita;

4.2. O período de inscrição será de 09 ao dia 15 de maio de 2024;

4.3. A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via internet, na página oficial da Prefeitura Municipal de Trindade, site trindade.go.gov.br, na aba “Festa Junina”;

4.4. O(a) candidato(a) deverá preencher o requerimento de inscrição, conforme as instruções contidas na página de inscrição;

4.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outras orientações expedidas e divulgadas pela Prefeitura de Trindade e da Comissão de Seleção da Festa Junina. O(a) candidato(a) não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento do que foi estabelecido neste Edital;

4.6. A inscrição somente poderá ser aceita mediante confirmação da disponibilidade para participar dos cursos ministrados pela Comissão de Seleção da Festa Junina e em reuniões de organizações/informes, conforme subitem 2.1., “c”;

4.7. O (a) candidato (a) será notificado da homologação de sua inscrição por meio de mensagem, enviada diretamente ao endereço de e-mail informado no seu cadastro;

4.8. As inscrições homologadas serão divulgadas, no site da Prefeitura Municipal de Trindade: trindade.go.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios, conforme cronograma previsto no ANEXO I;

4.9. A Prefeitura Municipal de Trindade não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada, por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos;

4.10. O(a) candidato(a) será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir da seleção, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário da inscrição online de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.11. A lista dos classificados (expositores titulares) e os suplentes será divulgada no site da Prefeitura: trindade.go.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios, conforme cronograma previsto no ANEXO I;

5. DA DOCUMENTAÇÃO DOS SELECIONADOS

5.1 Após a classificação dos expositores selecionados, conforme cronograma previsto no ANEXO I, deverão ser entregues os seguintes documentos:

a. Documento de identidade (RG ou outro documento expedido por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade);

b. CPF;

c. Comprovante de endereço;

d. Proposta de 02 (dois) pratos para a Festa Junina com nome fantasia e descrição detalhada dos pratos e seus respectivos valores de comercialização, no caso dos expositores gastronômicos;

e. No caso da área kids, descrição detalhada dos equipamentos a serem utilizados na área kids;

f. CNPJ com inscrição em Trindade ou documentação que comprove atuação no ramo gastronômico, no município. Ex: Declarações, Certificados, Licenças etc.

5.2. A entrega da documentação deverá ser realizada, fisicamente, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, da Prefeitura Municipal de Trindade, com sede na Avenida Coronel Anacleto, Nº 10, Quadra 07, Lote 05, Jardim Salvador.

5.3. O expositor selecionado que não entregar a documentação completa, dentro do período exigido, será desclassificado.

6. DA TAXA DE SESSÃO

6.1. O expositor gastronômico selecionado, deverá pagar a DUAM de cessão de uso de espaço público, no valor de R\$ 120,22 (cento e vinte reais e vinte e dois centavos) que será encaminhada por e-mail e whatsapp;

6.2. A DUAM deverá ser paga no prazo de 2 (dois) dias corridos;

6.3. É vedada a participação do expositor que não realizar o pagamento da DUAM dentro do prazo previsto no item 6.2.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA ÁREA KIDS

7.1 Todos os brinquedos e atividades devem seguir as normas de segurança vigentes;

7.2 O fornecedor deve possuir seguro válido para todos os equipamentos.

7.3 Oferecer serviços e condições que permitam a realização de pagamentos pelos consumidores, através de meios eletrônicos, utilizando plataformas tecnológicas (software), como por exemplo as máquinas de cartão (débito e crédito), bem como dinheiro;

7.4 Dispor de profissionais habilitados e uniformizados para monitoria do público infantil;

8. DOS PRATOS

8.1. Os preços pratos deverão ser de acordo com o preço de mercado, **não serão tolerados pratos superfaturados.**

9. DA AVALIAÇÃO SENSORIAL

9.1. A convocação para a Etapa da Avaliação Sensorial será publicada site da Prefeitura Municipal de Trindade: trindade.go.gov.br e enviada no e-mail do selecionado, conforme cronograma previsto no ANEXO I;

9.2. A avaliação sensorial ocorrerá nos dias 22 e 23 de maio na Sede da Secretaria de Turismo e Cultura de Trindade.

9.3. Caso o candidato não apresente seu prato no dia e horário estabelecido para a avaliação sensorial, o expositor selecionado, será imediatamente substituído por um suplente;

Os critérios para a Avaliação Sensorial dos pratos serão:

CRITÉRIO/ AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Adequação ao Tema da Festa Junina: Prato 1: Livre Prato 2: tema de preferência junina.	40
Visual: cor, textura, formato e aparência geral.	10
Olfativa: aroma, intensidade e qualidade.	10
Tátil: textura, consistência e crocância.	20
Palatável: sabor, doçura, acidez, salinidade, amargor.	20

9. 5. A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 60 pontos.

10. DOS ESTANDES

10.1. Os estandes serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Trindade;

10.2. Os estandes serão personalizados, contendo o nome da empresa e a logomarca da Festa Junina de Trindade;

10.3. É obrigatório o uso de touca higiênica;

10.4. O estande deverá funcionar, das 18h às 23h, com a presença do expositor;

10.5. É proibido faltar alimentação antes das 23hs;

10. 6. É proibido que o expositor ausente - se do estande antes das 23hs, independente da quantidade de alimentos disponíveis;

10.7. É de responsabilidade exclusiva do expositor, a limpeza e conservação do estande;

10.8. O expositor assinará um termo de responsabilidade;

10.9. No dia 08/06/24 (último dia da Festa Junina), o expositor deverá entregar o estande no mesmo estado de limpeza e conservação recebido pelo responsável.

11. DA ESTRUTURA

11.1. É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Trindade a estrutura do evento, quais sejam:

a) estandes individuais feitos com madeira de paletes, cobertos por tenda piramidal 5mtX5mt. Cada estande possui 2,20 cm de frente por 5 mt de fundo;

b) estrutura elétrica nos estandes munidas de disjuntores, tomadas e lâmpadas para a iluminação e trabalho no ambiente;

c) espaço com tanques e girais próprios para a higienização de utensílios e equipamentos;

d) banheiros químicos, distanciados da zona de comercialização de alimentos;

e) decoração, mesas e cadeiras para acomodação do público.

11.2. É proibido a venda de bebidas alcoólicas e refrigerantes nos estandes de alimentação;

11.3. Haverá uma atração musical por noite.

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1. A divulgação será integrada e poderá ser realizada tanto pela Prefeitura Municipal de Trindade, como pelos expositores e parceiros da Festa Junina de Trindade;

12.2. A divulgação deverá obedecer a identidade visual Festa Junina de Trindade, conforme o material disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Trindade.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção e caso necessário, por autoridade superior.

Trindade, 08 de maio de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO – DECRETO Nº 589 de 29 de abril de 2024.

ANEXO ÚNICO

DO CRONOGRAMA

ETAPA/ ATIVIDADE	DATA DA REALIZAÇÃO
Publicação do Edital na página da Prefeitura Municipal de Trindade	08/05
Período de inscrição pelo site	09 a 15/05

Divulgação das inscrições homologadas no site	16/05
Período de recurso das inscrições homologadas	17 e 20/05
Convocação dos expositores para reunião geral	21/05
Período de Avaliação Sensorial	22 e 23/05
Geração e pagamento de DUAM	24/05 a 27/05
Divulgação do Resultado Final	29/05

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2F3FAF92

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO NOVA ROMA

CAMARA DE NOVA ROMA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 0198/2024
Dispensa nº 009/2024

A Câmara Municipal de Nova Roma/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **09/05/2024 ao dia 13/05/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global ofertado, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS (GENUÍNOS E OU ORIGINAIS) PARA O VEÍCULO VW/GOL 1.0 PLACA PRQ 1G18, CHASSIS: 9BWAG45U6KT074372, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROMA/GO**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: <https://camaranovaroma.go.gov.br/>, no campo licitações “dispensa”. O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: adm@camaranovaroma.go.gov.br, OU, entregar pessoalmente na Câmara Municipal de Nova Roma/GO. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Nova Roma-GO, 07 de maio de 2024.

NEUZILENE ALVES DE MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo da Silva Braga
Código Identificador:8B28B072

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 99/2024

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 99/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“Que entre si celebram o Município de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a empresa contratada KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA, na forma e condições abaixo especificadas.”

De um lado, **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede **Avenida João Orive Rodrigues – Qda. 32, Lote 01**, Centro, nesta cidade, legalmente representado pelo ilustríssimo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **Ailton Carvalho de Queiroz**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA**, com Inscrição no CNPJ/MF 18.875.459/0001-02, estabelecida em Rua Visconde de Porto Seguro, Nº 1515, Loja 01 – Centro- Formosa-GO, CEP: 737801-010, neste ato representada pelo Sr. **Aislan Lopes da Conceição**, brasileiro, representante legal, inscrito no CPF/MF nº 054.998.061-01, residente e domiciliado em Formosa-GO, denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 99/2024**, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 3219/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 99/2024, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No contrato ora aditado o prazo de vigência contratual findar-se-á em 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

O valor contratual do pagamento à **CONTRATADA**, será conforme discriminado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/2	PC	1.795,0000	Açúcar cristal, embalagem 5Kg	IMPERIAL	21,9000	39.310,5000
1/3	UN	246,0000	Adoçante culinário em pó 400G	TAL E QUAL	57,9900	14.265,5400
1/4	UN	430,0000	Amendoim Torrado pacote com 500g	PACHA	13,5000	5.805,0000
1/6	UN	3.976,0000	Arroz tipo classe 1, longo fino / (5kg) Embalagem (sugestão: Cristal, Adal, Tio Jorge e superiores)	PATO SUL	25,4000	100.990,4000
1/10	UN	258,0000	AZEITE EXTRA VIRGEM - 500 ML	DON ALEJANDRO	28,0000	7.224,0000
1/13	PC	281,0000	BALINHAS (MOLE) PACOTE COM 800 GRAMAS	ERLAN	13,8000	3.877,8000
1/15	UN	1.157,0000	Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker, contendo 400 gramas.	TRIGOLINO	7,3500	8.503,9500
1/16	PC	1.602,0000	Bolacha de água e sal 400 gr.	TRIGOLINO	7,4500	11.934,9000
1/21	UN	330,0000	Caldo de bacon 57g	MAGGI	4,1900	1.382,7000
1/22	UN	368,0000	Caldo de costela 57g	MAGGI	4,1900	1.541,9200
1/23	UN	415,0000	Caldo de galinha 57g	MAGGI	4,1900	1.738,8500
1/25	UN	220,0000	CHANTILI IL	AMELIA	25,5000	5.610,0000
1/27	UN	295,0000	CHOCOLATE GRANULADO PCT 130 GR	APTI	8,1000	2.389,5000
1/29	PC	747,0000	Coco ralado e adoçado 100gr.	LA PREFERIDA	4,9900	3.727,5300
1/31	UN	482,0000	Colorau 1 kg.	GIZELE	9,9000	4.771,8000
1/33	UN	264,0000	CRAVOS DA INDIA Pct 100g	GIZELE	11,3900	3.006,9600
1/35	UN	218,0000	CREME DE MILHO 500g	RAINHA	4,3500	948,3000
1/36	UN	2.500,0000	Doce de banana em barra 20gr.	BIA	2,0000	5.000,0000
1/37	UN	2.600,0000	Doce de goiaba em barra 20 gr.	BIA	2,0000	5.200,0000
1/38	UN	2.409,0000	Doce de leite 20gr.	SANTA HELENA	2,2000	5.299,8000
1/39	UN	399,0000	DOCE GOIABADA 500gr	VAL	8,9000	3.551,1000
1/41	UN	2.921,0000	Extrato de tomate 350 gr.	BONARE	5,8000	16.941,8000
1/44	UN	1.141,0000	Farinha de trigo tipo 1 premium	LILI	6,7000	7.644,7000
1/47	UN	816,0000	Fermento biológico instantâneo seco, 10 gr.	DONA BENTA	2,7500	2.244,0000
1/48	UN	988,0000	Fermento em pó 100 gr.	APTI	6,4900	6.412,1200
1/54	UN	628,0000	Leite 0% lactose embalagem 1lt.	ITALAC	8,4900	5.331,7200
1/55	UN	473,0000	Leite condensado 395gr.	CEMIL	8,8000	4.162,4000
1/58	UN	1.942,0000	Leite integral 1L UHT	HABITUS	7,4000	14.370,8000
1/60	UN	1.601,0000	Macarrão com sêmola parafuso 500 gr.	SAFRA	4,4900	7.188,4900
1/64	UN	1.584,0000	Macarrão tipo parafuso 500GR	SAFRA	4,4900	7.112,1600
1/65	UN	663,0000	MAIONESE TRADICIONAL 1K	QUERO	22,9000	15.182,7000
1/69	PC	837,0000	Milho de canjica amarela 500 gr.	PACHA	4,8000	4.017,6000
1/70	PC	232,0000	MILHO DE PIPOCA 500GR	PACHA	6,2000	1.438,4000
1/72	UN	350,0000	MILHO VERDE LATA 200G	BONARE	4,9900	1.746,5000
1/73	UN	3.461,0000	Óleo de soja 900 ml.	VILA VELHA	10,0000	34.610,0000
1/76	UN	4.895,0000	PACOTINHO DE SUCO 25G (SABORES CAJU,MORANGO,LIMÃO,LARANJA,ABACAXI,MARACUJA,SALADA DE FRUTAS E FRUTAS VERMELHAS)	FRESH	2,9500	14.440,2500
1/78	UN	252,0000	PÓ ROYAL 100G	ROYAL	5,6000	1.411,2000
1/79	UN	880,0000	Polvilho doce 500gr	AMIDOTEC	6,9000	6.072,0000
1/82	UN	1.220,0000	Sal refinado iodado 1 kg.	GARÇA	2,7000	3.294,0000
1/83	UN	218,0000	Semente de Chia 500G	NATURAL	45,9000	10.006,2000
1/84	UN	218,0000	Semente de linhaça 500G triturada	NATURAL	38,9000	8.480,2000
1/86	un	547,0000	Suco concentrado de maracujá em garrafa (500 ml)	DA FRUTA	9,5900	5.245,7300
1/87	un	461,0000	Suco concentrado de uva em garrafa (500 ml)	DA FRUTA	7,8000	3.595,8000
1/89	UN	550,0000	Suco concentrado, sabor Goiaba 500ML	DA FRUTA	7,7000	4.235,0000
1/91	UN	673,0000	Tempero alho e sal 1kg	ANHAGUERA	12,9000	8.681,7000
1/94	UN	800,0000	TEMPERO COMPLETO 1KG	ANHAGUERA	12,9000	10.320,0000
1/95	UN	584,0000	Tempero completo 1kg Sem Pimenta	ANHAGUERA	12,9000	7.533,6000
1/99	UN	282,0000	Vinagre branco 500ml	NEVAL	4,4900	1.266,1800
1/106	UN	282,0000	cacau 50% 50g	APTI	28,9000	8.149,8000
1/107	UN	220,0000	farinha de tapioca 500g	DO ZE	9,4000	2.068,0000
1/109	UN	400,0000	biscoito recheado sabor chocolate 130g	LIANE	4,1000	1.640,0000
1/111	UN	278,0000	pimenta do reino moida 50g	GIZELE	6,9000	1.918,2000
TOTAL:		462.841,8000				

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

Fica firmado neste Termo Aditivo, o valor total de **R\$ 462.841,80 (quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**, que serão pagos de acordo com a emissão da ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

As despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2024 na forma abaixo:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Subelemento	Fonte
41	01	04	04	122	0003	2.006	3.3.90.30	7	100
446	11	31	12	361	0007	2.023	3.3.90.30	7	101
220	03	11	10	302	0005	2.033	3.3.90.30	7	102
315	06	30	08	244	0026	2.014	3.3.90.30	7	100

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Este Termo Aditivo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais. Por ora, ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na Imprensa Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás-GO, 03 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Água Fria De Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
AILTON CARVALHO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

Kramer Empreendimentos LTDA
CNPJ n. 18.875.459/0001-02
AISLAN LOPES DA CONCEIÇÃO
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:33525F25

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 96/2024

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 96/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“Que entre si celebram o Município de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a empresa contratada EDEL CRISITANI MARTINS FERREIRA, na forma e condições abaixo especificadas.”

De um lado, **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede **Avenida João Orive Rodrigues – Qda. 32 Lote 01**, Centro, nesta cidade, legalmente representado pelo ilustríssimo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **Ailton Carvalho de Queiroz**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EDEL CRISITANI MARTINS FERREIRA**, com Inscrição no CNPJ/MF 24.313.762/0001-06, estabelecida em QC 11, Lote 08, Sala 202, Centro, Taguatinga DF, CEP: 72.010-110, neste ato representada pelo Sr. **Wemerson da Silva Nogueira**, brasileiro, representante legal, inscrito no CPF/MF nº 532.775.381-68, residente e domiciliado em Taguatinga DF, denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 96/2024**, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 3116/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 96/2024, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No contrato ora aditado o prazo de vigência contratual findar-se-á em 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

O valor contratual do pagamento à **CONTRATADA**, será conforme discriminado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: EDEL CRISITANI MARTINS FERREIRA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR UNIT. PREÇO	PREÇO TOTAL
1/1	UN	6.066,0000	Água sanitária 1lt.	BIGBAO	3,2500	19.714,5000
1/4	UN	9.920,0000	Alcool gel antisséptico com extrato de aloe vera com válvula Pump. 500ml	ALL CLEAN	10,7000	106.144,0000
1/8	UN	636,0000	AVENTAL DE PLASTICO	JVP	15,8900	10.106,0400
1/18	UN	1.532,0000	DESINFETANTE 1LT (USO GERAL)	STILL	4,1000	6.281,2000
1/20	UN	1.359,0000	Desodorizador de Ambiente 360ml	SOFT SCENT	12,4000	16.851,6000
1/23	UN	1.270,0000	Escova dental – Infantil	MED FIO	2,0800	2.641,6000
1/24	UN	1.114,0000	Escova para sanitário com cabo de plástico.	SANIT	4,9000	5.458,6000
1/26	UN	4.920,0000	ESPONJA DE AÇO 60 G (PCT COM 8 UN)	ASSOLAN	2,4800	12.201,6000
1/29	UN	479,0000	Flanela 40cmx60cm –	MINAS PLUS	3,0700	1.470,5300
1/34	UN	1.661,0000	Limpador de uso geral limpeza pesada (limpeza de pisos) 2L.	UZUCLEAN	15,8500	26.326,8500
1/38	UN	1.148,0000	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA 550 ML	UAU	7,4000	8.495,2000
1/43	UN	650,0000	LUVÁ DE RASPA (COURO) PARES	ML EQUIP	14,4000	9.360,0000
1/47	UN	1.123,0000	Pá p/ lixo plástica c/cabo longo (Composição polipropileno cabo PVC).	RODOBEM	5,4300	6.097,8900
1/52	UN	830,0000	Pano de prato branco liso 75x45cm	MINAS PLUS	3,8800	3.220,4000
1/54	UN	630,0000	Papel Filme de PVC transparente 28cmX15cm	GUARUFILME	2,5000	1.575,0000
1/56	UN	9.798,0000	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 1000 FLS	ALVEFLOR	18,2900	179.205,4200
1/58	UN	233,0000	RASTELO	FLORA	11,9000	2.772,7000
1/64	UN	4.776,0000	SABAO EM PÓ 1 KG	SOFT SCENT	6,9500	33.193,2000
1/66	UN	784,0000	Sabonete líquido 2 litros	LIM +	14,0000	10.976,0000
1/68	UN	2.966,0000	Saco de algodão, tamanho mínimo 55cmX80cm	MINAS PLUS	9,4500	28.028,7000
1/72	UN	4.338,0000	Saco de lixo Preto de 100 Litros reforçado, tipo A - pacote com 10un	QF	4,9500	21.473,1000
1/73	UN	342,0000	TOALHA DE ROSTO	PURO LUXO	10,1500	3.471,3000
1/74	UN	1.134,0000	Touca descartável em tela de fibra branca com elástico – Pacote 100x1.	BOMPACK	12,9000	14.628,6000
1/79	UN	219,0000	espanador de pó nº 45 de penas de avestruz	NOMO	19,9200	4.362,4800

TOTAL:										534.056,5100
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------------

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

Fica firmado neste Termo Aditivo, o valor total de **R\$ 534.056,51 (quinhentos e trinta e quatro mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, que serão pagos de acordo com a emissão da ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

As despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2024 na forma abaixo:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Subelemento	Fonte
41	01	04	04	122	0003	2.006	3.3.90.30	22	100

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Este Termo Aditivo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais. Por ora, ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na Imprensa Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás-GO, 03 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Água Fria De Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03

AILTON CARVALHO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

Edel Crisitani Martins Ferreira
CNPJ n. 24.313.762/0001-06
WEMERSON DA SILVA NOGUEIRA
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:49E596AA

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 97/2024

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 97/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“Que entre si celebram o Município de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a empresa contratada KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA, na forma e condições abaixo especificadas.”

De um lado, **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede **Avenida João Orive Rodrigues – Qda. 32 Lote 01**, Centro, nesta cidade, legalmente representado pelo ilustríssimo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **Ailton Carvalho de Queiroz**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA**, com Inscrição no CNPJ/MF 18.875.459/0001-02, estabelecida em Rua Visconde de Porto Seguro, Nº 1515, Loja 01 – Centro- Formosa-GO, CEP: 737801-010, neste ato representada pelo Sr. **Denis de Abreu Gomes**, brasileiro, representante legal, inscrito no CPF/MF nº 006.358.161-21, residente e domiciliado em Formosa-GO, denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 97/2024**, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 3115/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 97/2024, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No contrato ora aditado o prazo de vigência contratual findar-se-á em 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

O valor contratual do pagamento à **CONTRATADA**, será conforme discriminado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA							
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR UNIT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1/2	UN	5.023,0000	agua sanitária 2lt	HIPPER	6,0000		30.138,0000

1/7	UN	2.044,0000	Amaciante p/ roupas 2L.	OESTE	7,9000	16.147,6000
1/11	UN	10.140,0000	CANECA DE PLASTICO PARA ESCOLA, 400ML	ALIANÇA	4,4900	45.528,6000
1/16	UN	270,0000	Condicionador neutro infantil 400ml.	TRA LA LA	14,9500	4.036,5000
1/19	UN	3.880,0000	DESINFETANTE 2 LT (USO GERAL)	TRIEX	5,8600	22.736,8000
1/22	UN	1.139,0000	Escova de lavar roupa de madeira.	MI LEVA	2,6500	3.018,3500
1/25	UN	447,0000	Espátula para remover sujeira (raspar pia)	TRAMONTINA	8,7500	3.911,2500
1/27	UN	4.874,0000	Esponja dupla-face multiuso – 10x1.	BRILHEX	9,4400	46.010,5600
1/28	UN	9.591,0000	FARDO DE PAPEL HIGIÊNICO COM mín. 15 ROLOS	PALOMA	15,8600	152.113,2600
1/32	UN	2.959,0000	Limpa alumínio 500ml.	TUDO	3,4400	10.178,9600
1/37	UN	1.273,0000	LIMPADOR MULTIUSO EM SPRAY 500 ML	TRIEX	11,9000	15.148,7000
1/40	UN	1.140,0000	LIXEIRA DE PLASTICO SIMPLES 10L	JAGUAR	7,9800	9.097,2000
1/42	UN	3.974,0000	LUVA DE BORRACHA DE LÁTEX RANHADURA AMARELA G (PARES)	INOVEN	4,3500	17.286,9000
1/44	UN	5.065,0000	LUVAS DE BORRACHA LÁTEX RANHADURA AMARELA P (PARES) BOA QUALIDADE	INOVEN	4,3500	22.032,7500
1/45	UN	4.678,0000	LUVAS DE BORRACHA LÁTEX RANHADURA AMARELA TAMANHO M (PARES) BOA QUALIDADE	INOVEN	4,3500	20.349,3000
1/55	PC	4.871,0000	Papel toalha de cozinha com dois rolos	STILO	4,7000	22.893,7000
1/57	UN	4.905,0000	PEDRA SANITÁRIA 25 G	TRIEX	1,9800	9.711,9000
1/59	UN	347,0000	REMOVEDOR DE SUJEIRA 1 LT	AZULIN	8,9000	3.088,3000
1/61	UN	2.146,0000	Rodo de Madeira, cabo de madeira plastificado 1,20m 40cm	PRIME	9,7500	20.923,5000
1/62	UN	2.058,0000	Rodo de Madeira, cabo de madeira plastificado 1,20m 60cm	PRIME	11,6800	24.037,4400
1/65	UN	10.045,0000	SABONETE EM BARRA 90g	ALBANY	2,3000	23.103,5000
1/67	UN	10.002,0000	SACO ALVEJADO.	START TEXTIL	3,8900	38.907,7800
1/69	UN	7.885,0000	SACO DE LIXO 15L REFORÇADO 40und - TIPO A	FORÇA	4,4500	35.088,2500
1/70	UN	5.780,0000	SACO DE LIXO 30L REFORÇADO, TIPO A - PACOTE 30UN	FORÇA	4,1900	24.218,2000
1/78	UN	412,0000	Pulverizador Borrifador Profissional 1 Litro Spray	ALVORADA	11,2000	4.614,4000
TOTAL:		624.321,7000				

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

Fica firmado neste Termo Aditivo, o valor total de **R\$ 624.321,70 (seiscentos e vinte e quatro mil trezentos e vinte e um reais e setenta centavos)**, que serão pagos de acordo com a emissão da ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

As despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2024 na forma abaixo:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Subelemento	Fonte
41	01	04	04	122	0003	2.006	3.3.90.30	22	100

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Este Termo Aditivo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais. Por ora, ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na Imprensa Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás-GO, 03 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Água Fria De Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
AILTON CARVALHO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

Kramer Empreendimentos LTDA
CNPJ n. 18.875.459/0001-02
DENIS DE ABREU GOMES
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:DDC0A236

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 98/2024

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 98/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“Que entre si celebram o Município de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a empresa contratada SUPERMERCADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA, na forma e condições abaixo especificadas.”

De um lado, **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede **Avenida João Orive Rodrigues – Qda. 32 Lote 01**, Centro, nesta cidade, legalmente representado pelo ilustríssimo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **Ailton Carvalho de Queiroz**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SUPERMERCADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA**, com Inscrição no CNPJ/MF 41.573.774/0001-99, estabelecida à AV Eloy Pinto de Araujo, S/N, Quadra 15, Lote 04, Setor Centro, na cidade de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Sr. **Andreilson Vieira dos Santos**, brasileiro, representante legal, portador da CI/RG nº 2313951 – SSP/DF, inscrita no CPF/MF nº 989.056.781-49, residente e domiciliado em Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 98/2024**, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 3114/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 98/2024, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No contrato ora aditado o prazo de vigência contratual findar-se-á em 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

O valor contratual do pagamento à **CONTRATADA**, será conforme discriminado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/6	UN	2.075,0000	AMACIANTE 5L		18,1800	37.723,5000
1/9	UN	639,0000	Balde plástico reforçado de 30 litros		35,0000	22.365,0000
1/13	UN	1.066,0000	Cera líquida incolor 750ml		5,4900	5.852,3400
1/14	UN	1.451,0000	Cera líquida verde 750 ml		5,4900	7.965,9900
1/17	UN	320,0000	Creme dental infantil com flúor 50g		6,9900	2.236,8000
1/21	UN	27.241,0000	Detergente líquido 500ml.		2,1800	59.385,3800
1/30	UN	0,0000	K-Othrine SC25 30ML		7,9900	0,0000
1/35	UN	1.560,0000	Limpador de uso geral multiuso 500ml.		3,3000	5.148,0000
1/41	UN	1.004,0000	Lixeira pequena 15 Litros		24,5900	24.688,3600
1/48	UN	1.082,0000	PALHA DE AÇO Nº1		1,9900	2.153,1800
1/49	UN	570,0000	PALHA DE AÇO Nº3		1,9900	1.134,3000
1/50	PC	1.005,0000	PALITO DE CHURRASCO PACOTE		4,8900	4.914,4500
1/53	UN	575,0000	PAPEL ALUMÍNIO 45cmx7,5		5,4900	3.156,7500
1/63	PC	3.817,0000	Sabão em barra 10X5X1.		9,7500	37.215,7500
1/71	UN	4.152,0000	Saco de Lixo 50 Litros reforçado, tipo A - pacote com 20		5,3500	22.213,2000
1/76	UN	2.943,0000	Vassoura de pelo com cabo 1,20cm		11,8500	34.874,5500
1/77	UN	645,0000	inseticida aerosol mínimo de 350ml tipo a base d'água sem cheiro		12,8000	8.256,0000
1/80	UN	395,0000	vassoura limpa teto com alcance de 1,90m - cerdas de nylon e cabo resistente		27,6800	10.933,6000
1/82	UN	186,0000	Soda caustica 1kg		18,4000	3.422,4000
TOTAL:		293.639,5500				

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

Fica firmado neste Termo Aditivo, o valor total de **R\$ 293.639,55 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, que serão pagos de acordo com a emissão da ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

As despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2024 na forma abaixo:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Subelemento	Fonte
41	01	04	04	122	0003	2.006	3.3.90.30	22	100

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Este Termo Aditivo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais. Por ora, ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na Imprensa Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás-GO, 03 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Água Fria De Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
AILTON CARVALHO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

Supermercado Preço Baixo Todo Dia LTDA
 CNPJ n. 41.573.774/0001-99
ANDREILSON VIEIRA DOS SANTOS
 Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
 CPF

2ª) _____
 CPF

Publicado por:
 Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:93064D17

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 100/2024

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 100/2024
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“Que entre si celebram o Município de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a empresa contratada SUPERMERCADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA, na forma e condições abaixo especificadas.”

De um lado, **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede **Avenida João Orive Rodrigues – Qda. 32, Lote 01**, Centro, nesta cidade, legalmente representado pelo ilustríssimo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **Ailton Carvalho de Queiroz**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SUPERMERCADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA**, com Inscrição no CNPJ/MF 41.573.774/0001-99, estabelecida à AV Eloy Pinto de Araujo, S/N, Quadra 15, Lote 04, Setor Centro, na cidade de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Sr. **Andreilson Vieira dos Santos**, brasileiro, representante legal, portador da CI/RG nº 2313951 – SSP/DF, inscrita no CPF/MF nº 989.056.781-49, residente e domiciliado em Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 100/2024**, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 3218/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 100/2024, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No contrato ora aditado o prazo de vigência contratual findar-se-á em 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

O valor contratual do pagamento à **CONTRATADA**, será conforme discriminado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA							
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR UNIT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1/1	UN	1.304,0000	Achocolatado em pó 1 kg.	muski	15,8000		20.603,2000
1/5	UN	522,0000	Amido de Milho tipo 1, contendo 500g	sinha	9,7000		5.063,4000
1/7	UN	952,0000	Arroz tipo, classe 2 (5kg) Embalagem	safta	23,3000		22.181,6000
1/8	UN	127,0000	ATUM EM LATA	88	11,5000		1.460,5000
1/9	UN	273,0000	Aveia flocos finos 500 gr.	lapeti	9,5000		2.593,5000
1/11	UN	384,0000	Azeitona picada 200gr.	lavioleiteira	8,6800		3.333,1200
1/12	UN	161,0000	AZEITONA SEM CAROÇO 500G	lavioleiteira	13,9000		2.237,9000
1/14	UN	1,0000	Barra de chocolate ao leite 30 g	lacta	5,6000		5,6000
1/17	PC	2.090,0000	Bolacha de coco tipo rosquinha 800 gr.	lapeti	9,8500		20.586,5000
1/18	UN	1.642,0000	Bolacha de maisena 400gr.	lapeti	8,7000		14.285,4000
1/19	UN	674,0000	Cacau em pó s/ açúcar 1 KG	lapeti	117,0000		78.858,0000
1/20	UN	3.424,0000	Café torrado e moído. 500gr. tipo 1 (sugestão: rancheiro, três corações, pilão, Brasileiro, Sítio)	itiquira	23,9000		81.833,6000
1/24	CX	520,0000	CHÁ CAIXA PEQUENA (HORTELÁ, CAMOMILA E ERVA DOCE)	leao	4,8000		2.496,0000
1/26	UN	528,0000	Chocolate em pó solúvel 200g	lapeti	18,0000		9.504,0000
1/28	UN	328,0000	CHOCOLATES BOMBOM PCT 1 KG	sonho valsa	53,6000		17.580,8000
1/30	UN	246,0000	Coco ralado, seco, sem adição de açúcar, contendo 500g	delcoco	18,7000		4.600,2000
1/32	UN	434,0000	CORANTE PARA ALIMENTOS VERMELHO	pacha	5,8000		2.517,2000
1/34	UN	153,0000	Creme de leite 200 ml.	triangulo	4,3800		670,1400
1/40	UN	241,0000	ERVA DOCE embalagem de 20gr	leao	5,9500		1.433,9500
1/42	UN	2.795,0000	Extrato de tomate 840g.	quero	12,6000		35.217,0000
1/43	KG	787,0000	Farinha de mandioca 1 kg.	pacha	9,6500		7.594,5500
1/45	UN	179,0000	Farinha/fibra de maracujá 500g	frutare	52,0000		9.308,0000
1/46	PC	2.474,0000	Feijão tipo 1 1kg	mamae	12,5000		30.925,0000
1/49	UN	1.166,0000	FLOCAO DE MILHO	bonomilho	3,8500		4.489,1000
1/50	UN	390,0000	Fubá de milho 1 kg.	sinha	5,8500		2.281,5000
1/51	UN	947,0000	Gelatina sabores variados 35 gr.	lapeti	2,8000		2.651,6000
1/52	UN	284,0000	Iogurte Diet, embalagem individual 180Gr	danone	5,1900		1.473,9600
1/53	UN	4.136,0000	Iogurte sabores variados 1 lt.	danone	18,6000		76.929,6000
1/56	UN	354,0000	Leite de coco 200 ml.	so coco	5,0000		1.770,0000
1/57	UN	565,0000	Leite em pó integral, contendo 400gr	itambe	22,8000		12.882,0000
1/59	UN	3.080,0000	Macarrão com sêmola padre nosso 500 gr.	safta	4,5000		13.860,0000
1/61	UN	3.018,0000	Macarrão espaguete com sêmola 500gr	safta	4,3800		13.218,8400
1/63	UN	816,0000	Macarrão penne 500gr.	safta	4,8000		3.916,8000
1/66	UN	1.061,0000	Margarina extra cremosa 80% de lipídio. 500g	cremosy	9,8500		10.450,8500

1/67	UN	650,0000	Maria mole 36gr.	BRETZKE	2,4000	1.560,0000
1/68	PC	193,0000	MILHARINA 500G	sinha	4,8800	941,8400
1/71	UN	637,0000	Milho verde em conserva 2kg	fugini	45,8000	29.174,6000
1/74	UN	275,0000	OREGANO 30g	pacha	6,0000	1.650,0000
1/75	UN	1.817,0000	OVO BRANCO DE GALINHA CARTELA COM 30 UND	brasovos	27,8000	50.512,6000
1/77	UN	255,0000	PIRULITO pct 672gr	florestal	16,5000	4.207,5000
1/80	UN	1.040,0000	Refrigerante cola 2lts de 1ª linha (coca cola ou superior)	coca cola	12,5500	13.052,0000
1/81	UN	1.278,0000	Refrigerante guaraná de 2lts de 1ª linha (kuat, antantica ou superior)	kuat	9,9000	12.652,2000
1/85	un	491,0000	Suco concentrado de caju em garrafa (500 ml)	dafruta	7,4800	3.672,6800
1/88	UN	347,0000	Suco concentrado, sabor acerola 500 ML	da fruta	8,3500	2.897,4500
1/90	UN	1.675,0000	SUCO em pó 500 G (PACOTE SABORES DIVERSOS)	qualimax	13,4000	22.445,0000
1/92	UN	445,0000	TEMPERO CALDO DE CARNE TABLETE COM 6 UNIDADES	knor	3,8700	1.722,1500
1/93	UN	459,0000	TEMPERO CALDO DE FRANGO TABLETE COM 6 UNIDADES	knor	3,8700	1.776,3300
1/96	UN	443,0000	TEMPERO COMPLETO 300 G, ALHO E SAL, SEM PIMENTA	ariane	5,8700	2.600,4100
1/97	UN	643,0000	TEMPERO EM PÓ (TIPO SAZON) PACOTE 60G 12 SACHES	ariane	8,0000	5.144,0000
1/98	PC	239,0000	Trigo p/ quibe 500gr	pacha	7,7000	1.840,3000
1/100	UN	309,0000	Suco de caixinha de 1lt uva	da fruta	6,9700	2.153,7300
1/101	UN	271,0000	suco de caixinha de 1lt caju	da fruta	6,9700	1.888,8700
1/102	UN	326,0000	suco de caixinha de 1lt pessego	da fruta	6,9700	2.272,2200
1/103	UN	295,0000	suco de caixinha de 1lt manga	da fruta	6,9700	2.056,1500
1/104	UN	282,0000	suco de caixinha de 1lt goiaba	da fruta	6,9700	1.965,5400
1/105	UN	316,0000	suco de caixinha de 1lt maracuja	da fruta	7,5000	2.370,0000
1/108	UN	175,0000	biscoito de polvilho tipo peta 100g	lapeti	11,5000	2.012,5000
1/110	UN	258,0000	farinha de aveia flocos finos	lapeti	8,7500	2.257,5000
TOTAL:		691.638,9800				

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

Fica firmado neste Termo Aditivo, o valor total de **R\$ 691.638,98 (seiscentos e noventa e um mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)**, que serão pagos de acordo com a emissão da ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

As despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2024 na forma abaixo:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Subelemento	Fonte
41	01	04	04	122	0003	2.006	3.3.90.30	7	100
446	11	31	12	361	0007	2.023	3.3.90.30	7	101
220	03	11	10	302	0005	2.033	3.3.90.30	7	102
315	06	30	08	244	0026	2.014	3.3.90.30	7	100

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Este Termo Aditivo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais. Por ora, ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na Imprensa Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás-GO, 03 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Água Fria De Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03

AILTON CARVALHO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

Supermercado Preço Baixo Todo Dia LTDA
CNPJ n. 41.573.774/0001-99

ANDREILSON VIEIRA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:11A05A77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 027/2024 "TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO E JUNIO SILVA RODRIGUES LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS."

CONTRATO Nº 027/2024

TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO E JUNIO SILVA RODRIGUES LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº. **02.367.597/0001-32**, sito a Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, Telefone (62) 3421-1369, representada pela Prefeita Municipal a Sra. **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº **1533979 SSP/DF** e CPF nº **588.109.781-53**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **JUNIO SILVA RODRIGUES LTDA - EPP**, Nome/Fantasia: **JS CONSTRUÇÕES**, CNPJ/MF sob o nº: **32.358.561/0001-53**, Registrada na Junta Comercial do Estado do Goiás sob o **NIRE nº 5280452383-8**, com sede na RUA 03, S/N, QUADRA 68, LOTE 04, BAIRRO: VITÓRIA, CEP 73.975-000, BURITINÓPOLIS/GO – Fone: (62) 9 9679-4138, neste ato representado pelo Sr. **JUNIO SILVA RODRIGUES**, brasileiro, empresário, inscrito sob o nº do CPF **015.043.491-05**, RG nº **4733740 DGPC - GO**, residente e domiciliado à Rua 03 Qd. 68 Lt. 04 SN Bairro Vitória, Buritinópolis - GO, doravante denominado de **CONTRATADO (A)**, têm, entre si, como justo e contratado mediante seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO

1.1 - O presente contrato é regido pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do Edital, suas especificações e respectivos anexos da Dispensa de Licitação nº. **005/2024**, Processo Administrativo nº **625/2024**, Protocolo Eletrônico nº **372/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO CONTRATO

2.1 – O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E POÇOS DE VISITA NOS BAIROS NOVO IPIRANGA E NOVA VILA, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO**. Os serviços serão realizados, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, cronograma físico financeiro, Planilha orçamentaria, Projeto Básico e Executivo.

ORDEM	PRODUTO	MARCA/MODELO	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
1	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E POÇOS DE VISITA NOS BAIROS NOVO IPIRANGA E NOVA VILA	JS CONSTRUÇÕES	001	94.813,78	94.813,78
VALOR TOTAL					R\$ 94.813,78

92809 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015 - APENAS MÃO DE OBRA.

92811 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015 - APENAS MÃO DE OBRA.

92813 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015 - APENAS MÃO DE OBRA.

92815 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015 - APENAS MÃO DE OBRA.

99259 - BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA – APENAS MÃO DE OBRA.

99290 - BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA - APENAS MÃO DE OBRA.

99318 - CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 - APENAS MÃO DE OBRA.

41013 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO COM COMPACTADOR DE PERCUSSÃO (SAPO MECÂNICO).

2.2 - Fazem parte integrante do presente instrumento contratual, os documentos abaixo descritos:

Memorial Descritivo;
Planilhas com quantitativos;
Cronograma Físico Financeiro; e
Desenhos e Projetos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - A Prefeitura do Município de Alvorada do Norte/GO **pagará à Contratada, por meio de Transferência em conta corrente bancária**, o valor dos serviços executados, devidamente atestado por seu engenheiro, **baseando em medições mensais** que deverá ser obedecido o cronograma e planilha de levantamento de eventos pré-determinados no cronograma final de eventos.

3.2 - As medições serão feitas por eventos levando-se em conta o Cronograma apresentado pelo Contratado.

3.3 - Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestada pela Prefeitura do Município de Alvorada do Norte/GO, inclusive, a qualidade do material empregado.

3.4 - Materiais e equipamentos não instalados e não aplicados nas obras e serviços não serão considerados como serviços efetivamente executados.

3.5 - Não serão medidos os serviços executados em desacordo com os projetos e as especificações da planilha orçamentaria.

3.6 - Não serão aceitas medições de serviços executados com percentual menores que os previstos nos eventos já pré-definidos no cronograma final de eventos.

3.7 - O setor de engenharia da Prefeitura de Alvorada do Norte/GO, responsável pela fiscalização verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

3.8 - O engenheiro da Prefeitura de Alvorada do Norte/GO, responsável pela fiscalização deverá analisar, aprovando ou rejeitando as Medições por meio de eventos, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua apresentação pela CONTRATADA.

3.9 - O pagamento será efetuado, conforme art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Órgão Responsável pela contratação e da competente liquidação de despesa, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - Fornecimento de bens;
- II - Locações;
- III - Prestação de serviços;
- IV - Realização de obras.

3.10 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online aos sítios eletrônicos oficiais, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.12 – Se o objeto não for realizado conforme especificações e quantidades totais estabelecidas na Ordem de Serviço, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

3.13 - A Administração Pública reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a iniciar a execução das obras até o 10º (décimo) dia após a expedição da Ordem de Serviço, comprometendo-se a concluí-las no **prazo de Execução de 2 (dois) meses, a Vigência do Contrato até 31/12/2024**, a contar do efetivo início da obra, onde deverá ser observado o cronograma físico constante de sua proposta, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme a Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Promover através de seu responsável designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, evitando eventuais falhas ou irregularidades;

5.2 - Recusar todos e quaisquer serviços que estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, da Ordem de Serviço ou da proposta apresentada.

5.3. Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão entregues ou prestados os serviços;

5.4. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA na forma e prazo ora estabelecidos;

5.5. Designar gestor para acompanhamento e fiscalizar a prestação do serviço;

5.6. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais atinentes á presente contratação;

5.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1- A Contratada obriga-se a prestar os serviços objeto do presente instrumento, em conformidade com os projetos, especificações, memorial descritivo, e demais documentos integrantes deste;

6.2- Cumprir todas as normas regulamentares sobre a segurança no trabalho, fornecendo, inclusive, os respectivos equipamentos de proteção aos seus empregados;

6.3- Conduzir os trabalhos dentro da melhor técnica possível, observando rigorosamente a legislação em vigor;

6.4- Fornecer mão-de-obra especializada, materiais e equipamentos conforme planilha e proposta apresentada pela mesma;

6.5- Arcar com a remuneração e encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, e outros resultantes da execução deste contrato, inclusive impostos e taxas devidos sobre os serviços objeto da contratação, respondendo pelos danos eventuais que venha causar a pessoas e bens de terceiros;

6.6- Responsabilizar-se pelos danos causados direta e indiretamente à Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência da realização da obra;

6.7- Promover a aprovação de projetos, matrículas específicas da obra e o certificado de taxa de contribuição para acidente de trabalho;

6.8- Colocar à disposição do Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade do serviço, permitido a verificação de sua conformidade.

6.9- Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo Contratante, durante toda a vigência do contrato e da garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1 - Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a **prestação dos serviços contratados**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte verba orçamentária:

CONST. GALERIA AGUAS PLUVIAIS – **10.07.15.451.0502.1.021**,

Elemento de Despesa **4.4.90.51** - OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data final do contrato.

9.2 - Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme alínea “d” inciso II, art.124, da Lei n °14.133/2021.

9.3 – O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será realizado em até 15 (quinze) dias após apresentação do pedido devidamente justificado e munido dos documentos necessários a embasar o seu deferimento;

9.4 - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será realizado em até 15 (quinze) dias após apresentação do pedido devidamente justificado e munido dos documentos necessários a embasar o seu deferimento.

9.5 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art.191, da Lei n °14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - O Contrato celebrado será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas. A parte que der causa ao rompimento, sem justo motivo, do contrato, indenizará a outra na quantia equivalente a 2% (dois por cento) do seu valor global independentemente do valor já pago a outra parte.

10.2 - A Administração poderá ainda rescindir o contrato, em caso de situações em que tome impossível a sua continuidade, tais como: a insuficiência de recursos financeiros;

10.3 - Aplicam-se ainda os motivos de rescisão previstos nos art. 137, 138 e 139, Lei nº 14.133, de 2021;

10.4 - A critério do Contratante caberá rescisão do Contrato, por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, conforme inciso I, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5 - A rescisão poderá ocorrer consensualmente, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, conforme inciso II, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.6 – Poderá ainda ser rescindido por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial, conforme inciso III, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrava nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a contratada que:

11.1.1 - Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.3 - Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

11.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

11.1.5 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.6 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.9 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1 - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2 - Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

11.2.3 - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrava pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6.1 - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrava no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

11.2.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 - As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.4.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ava da Município e cobrados judicialmente.

11.6.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

11.8 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

12.1 - A obra será acompanhada e recebida de acordo com o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 - Depois de concluídos integralmente todos os serviços e instalações, com fiel observância das disposições editalícias e contratuais, será a obra recebida, em caráter provisório pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO.

12.2.1. O recebimento provisório das obras e serviços ou a sua impugnação far-se-á mediante inspeção a ser realizada pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, ou por Comissão legalmente designada;

12.2.2. Da inspeção a que se refere o subitem anterior será lavrado um termo, com indicação das obras e serviços a que ela corresponder, devendo ser assinado pelas partes.

12.3 - Até 90 (noventa) dias após a entrega provisória da obra e verificada a sua perfeita execução, de acordo com o projeto, desenhos e especificações técnicas a Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, expedirá o Termo de Recebimento Final da Obra, sem prejuízo, entretanto, das disposições do Código Civil aplicável à espécie.

12.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, demolir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme dispõe o art. 618 CC.

12.5 - A Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, só receberá as obras, serviços e instalações integralmente prontos.

12.6 - Os pagamentos parciais relativos às medições por eventos entregues a Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, não implicam o recebimento definitivo dos serviços até então executados.

12.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto licitado não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nos limites estabelecidos em lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MODIFICAÇÕES, ADITAMENTOS E ACRÉSCIMOS FÍSICOS

13.1 - Modificações: Qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (redução ou acréscimo) ou até mesmo prorrogação de prazo para execução dos serviços contratados, poderá ser determinada pelo CONTRATANTE nos termos da legislação regulamentar.

13.2 - Aditamentos: Poderá haver redução ou acréscimo na obra, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, lavrando-se o competente TERMO ADITIVO.

13.3 - A Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alteração no projeto ou especificações que impliquem redução ou aumento de serviços de que resulte ou não correção do valor contratual, obedecido o limite previsto no art.125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

14.1 - Este contrato fica vinculado aos exatos termos e especificações constantes na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024** e seus anexos e nos demais documentos constantes do Processo Administrativo nº **625/2024**, Protocolo Eletrônico nº **372/2024**, especialmente à proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OMISSÕES

15.1 - Os casos omissos no futuro serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 14.133, de 2021, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente contrato, as partes, elegem o foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas civilmente capazes, para que surta os seus legais efeitos

Alvorada do Norte – GO, **07 de maio de 2024**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Junio Silva RodriguesLTDA - EPP (JS Construções)
CNPJ/MF: 32.358.561/0001-53
NIRE: 5280452383-8
JUNIO SILVA RODRIGUES
CPF/MF: 015.043.491-05
Titular/Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:094148E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/2023 - ESTELA MARIS HOTEL - PREFEITURA

ADITIVO - CHECKLIST		
ITEM	DOCUMENTO	CHECKLIST

1	Oficio da empresa contratada solicitando o aditivo (preço e/ou prazo), com justificativa, <u>antes</u> do vencimento do Contrato. Explicando a origem, número do pregão, objeto, prazo, enfim, tudo que for necessário.	
2	Junto ao ofício, é preciso anexar: a) Contrato social da empresa; b) Certidões de Regularidade da empresa; c) Contrato (ou ATA) da empresa; d) Se for realinhamento/reequilíbrio de preço, juntar a NOTA FISCAL da data da licitação e de agora, a fim de comprovar a necessidade do reajuste pretendido	
3	Despacho do Secretário/Gestor	
4	Ofício ao Controle Interno	
5	Resposta do Controle Interno	
6	Declaração sobre Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro; Declaração de Compatibilidade da Despesa; e Declaração de Existência de Saldo Orçamentário	
7	Minuta do Aditivo + Planilha de Realinhamento (caso seja reajuste)	
8	Despacho do Gestor/Prefeito encaminhando para o Jurídico	
9	Parecer Jurídico	
10	Termo de Autorização de Aditivo	
11	Publicação do Extrato do Aditivo na imprensa	

OFICIO SOLICITANDO O ADITIVO

+

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

+

CERTIDÕES DA EMPRESA

+

CONTRATO DA EMPRESA COM O MUNICÍO

+

COMPROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DOS VALORES COM NOTA FISCAL DE ANTES E DEPOIS, QUE JUSTIQUE O AUMENTO**DESPACHO**

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação do quantitativo e Prazo requerido pela empresa **ESTELA MARIS SILVA VILELA**, encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, Órgão Gerenciador da Ata do Contrato nº 036/2023, a fim de que se verifique se são devidas as adequações requeridas.

No mais, junte-se aos autos:

Documentos de Habilitação da Requerente;

Demonstração do saldo contratual existente, com a quantidade fornecida, quantidade a ser fornecidas, valores pagos e valores à pagar;

Informação do controle interno acerca da existência do julgamento da Ata de Registro de Preços no TCM/GO;

Declaração sobre estimativa do impacto orçamentário-financeiro;

Declaração de Compatibilidade da Despesa;

Declaração de Existência de Saldo Orçamentário.

Aparecida do Rio Doce/GO, 19 de março de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito/Gestor

AO

CONTROLE INTERNO

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Rio Doce – GO

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao artigo 4º, § 3º, inciso II da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, vimos a vossa presença solicitar informação sobre o encaminhamento ao TCM/GO para análise do Contrato nº 0036/2023, firmado com a sociedade empresária ESTELA MARIS SILVA VILELA inscrita no CNPJ de nº 97.485.049/0001-13

Caso os documentos acima mencionados tenham sido encaminhados para análise, solicitamos que nos seja informado o número do processo administrativo, bem como nos seja encaminhado cópia do Acórdão, caso já tenha sido objeto de decisão pelo referido Tribunal.

Caso não tenham sido solicitados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás o contrato firmado com a sociedade empresária retro indicada, solicitamos que tal informação seja expressamente referenciada em sua resposta.

Aguardamos seu retorno com maior brevidade para prosseguimento do processo de aditamento contratual.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito/Gestor

Aparecida do Rio Doce/GO, 19 de março de 2024

À
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento

Prezada Senhora,

Em resposta a solicitação de informação acerca do contrato com a sociedade empresária ESTELA MARIS SILVA VILELA inscrita no CNPJ de nº97.485.049/0001-13, venho por meio deste informar que o referido processo não foi encaminhado ao TCM-GO para análise, haja vista aquele egrégio Tribunal não ter realizado solicitação de nenhum processo licitatório firmado com esta sociedade empresária.

Sendo o que coube informar, reitero votos e estima e apreço.

Atenciosamente,

OLGAIDES TIAGO DE QUEIROZ

Controlador Interno

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2024, tendo em vista que os recursos necessários para a despesa cujo objeto é a “**Contratação de empresa especializada em serviço de Hotelaria, visando a hospedagem de palestrantes, técnicos, músicos, autoridades, funcionários públicos, atendendo a demanda da prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce**”, encontram-se previstas no orçamento 2024.

Aparecida do Rio Doce - GO, aos 19 dias do mês de março de 2024.

DANIELLY ANDRADE SILVA DURIGON

Secretária de Finanças e Planejamento

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

DECLARO

Em atendimento ao solicitado, certifico que as despesas para prorrogação do quantitativo e prazo com a sociedade empresária **ESTELA MARIS SILVA VILELA inscrita no CNPJ de nº97.485.049/0001-13**, visando a “**Contratação de empresa especializada em serviço de Hotelaria, visando a hospedagem de palestrantes, técnicos, músicos, autoridades, funcionários públicos, atendendo a demanda da prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce**”, está previsto na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A presente é verdade e dou fé.

Aparecida do Rio Doce - GO, aos 19 dias do mês de março de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES

Gestor

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

DECLARO que revendo o orçamento programa do Município de Aparecida do Rio Doce-GO, para o exercício do ano 2024, constatei a existência de dotações orçamentárias consignadas na classificação institucional e programática:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05 Sec. Mun. De Administração e Desenvolvimento	04.122.1203.2.050 Manut. Das Atividades da sec. Mun. De Administração e Desenvolvimento	3.3.90.39.00-100 Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no competente processo cujo objeto é a prorrogação do quantitativo e do Prazo ao Contrato Nº 036/2023 tendo por objeto a “**Contratação de empresa especializada em serviço de Hotelaria, visando a hospedagem de palestrantes, técnicos, músicos, autoridades, funcionários públicos, atendendo a demanda da prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce**”,.”.

Informamos ainda que o empenho da despesa supramencionada será oportunamente formalizado.

A presente é verdade e dou fé.

Aparecida do Rio Doce - GO, aos 19 dias do mês de março de 2024.

DANIEL ALVES BARROS

CRC/GO Nº 022758-O-2

Contador

DESPACHO

O Gestor do Fundo Municipal de Administração e Desenvolvimento do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO que, conforme disposição do art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, o equilíbrio econômico-financeiro é elemento essencial do contrato administrativo;

CONSIDERANDO a Permissão contida no Art. 65, II, “d”, §6º da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do contrato nº 036/2023;

CONSIDERANDO a necessidade prévia de análise da Assessoria Jurídica,

R E S O L V E

I – Encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e parecer sobre a minuta de termo de prazo constantes do contrato nº 0036/2023, com o fito de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

II – Em caso de viabilidade jurídica do pedido, remeta-se o processo para o Setor Competente para providências cabíveis à espécie.

Aparecida do Rio Doce-GO, aos 19 dias do mês de março de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito/Gestor

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O PREFEITURA MUNICIPAL DE AP. DO RIO DOCE/GO E MERIDIAN COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CONTRATO N. 0036/2023

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **contratante**, **MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO**, com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.859.316/0001-00, representado por seu Gestor **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, Divorciado, portador do CPF n.º 485.527.631-68 e RG nº 2781901 ªvia – SPTC/GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **contratada**, **ESTELA MARIS SILVA VILELA inscrita no CNPJ de nº97.485.049/0001-13**, sediada na Rua 12 de outubro S/N, Qd 24, Lt 06, Centro de Aparecida do Rio Doce-Goiás neste ato representada pelo sua sócia **ESTELA MARIS SILVA VILELA** resolvem Aditar o contrato de prestação de serviços nº 036/2023, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida no § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e No Contrato nº 0036/2023;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E QUANTIDADE

3.1 será prorrogado o presente contrato pelo prazo de 12(doze) meses

RESUMO DO CONTRATO	VALOR R\$
Contrato Primitivo:	48.600,00
Saldo Consumido:	10.840,00
Saldo remanescente:	37.760,00
1º Termo aditivo de Prazo:	12 (doze) meses

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 19 de março de 2024.

Prefeitura Municipal De Aparecida Do Rio Doce

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito

Contratante

ESTELA MARIS SILVA VILELA

CNPJ de nº97.485.049/0001-13

Contratada

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

PARECER JURÍDICO**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**

Considerando o requerimento de prorrogação de quantitativo prazo feito pela empresa ESTELA MARIS SILVA VILELA inscrita no CNPJ de nº97.485.049/0001-13,

Considerando a emissão de parecer jurídico favorável à formalização de Termo de Aditivo de Prorrogação de Quantitativo e prazo

Considerando tudo o mais que consta do Processo administrativo nº 17858/2023

AUTORIZAMOS o a prorrogação de prazo e quantidade, conforme tabela em anexo.

Formalize-se o termo de aditivo e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Aparecida do Rio Doce - GO, 19 de março de 2024.

EDU CARLOS GONÇALVES

Prefeito/Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 036/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO, CNPJ Nº 24.859.316/0001-00; **CONTRATADO:** ESTELA MARIS SILVA VILELA inscrita no CNPJ de nº97.485.049/0001-13, **OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a prorrogação de quantitativo e prazo registrados no contrato nº 0036/2023, conforme requerido pela empresa ESTELA MARIS SILVA VILELA inscrita no CNPJ de nº97.485.049/0001-13, permanecendo os preços registrados no item 3.1 da Cláusula terceira do contrato, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

PRAZO E QUANTIDADE: 12(doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2024.**EDY CARLOS GONÇALVES**

Gestor/Prefeito

Publicado por:

Nádia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:9F4CBF2D**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****ATO DECLATORIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2024 - AQUISIÇÃO DE REDE- PREF****MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UM JOGO DE REDE DE NYLON, DE TAMANHO 13X13 NO FIO DE 3MM, PARA GOL DO GINASIO DE ESPORTES NILSON BERNARDES ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESPORTO processo 38/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) EDY CARLOS GONCALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.14		10.14.27.812.0721.2062.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	5,00
TOTAL					5,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: LJAFRAN CALCADOS E CONFECÇOES LTDA CNPJ/CPF: 25.135.575/0001-42

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	JOGO DE REDE DE NYLON, TAMANHO 13X13, DE FIO DE 3MM, PARA O GOL DO GINASIO DE ESPORTES NILSON BERNARDES.	UNIDADE		1,0000	799,9900	799,9900
Total						799,9900	
Total						799,9900	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, 7 de maio de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: UN0r\$Z58teX Emitido em 07/05/2024 por daniela.santos Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:BAD9E187

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº01/2024-FMHIS

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº01/2024

“Que entre si celebram o Município/Fundo Municipal de Habitação de interesse Social de Aparecida do Rio Doce e a empresa Vale do Rio Doce Materiais para Construção Ltda.

I – PREÂMBULO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESE SOCIAL do Município de Aparecida do Rio Doce, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.133.175/0001-00, com sede administrativa na Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representado pelo Gestor ALCIMAR CLEMENTE DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n.º 829.103.751-53 e inscrito no RG/357248 – DGPC/GO, denominados contratantes.

CONTRATADA: VALE DO RIO DOCE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.742.216/0001-10, estabelecida à RUA OTILDES LUIZ, S/N, QD.01 LT.03 – CEP- 75827-000, Estado GOIÁS, representada pelos sócios JOEL VIEIRA JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF nº 450.450.891-53, portador da cédula de identidade nº 6.197.222, SSP/MG, residente e domiciliado à Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, nº 425- Centro, CEP 75828-000, e CLAUDIA RESENDE VIEIRA, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 575.880.311-15, portador da cédula de identidade nº 1.179.123 SSP/GO, residente e domiciliado à Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, nº 425- Centro, CEP 75828-000, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato conforme Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, Processo Administrativo nº 17603/2023.

CONTRATANTE e CONTRATADA sujeita se as normas disciplinares das Leis de Licitações e Contratos (LLC) nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº 352/2018, Edital e Termo de Referência e cláusulas e condições que se seguem:

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão nº1/2023, e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo GESTOR MUNICIPAL.

III - DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos 09 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás.

IV - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

4.1 - Constitui objeto deste instrumento de contrato Registro de Preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADAS AO PROJETO CASAS JOÃO DE BARRO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, conforme Ata de Julgamento do Pregão nº. 1/2023, nas quantidades especificadas a seguir do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

PRODUTO	QUANTIDADE
ACABAMENTO P/ VALVULA DE DESCARGA	22
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA DÁGUA 50X1.1/2	21
ARAME RECOZIDO Nº14	50
BLOCO DE CONCRETO 14X19X39	3205
CAIXA DÁGUA POLIETILENO 500 LITROS COM TAMP	15
CAIXA DE PASSAGEM 60X60CM COM TAMP	22
CANALETA DE CONCRETO 09X19X39	1655
CANALETA DE CONCRETO 14X19X39	1640
CIMENTO CP 32 (50 KILOS)	2579
CONECTOR PARALELO UNIVERSAL DE ALUMINIO	60
CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO (PAR)	90
ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL MANGUEIRA CORRUGADA LEVE DIÂMETRO 25MM	750
PADRÃO MONOFÁSICO 10 MM H (7 METROS)	7
PADRÃO MONOFÁSICO 10MM H (5 METROS)	5
PARAFUSO 8X110MM PARA TELHA 366	1660
PIA MÁRMORE/GRANITO SINTÉTICO 1,50 X 0,54 CM COM VALVULA	21
TJOLINHO PÓ DE MICO 5X9X19	17250
TUBO DE DESCIDA PARA VALVULA DE DESCARGA COM JOELHO AZUL	24
TUBO SOLDÁVEL PARA ESGOTO DIÂMETRO 100MM	108
TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIÂMETRO 50MM	11

V - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - A CONTRATADA entregará o produto descrito na cláusula precedente, mediante solicitação escrita do Departamento de Compras em até 05 (cinco) dia útil a solicitação.

5.2 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar sua entrega.

VI - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

6.1 – O valor total deste Contrato será de R\$ 182.573,20 (Cento e Oitenta e Dois Mil e quinhentos e Setenta e Três Reais e vinte centavos). Conforme Termo de homologação do Pregão nº 1/2023

VII - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1.1 – CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o produto mediante apresentação das faturas, o valor deverá ser idêntico ao da Ata de adjudicação e a entrega do produto será feito na Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce na Rua Adalto Fernandes nº 201 - Centro em Aparecida do Rio Doce, Goiás.

7.1.2 O pagamento será efetuado pelo seu respectivo fundo e através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante os documentos, e aprovação do Fiscal do Contrato.

VIII - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 – Os preços contratados serão reajustáveis de acordo com Art. 65, inciso II, alínea d e § 1º da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

IX - CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

9.1 - Os produtos constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos de 09 de abril a 09 de abril de dois mil e vinte e cinco.

X - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

10.1 – Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 assim classificados.

0297	17.19 Fundo Mun. Hab. De Int. Social -FMHIS	15.482.0515.2.034 Manut. Das Atividades do FMHIS	3.3.90.90.00-100 Material de Consumo
------	--	---	---

XI – CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

11.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1.1 - Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas.

11.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2.1 - Realizar o fornecimento do produto na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições;

11.2.2 - Apresentar a fatura preenchida de forma correta e em tempo de serem processada;

11.3 - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.3.1 - O atraso injustificado na entrega do produto sujeitará a adjudicatária a multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

11.3.2 - A importância relativa a multa será descontada do recebimento a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação;

11.3.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

11.3.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao Gestor (a), obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria;

11.3.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo a declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a Prefeitura pelo período de 02 (dois) anos;

XII – CLÁUSULA NOVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1 – o fundo municipal de Habitação de Interesse Social poderão declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

12.1.2 - Atraso superior a 03 (três) dias na entrega do produto;

12.1.3 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.

12.1.4 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo Gestor Municipal.

12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1 - Atraso no pagamento da fatura.

12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo FMHIS ou por acordo, na forma da Lei;

13.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLENCIA

15.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

16.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a parti de 09 de abril de 2024 a 09 de abril de 2025.

XVII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1 - A fiscalização do fornecimento ficará a cargo do(a) GESTOR(A), que manterá controle dos quantitativos.

17.2 - A CONTRATANTE se preserva no direito de fiscalizar como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a execução dos fornecimentos.

17.3 - Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com a art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;

17.4 - Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;

17.5 - Serão liberados os pagamentos dos contratados que já tiverem apresentado as certidões negativas supra transcritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.

XVIII – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA ANTICORRUPÇÃO

18.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

XIX- CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

19.1. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela Contratada, ficando está ciente que, os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento

XX- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO

20.1. Fica designada a servidora GABRIELLA DE PAULA ASSIS, decreto nº 08/2021, admitido no cargo de secretaria de Meio Ambiente, CPF nº 030.439.571-48, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato.

XXI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

21.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de CAÇU, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

21.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

APARECIDA DO RIO DOCE - GO, 09 DE ABRIL DE 2024.

ALCIMAR CLEMENTE DA SILVA

CPF: 829.103.751-53

Decreto 551/2023

VALE DO RIO DOCE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 03.742.216/0001-10

T E S T E M U N H A S

NOME:

CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:90E7933F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº02/2024-FMHIS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº02/2024

“Que entre si celebram o Município/Fundo Municipal de Habitação de interesse Social de Aparecida do Rio Doce e a empresa CASA RICA MATEIRAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

I – PREÂMBULO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESE SOCIAL do Município de Aparecida do Rio Doce, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.133.175/0001-00, com sede administrativa na Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representado pelo Gestor ALCIMAR CLEMENTE DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n.º 829.103.751-53 e inscrito no RG/357248 – DGPC/GO, denominados contratantes.

CONTRATADA: CASA RICA MATEIRAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.823.621/0001-29, estabelecida à AV TRINTA E UM DE MAIO, Nº955, QUADRA 25 LOTE 4 – CEP- 75.805-150, Estado GOIÁS, representada pelos sócios MIKAEL VINICIUS JOERGENSEN, brasileiro, SOLTEIRO, inscrito no CPF nº 044.141.111-88, portador da cédula de identidade nº 5317095, SPTC/GO, residente e domiciliado à Av. Dr. Dorival de Carvalho, nº 1998 – Setor Santa Maria, na cidade de Jataí, Estado de Goiás CEP 75800-132, e BRUNO LINS DE ASSIS PINTO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 055.772.691-30, portador da cédula de identidade nº 5711252 PC/GO, residente e domiciliado à Av. Dr. Dorival de Carvalho, nº 1998 – Setor Santa Maria, na cidade de Jataí, Estado de Goiás CEP 75800-132, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato conforme Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, Processo Administrativo nº 17603/2023.

CONTRATANTE e CONTRATADA sujeita se as normas disciplinares das Leis de Licitações e Contratos (LLC) nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº 352/2018, Edital e Termo de Referência e cláusulas e condições que se seguem:

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão nº1/2023, e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo GESTOR MUNICIPAL.

III - DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos 10 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás.

IV - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

4.1 - Constitui objeto deste instrumento de contrato Registro de Preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADAS AO PROJETO CASAS JOÃO DE BARRO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, conforme Ata de Julgamento do Pregão nº. 1/2023, nas quantidades especificadas a seguir do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA DÁGUA 25X3/4	20
2	BUCHA DE REDUCAO LONGA DIÂMETRO ESGOTO 50X40MM	90
3	COLA ADESIVO CANO 175 GRS PINCEL	64
4	CORPO RALO SIFONADO CILÍNDRICO 100X40	20
5	DISJUNTOR DIN 10 A	25
6	DISJUNTOR DIN 40 A	20
7	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM AZUL	420
8	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM PRETO	660
9	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM AZUL	1140
10	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM BRANCO OU AMARELO	600
11	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM PRETO	210
12	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM VERMELHO	1140
13	FIO FLEXÍVEL 4 MM VERMELHO	190
14	JANELA PARA BANHEIRO 50X50 EM AÇO	5
15	JOELHO 90 GRAUS DIÂMETRO ESGOTO 100MM	118
16	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIÂMETRO 25MM	222
17	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIÂMETRO 50MM	126
18	LAMPADA DE LED 9W	199
19	LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA E VALVULA	22
20	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC DE 4 ELEMENTOS	3
21	TELHA ONDULADA 366X110CM 6MM CINZA CONJUNTO VEDAÇÃO TELHA FIBR	410
22	TRELIÇA 8MM (6 METROS)	250
23	VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL	21
24	VASO SANITÁRIO SIMPLES	19
25	VERGALHÃO 5/16	80

V - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - A CONTRATADA entregará o produto descrito na cláusula precedente, mediante solicitação escrita do Departamento de Compras em até 05 (cinco) dia útil a solicitação.

5.2 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar sua entrega.

VI - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

6.1 – O valor total deste Contrato será de R\$ 72.906,00 (Setenta e dois mil e novecentos e seis reais). Conforme Termo de homologação do Pregão nº 1/2023

VII - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1.1 – CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o produto mediante apresentação das faturas, o valor deverá ser idêntico ao da Ata de adjudicação e a entrega do produto será feito na Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce na Rua Adalto Fernandes nº 201 - Centro em Aparecida do Rio Doce, Goiás.

7.1.2 O pagamento será efetuado pelo seu respectivo fundo e através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante os documentos, e aprovação do Fiscal do Contrato.

VIII - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 – Os preços contratados serão reajustáveis de acordo com Art. 65, inciso II, alínea d e § 1º da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

IX - CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

9.1 - Os produtos constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos de 10 de abril de 2024 a 10 de abril de dois mil e vinte e cinco.

X - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

10.1 – Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 assim classificados.

0297	17.19 Fundo Mun. Hab. De Int. Social -FMHIS	15.482.0515.2.034 Manut. Das Atividades do FMHIS	3.3.90.90.00-100 Material de Consumo
------	--	---	---

XI – CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

11.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1.1 - Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas.

11.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2.1 - Realizar o fornecimento do produto na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições;

11.2.2 - Apresentar a fatura preenchida de forma correta e em tempo de serem processada;

11.3 - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.3.1 - O atraso injustificado na entrega do produto sujeitará a adjudicatária a multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

11.3.2 - A importância relativa a multa será descontada do recebimento a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação;

11.3.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

11.3.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao Gestor (a), obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria;

11.3.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo a declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a Prefeitura pelo período de 02 (dois) anos;

XII – CLÁUSULA NOVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1 – O fundo municipal de Habitação de Interesse Social poderão declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

12.1.2 - Atraso superior a 03 (três) dias na entrega do produto;

12.1.3 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.

12.1.4 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo Gestor Municipal.

12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1 - Atraso no pagamento da fatura.

12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo FMHIS ou por acordo, na forma da Lei;

13.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLENCIA

15.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

16.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a parti de 10 de abril de 2024 a 10 de abril de 2025.

XVII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1 - A fiscalização do fornecimento ficará a cargo do (a) GESTOR (A), que manterá controle dos quantitativos.

17.2 - A CONTRATANTE se preserva no direito de fiscalizar como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a execução dos fornecimentos.

17.3 - Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com a art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;

17.4 - Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;

17.5 - Serão liberados os pagamentos dos contratados que já tiverem apresentado as certidões negativas acima transcritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.

XVIII – CLÁSULA DÉCIMA QUARTA- DA ANTICORRUPÇÃO

18.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

XIX- CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

19.1. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela Contratada, ficando está ciente que, os prazos fixados começarão a correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento

XX- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO

20.1. Fica designada a servidora GABRIELLA DE PAULA ASSIS, decreto nº 08/2021, admitido no cargo de secretaria de Meio Ambiente, CPF nº 030.439.571-48, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato.

XXI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

21.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de CAÇU, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

21.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

APARECIDA DO RIO DOCE - GO, 10 DE ABRIL DE 2024.

ALCIMAR CLEMENTE DA SILVA

CPF: 829.103.751-53

Decreto 551/2023

CASA RICA MATEIRAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 10.823.621/0001-29

T E S T E M U N H A S

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:CF0DA7C7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº03/2024-FMHIS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº03/2024

“Que entre si celebram o Município/Fundo Municipal de Habitação de interesse Social de Aparecida do Rio Doce e a empresa FERNANDES & ALENCAR LTDA.

I – PREÂMBULO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESE SOCIAL do Município de Aparecida do Rio Doce, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.133.175/0001-00, com sede administrativa na Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representado pelo Gestor ALCIMAR CLEMENTE DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n.º 829.103.751-53 e inscrito no RG/357248 – DGPC/GO, denominados contratantes.

CONTRATADA: FERNANDES & ALENCAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.466.699/0001-40, estabelecida à AV OTILDES LUIZ, S/N, QUADRA 44 LOTE 08/09 – CEP- 75.827-000, APARECIDA DO RIO DOCE, Estado GOIÁS, representada pelos sócios JONATHAS FERNANDES MARTINS, brasileiro, CASADO, inscrito no CPF nº 048.773.321-54, portador da cédula de identidade nº 5363775, SPTC/GO, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 88 – Quadra 28, Lote 06, Centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, CEP 75.827-000 e AMAVIA ALENCAR FERNANDES MARTINS, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 059.340.971-05, portador da cédula de identidade nº 19.310.888, PCE/MG, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 88 – Quadra 28, Lote 06, Centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, CEP 75.827-000, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato conforme Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, Processo Administrativo nº 17603/2023.

CONTRATANTE e CONTRATADA sujeita se as normas disciplinares das Leis de Licitações e Contratos (LLC) nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº 352/2018, Edital e Termo de Referência e cláusulas e condições que se seguem:

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão nº1/2023, e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo GESTOR MUNICIPAL.

III - DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos 10 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás.

IV - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

4.1 - Constitui objeto deste instrumento de contrato Registro de Preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADAS AO PROJETO CASAS JOÃO DE BARRO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, conforme Ata de Julgamento do Pregão nº. 1/2023, nas quantidades especificadas a seguir do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25X3/4	200
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA/ROSCA PARA REGISTRO 50X1.1/2	90
3	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO SEM GUIA	16
4	ARAME GALVANIZADO Nº 12 BWG	70
5	ARRUELA LISA PARA BARRA 3/8	895
6	BARRA ROSQUEADA POLIDA 3/8	51
7	CABO MULTIPLEX (DUPLIX DE ALUMÍNIO) 10 MM	100
8	CAIXINHA DE LUZ PARA TOMADA 4X2	450
9	CONECTOR CDP 70 MM2 (CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE	60
10	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA CONCRETO 110 MM	47
11	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 110 MM	15
12	DISJUNTOR DIN 25 A	23
13	ENGATE FLEXÍVEL PARA PIA 1.1/2 X 2	43
14	FIO FLEXÍVEL 10 MM AZUL	80
15	FIO FLEXÍVEL 10 MM VERMELHO	80
16	FIO FLEXÍVEL 6 MM AZUL	130
17	FIO FLEXÍVEL 6 MM VERMELHO	280
18	FITA ISOLANTE	48
19	INTERRUPTOR COM TOMADA 2P+T10A DE EMBUTIR 4X2	180
20	JOELHO 45 GRAUS DIÂMETRO ESGOTO 50MM	90
21	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL 25MM	80
22	JOELHO 90 GRAUS DIÂMETRO ESGOTO 40 MM	90
23	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25X3/4	120
24	KIT CAVALETE D 25MM PARA HIDRÔMETRO 1,5/ 3,0/ 5,0 M³ /MURETA/CAIXA	30
25	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PVC DIÂMETRO 1/2 (ENGATE)	90

26	LIXA PARA FERRO (Nº 100)	100
27	LIXA PARA PAREDE (Nº 100)	150
28	LUVA SIMPLES DIÂMETRO 100MM	60
29	LUVA SIMPLES DIÂMETRO 50MM	20
30	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X3/4 COR AZUL	114
31	PORCA SEXTAVADA 3/8	895
32	PORTA LAMINADA DE AÇO 210X80 COM ABERTURA ESQUERDA COM BATENTE	62
33	PREGO 17X21	60
34	RALO DE ESGOTO PARA BANHEIRO COM GRELHA QUADRADA COM CAIXA SINFONADA 100X100X50MM	16
35	REGISTRO DE ESFERA VERMELHO DE 50MM	48
36	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA DIÂMETRO ¾	60
37	ROLDANA PLÁSTICA 30X30 COM PREGO (PEQUENA)	300
38	ROLDANA PLÁSTICA COM PREGO 36X36 (GRANDE)	340
39	SIFÃO FLEXÍVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC PARA LAVATÓRIO	126
40	SOQUETE COM RABICHO	170
41	TE REDUÇÃO 90 GRAUS SOLDÁVEL 50X25MM	48
42	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T10A 4X2	76
43	- TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 2 EM 1	4
44	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 3/4	30
45	TORNEIRA DE MESA PARA PIA DIÂMETRO DE 3/4 BICA MÓVEL	79
46	TUBO SOLDÁVEL PARA ESGOTO DIÂMETRO 50 MM	30
47	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIÂMETRO 25MM	98

V - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - A CONTRATADA entregará o produto descrito na cláusula precedente, mediante solicitação escrita do Departamento de Compras em até 05 (cinco) dia útil a solicitação.

5.2 - A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar sua entrega.

VI - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

6.1 - O valor total deste Contrato será de R\$ 42.046,40 (Quarenta e dois mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Conforme Termo de homologação do Pregão nº 1/2023

VII - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1.1 - CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o produto mediante apresentação das faturas, o valor deverá ser idêntico ao da Ata de adjudicação e a entrega do produto será feito na Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce na Rua Adalto Fernandes nº 201 - Centro em Aparecida do Rio Doce, Goiás.

7.1.2 O pagamento será efetuado pelo seu respectivo fundo e através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante os documentos, e aprovação do Fiscal do Contrato.

VIII - CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 - Os preços contratados serão reajustáveis de acordo com Art. 65, inciso II, alínea d e § 1º da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

IX - CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

9.1 - Os produtos constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos de 10 de abril de 2024 a 10 de abril de dois mil e vinte e cinco.

X - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

10.1 - Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 assim classificados.

0297	17.19 Fundo Mun. Hab. De Int. Social -FMHIS	15.482.0515.2.034 Manut. Das Atividades do FMHIS	3.3.90.90.00-100 Material de Consumo
------	--	---	---

XI - CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

11.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1.1 - Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas.

11.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2.1 - Realizar o fornecimento do produto na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições;

11.2.2 - Apresentar a fatura preenchida de forma correta e em tempo de serem processada;

11.3 - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.3.1 - O atraso injustificado na entrega do produto sujeitará a adjudicatária a multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

11.3.2 - A importância relativa a multa será descontada do recebimento a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação;

11.3.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

11.3.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao Gestor (a), obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria;

11.3.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo a declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a Prefeitura pelo período de 02 (dois) anos;

XII – CLÁUSULA NOVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1 – O fundo municipal de Habitação de Interesse Social poderão declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

12.1.2 - Atraso superior a 03 (três) dias na entrega do produto;

12.1.3 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.

12.1.4 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo Gestor Municipal.

12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1 - Atraso no pagamento da fatura.

12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo FMHIS ou por acordo, na forma da Lei;

13.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLENCIA

15.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

16.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a parti de 10 de abril de 2024 a 10 de abril de 2025.

XVII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1 - A fiscalização do fornecimento ficará a cargo do (a) GESTOR (A), que manterá controle dos quantitativos.

17.2 - A CONTRATANTE se preserva no direito de fiscalizar como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a execução dos fornecimentos.

17.3 - Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com a art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;

17.4 - Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;

17.5 - Serão liberados os pagamentos dos contratados que já tiverem apresentado as certidões negativas acima transcritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.

XVIII – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA ANTICORRUPÇÃO

18.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

XIX- CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

19.1. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela Contratada, ficando está ciente que, os prazos fixados começarão a correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento

XX- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO

20.1. Fica designada a servidora GABRIELLA DE PAULA ASSIS, decreto nº 08/2021, admitido no cargo de secretaria de Meio Ambiente, CPF nº 030.439.571-48, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato.

XXI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

21.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de CAÇU, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

21.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

APARECIDA DO RIO DOCE - GO, 10 DE ABRIL DE 2024.

ALCIMAR CLEMENTE DA SILVA

CPF: 829.103.751-53

Decreto 551/2023

FERNANDES & ALENCAR LTDA

CNPJ: 30.466.699/0001-40

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F8B844BF

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

A **Comissão Especial**, nomeada pela Portaria 75/2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **TORNA PÚBLICO**, o resultado final da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado 002/2024:

TEC. EM ENFERMAGEM						
CANDIDATO	PÓS GRADUAÇÃO	DOCTORADO /MESTRADO	CURSOS/SEMINARIOS PALESTRAS/FORMAÇÃO CONTINUADA	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO FINAL	
1º	Luzenir Rodrigues de Souza	0,00	0,00	10,00	6,00	16,00
2º	Patrícia da Silva Gomes Alves	0,00	0,00	10,00	6,00	16,00
3º	Maria Madalena Ferreira	0,00	0,00	10,00	6,00	16,00
4º	Lilian Marques Campos	0,00	0,00	10,00	6,00	16,00
5º	Lucilly Regina Ribeiro Rodrigues de Barros	0,00	0,00	10,00	6,00	16,00
6º	Alessandra Gomes Maia	0,00	0,00	10,00	6,00	16,00
7º	Gilmária Rodrigues de Assis	0,00	0,00	10,00	6,00	16,00
8º	Nayara Guimarães Ribeiro	0,00	0,00	10,00	6,00	16,00
9º	Weber Silva Lima	0,00	0,00	10,00	6,00	16,00
10º	Lu-Es-tany Cavalcante Ferreira	0,00	0,00	9,00	6,00	15,00
11º	Fabiana Meireles dos Santos	0,00	0,00	9,00	6,00	15,00
12º	Maria Aparecida Alves de Sousa	0,00	0,00	8,00	6,00	14,00
13º	Divina Gleicy Vieira	0,00	0,00	10,00	4,00	14,00
14º	Magnália Santos do Vale	0,00	0,00	10,00	4,00	14,00
15º	Vanessa Souza Rios	0,00	0,00	10,00	2,00	14,00
16º	Juliana Ferreira de Souza Tavares	0,00	0,00	10,00	4,00	14,00
17º	Bruna Adriana Silva Rodrigues	0,00	0,00	10,00	4,00	14,00
18º	Cremilda de Oliveira E. Silva	0,00	0,00	10,00	2,00	12,00
19º	Vania Maria da Silva Barbosa	0,00	0,00	10,00	2,00	12,00
20º	Éder Dourado Miranda	0,00	0,00	10,00	2,00	12,00
21º	Carla Juliana Moreno Vasconcelos Nascimento	0,00	0,00	10,00	2,00	12,00
22º	Kamila Marinho dos Santos	0,00	0,0	10,00	2,00	12,00
23º	Géssica Carlos de Freitas	0,00	0,000	10,00	2,00	12,00
24º	Gracielli Carvalho de Araújo	0,00	0,00	10,00	2,00	12,00
25º	Gabriela Guimarães da Silva	0,00	0,00	10,00	2,00	12,00
26º	Vania Sergio de Oliveira	0,00	0,00	9,00	2,00	11,00
27º	Marcella Pascoal da Costa	0,00	0,00	9,00	2,00	11,00
28º	Cristiane farias Leite do Carmo	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
29º	Paula Denizia Francisco Miranda	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
30º	Junisceleia de Sousa Silva Santos	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
31º	Silvana da Silva Braz	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
32º	Beibyane Silva Souza Leonel	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
33º	Adriane Cardoso Rodrigues Lopes	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
34º	Nara Rodrigues de Almeida	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
35º	Alexander Sousa Almeida	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
CADASTRO DE RESERVA						
36º	João Sulivan Rodrigues	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
ENFERMEIRO COORDENADOR						

1º	Leiza Neves Nunes Viana	1,00	0,00	10,00	6,00	17,00
2º	Eliezer de Sá Cordeiro	0,50	0,00	10,00	6,00	16,5
3º	Dayara Rufino Mota Araújo	0,00	0,00	10,00	4,00	14,00
4º	NÃO HOUVERAM CANDIDATOS APROVADOS					
NÃO HOUVERAM CANDIDATOS APROVADOS PARA CADASTRO DE RESERVA						
ENFERMEIRO R.T						
1º	Danillo Denner Oliveira	1,00	0,00	10,00	6,00	17,00
2º	Ana Maria Vieira de Almeida Paiva	0,50	0,00	10,00	6,00	16,50
3º	Andreia Gomes dos Santos Lenes	0,00	0,00	10,00	6,00	16,00
4º	Camila Guimarães Nunes	0,00	0,00	10,00	6,00	16,00
5º	Larissa Valverde Barroso	0,00	0,00	10,00	6,00	16,00
6º	Poliane Alves Brito	0,00	0,00	10,00	6,00	16,00
7º	Taciana Cristina da Silva Rocha Fernandes	0,00	0,00	10,00	4,00	14,00
8º	Maria Aparecida Ferreira de Freitas	0,00	0,00	10,00	2,00	12,00
9º	Laranúbia Dourado Nery	0,00	0,00	10,00	2,00	12,00
10º	Maria de Fatima Gomes de Carvalho	1,00	0,00	10,00	0,00	11,00
11º	Rayane da Silva Farias	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
NÃO HOUVERAM CANDIDATOS APROVADOS PARA CADASTRO DE RESERVA						

ENFERMEIRO						
1º	Andreia Regina de Moura Rampel	1,0	0,0	10,00	6,00	17,00
2º	Lezi Brito da Silva	0,0	0,0	10,00	6,00	16,00
3º	Danilo Fernando Gonçalves Gonzaga	0,5	0,0	8,00	6,00	14,50
4º	Taphyns Tolentino Arantes	0,0	0,0	10,00	4,00	14,00
5º	Jessica Martins Queiroz	1,0	0,0	10,00	2,00	13,00
6º	Daiane Ribeiro Cardoso	0,0	0,0	10,00	2,00	12,00
7º	Juliana Gonçalves Camilo Peres	1,0	0,0	10,00	0,00	11,00
8º	Camilo Peres dos Santos	0,0	0,0	10,00	0,00	10,00
9º	Kathlen Coelho Milhomem	0,0	0,0	10,00	0,00	10,00
10º	Joyce Ketelly Sousa Aguiar	0,0	0,0	10,00	0,00	10,00
11º	Lannoey Leticia Machado Gomes	0,0	0,0	10,00	0,00	10,00
12º	Thais Azevedo dos Santos	0,0	0,0	10,00	0,00	10,00
CADASTRO DE RESERVA						
13º	Marta Cardoso Figueiredo	0,0	0,0	9,00	0,00	9,00
14º	Carlos Henrique Crispim dos Santo	1,0	0,0	0,00	0,00	1,00
ENFERMEIRO PNE						
1º	Jamal Mahmud Lucas Wadi	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:OCE4B7E0

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENÓPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 131/2024 – LEI Nº 14.133/2021**

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 131/2024**, que tem como objeto a **Aquisição de material odontológico para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Arenópolis-GO.**

EMPRESA HABILITADAS / PARTICIPANTES;

MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.995529/0001-86, situada C17, Quadra 167, Lote 15, Sala 01, Setor Sudoeste, Goiânia/GO.

HOSPDROGASCOMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.906/0001-75, situada na Avenida Oeste, s/n, Quadra 01, Lote 03, Armazém 02, Parque Industrial Vice-Presidente Jose de Alencar, Aparecida de Goiânia-GO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA		HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL 6GR	10	UND	R\$ 416,20	R\$ 4.162,00	-	-
2	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL C/20	3	CX	R\$ 43,50	R\$ 130,50	-	-
3	SUGADOR DESCARTAVEL C/40	30	PCT	R\$ 19,47	R\$ 583,95	-	-
4	ANEST. GENGIVAL 2% C/50	15	CX	R\$ 303,89	R\$ 4.558,38	R\$ 199,85	R\$ 1.797,75
5	ANEST. GENGIVAL 3% C/50	15	CX	R\$ 349,01	R\$ 5.235,15	R\$ 156,51	R\$ 2.347,65
6	BROCA DIAMANTADA FG 1014	20	UND	R\$ 5,30	R\$ 106,08	-	-
7	BROCA DIAMANTADA FG 1016	20	UND	R\$ 6,78	R\$ 135,66	-	-
8	BROCA CARBIDE FG N.03 19MM	10	UND	R\$ 41,95	R\$ 419,50	-	-
9	RESINA FLUIDA HEAVY	10	UND	R\$ 245,86	R\$ 2.458,60	-	-
10	ION.VIDRO	10	UND	R\$ 522,00	R\$ 5.220,00	-	-
11	ACIDO FOSFORICO BLUE 37% C/3 2,5ML	20	PCT	R\$ 18,05	R\$ 361,08	-	-
12	OBTURADOR PROVISORIO 25GR	6	FR	R\$ 13,65	R\$ 81,91	-	-
13	ALGODAO EM ROLETE C/100	60	PCT	R\$ 5,25	R\$ 315,18	-	-
14	PINCEL P/ADESIVO (REGULAR) BRUSH C/100	20	FR	R\$ 17,87	R\$ 357,34	-	-
15	TIRA ACO 4MM C/ 12	10	PCT	R\$ 166,20	R\$ 1.662,00	-	-
16	LUVA DE PROCED.(PP) C/PÓ C/100	50	CX	R\$ 19,05	R\$ 952,50	R\$ 19,10	R\$ 955,00
17	LUVA DE PROCED.(P) C/PÓ C/100	50	CX	R\$ 19,05	R\$ 952,50	R\$ 19,10	R\$ 955,00
18	LUVA DE PROCED.(G) C/PÓ C/100	50	CX	R\$ 19,05	R\$ 952,50	R\$ 19,10	R\$ 955,00
19	AVENTAL TNT DESC.GR-30 ML C/10	3	PCT	R\$ 34,90	R\$ 104,70	-	-
20	ACIDO FLUORIDRICO 10% P/PORCELANA 3GR	3	SR	R\$ 14,74	R\$ 44,22	-	-
21	AGENTE DE UNIAO (SILANO) 5ML	2	FR	R\$ 27,69	R\$ 55,39	-	-
				TOTAL	R\$ 28.849,13	TOTAL	R\$ 7.010,40

- EMPRESA VENCEDORA:

MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.995529/0001-86, situada na Avenida C17, Quadra 167, Lote 15, Sala 01, Setor Sudoeste, Goiânia/GO, no valor total de **R\$ 28.849,13 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e treze centavos)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 07 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:DCDCAAAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 032/2024

PROCESSO Nº 2024010192

LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG

LOCADOR: SINDICATO RURAL DE GOIATUBA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a **Locação de espaço físico destinado a palestras e eventos de grande porte, atendendo assim as demandas da FESG/UNICERRADO**, atendendo às necessidades da FESG/UNICERRADO, conforme tabela abaixo.

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	40	Diária	Locação	Locação de espaço tipo auditório	R\$ 1.200,00	R\$ 48.000,00

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

INÍCIO: 07/05/2024

ONDE SE LÊ:TÉRMINO: 07/05/2029

LEIA - SE:TÉRMINO:07/05/2025

Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.339039

PAGAMENTO: Pela referida locação a **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR**, a importância global de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, pelo período de 05 (cinco) anos, sendo 40 diárias anuais, no valor de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, cada diária. O pagamento será efetuado no 10º dia do mês subsequente ao da locação através de depósito em conta bancária:

Fundamentação Legal: Este contrato decorre de inexigibilidade de licitação, conforme Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme consta do processo nº **2024010192**.

Goiatuba-Goiás, 07 de maio de 2024.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

Locatária

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:85702B7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2059, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CARLA APARECIDA SANTOS DO AMARAL**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.456, CPF nº.: 001.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLA APARECIDA SANTOS DO AMARAL	CATALÃO - GO	25/03/2024	IDA A CATALÃO PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO REGIONAL OFERTADA PELA SEDS, CUJO ASSUNTO É APOIO TÉCNICO PARA O PAIF E SCFV DOS MUNICIPIOS, E CONFORME PROGRAMAÇÃO ANEXA A ESTA SOLICITAÇÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:41ACACD8

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 183/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 183/2023.**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA RENATA LEMES PORTO LTDA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 183/2023, firmado **em 30 de março de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 6914548-5/SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **RENATA LEMES PORTO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 45.339.096/0001-55 com sede na Rua Catalão, nº 721, quadra 55, lote 337, Centro, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada pela sócia a Sra. **RENATA LEMES PORTO**, brasileira, médica, portador do CPF nº 037.525.161-86, RG nº 5414036 PC-GO, CRM-GO nº 29449.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 183/2023, de 30 de março de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 183/2023 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o **término em 31 de março de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clínico Geral para atuar no Hospital Municipal de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. 1 mes	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas	15	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34, Ficha 392 Manutenção do Hospital Municipal.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM

Gestora do Fundo Municipal de Saúde Secretário Municipal de Saúde Credenciante

Renata Lemes Porto LTDA
CNPJ/MF: nº 45.339.096/0001-55
Representada Pela Sócia a
SRA. RENATA LEMES PORTO
CPF nº 037.525.161-86
Credenciada

Testemunhas:

1ª _____
CPF

2ª _____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3C653FB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVÍDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº182/2024

DECRETO Nº. 182/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

“Estabelece o valor da terra nua por hectare de imóvel rural no município de Montividiu do Norte para fins de cobrança e fiscalização, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a Instrução Normativa 1877, de 14 de março de 2019, o Município deverá informar os Valor da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terra (SIPT) da Receita Federal do Brasil.

CONSIDERANDO a necessidade de fixar os respectivos valores de áreas rurais por hectare;

DECRETA:

Art. 1º. Os Valores constantes na tabela abaixo referida serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento e cruzamento de informação.

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2024	10.000,00	8.265,00	7.250,00	6.200,00	5.700,00	3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVÍDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (30/04/2024).

Profissional Técnico:
TIAGO BARBOSA OLIVEIRA
CPF: 932.110.151-91
Engenheiro Agrônomo, CREA 1004852460 D – GO.
Período de Realização da Coleta: 01/03/2024 a 25/03/2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:7FCA530F

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 36/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 36/2024

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS processo4829/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) CRISTIANE DE SOUZA LIMA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11		06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	410,00
TOTAL					410,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	REPROGRAMAÇÃO CONTADOR ALMOFADA	UNIDADE		1,0000	190,0000	190,0000
1	2	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA ALIMENTAÇÃO DE TINTA E CABEÇA DE IMPRESSÃO .	UNIDADE		1,0000	220,0000	220,0000
Total							410,0000

Total	410,0000
--------------	-----------------

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PEROLÂNDIA, 2 de maio de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA LIMA GESTOR
CPF: 823.734.261-53

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:98B5A976

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 103/2024**

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 103/2024

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA EPSON processo 4079/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12		04.12.12.361.0075.2125.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	220,00
TOTAL					220,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA EPSON L3250 (MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA ALIMENTAÇÃO DE TINTA E CABEÇA DE IMPRESSÃO)	UND		1,0000	220,0000	220,0000
Total							220,0000

Total	220,0000
--------------	-----------------

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, 2 de maio de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:DA45554E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2024

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONFECÇÃO DE PLACAS. processo 3646/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód.Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.19	04.19.06.181.0072.2109.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1.850,00
TOTAL				1.850,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: POLITRACO REPRODUcoes GRAFICAS LTDA

CNPJ/CPF: 01.697.356/0001-99

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PLACA EM POLIIONDAS PADRÃO PATRULHA RURAL BPM RURAL COM AS MEDIDAS: 60X43CM-PVC. OBSERVAÇÃO: A NUMERAÇÃO DAS PLACAS SERÁ A PARTIR DO Nº 253.	UNIDADE		100,0000	18,5000	1.850,0000
Total							1.850,0000

Total	1.850,0000
--------------	-------------------

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, 2 de maio de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:81523010

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2024.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de INEXIGIBILIDADE PARA PAGAMENTO DE TARIFA DE AGUA DE PREDIOS ALUGADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
62	3	3	4	122	52	313	3.3.90.39	100	Municipal	1.000,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso I de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

SANEAGO, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, estabelecida no endereço RUA, CENTRO, 75.840-000, SANTA RITA DO ARAGUAIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	TARIFA DE ÁGUA	SENEAGO	1,00	SV	1.000,00	1.000,00
TOTAL VENCEDOR						1.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 07/05/2024.

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:AD74B90E

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
62. 3285.5288
agm@agm-go.org.br

